



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**MINUTA DE EDITAL**  
**LICITAÇÃO ELETRÔNICA - P.E. Nº 90024/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF - PROCESSO Nº 00053-00019493/2026-38**  
**UASG: 170394**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**



**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento contínuo de material de consumo odontológico, sob demanda, para o atendimento das necessidades das Policlínicas Médica (POMED) e Odontológica (PODON), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)**

**DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**ESTIMATIVA GERAL: CARÁTER PÚBLICO**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 5.203.876,02**

**VARIAÇÃO MÍNIMA DE LANCES: R\$ 0,01 (1 centavo)**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CBMDF (24.104)**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE DE RECURSOS: 1000 FCDF**

**IMPORTANTE**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 18:00 horas do dia 08/06/2026.**

**PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 18:00 horas do dia 08/06/2026.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 11/06/2026.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS: 09:00 horas do dia 11/06/2026.**

O Distrito Federal, representado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, por intermédio da Comissão de Licitações, designada pela **Portaria de 23 de fevereiro de 2026 publicada no DODF nº 34 de 23 de fevereiro de 2026**, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei do DF nº 4.611/2011, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos do DF nº 44.330/2023 e nº 35.592/2014 **além das demais normas pertinentes**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por militar do CBMDF, denominado Pregoeiro, designado para conduzir o certame mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) (clicar em "acesso à informação / licitações e contratos") e no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **Contratação de empresa para Fornecimento contínuo de material de consumo odontológico, sob demanda, para o atendimento das necessidades das Policlínicas Médica (POMED) e Odontológica (PODON), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por **250** itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação não se destina a registrar preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, pela Lei Distrital nº 4.611 de 2011, e pelo Decreto Distrital nº 35.592 de 2014, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no art. 3º da citada Lei Complementar.

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.6.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. Nas licitações de ampla concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

3.8. Para efeito do disposto no 3.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

3.8.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas, serão convocadas as próximas colocadas que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 3.8.1 e 3.8.2, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos 3.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.9.1. O disposto no 3.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9.2. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no **prazo máximo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.10. Para o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Distrital 4.611/2011, a administração pública:

3.10.1. Em atendimento à exigência estabelecida no inc. III do art 49 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 23 da Lei Distrital nº 4.611/2011, os itens {ampla} que compõem o objeto deste edital serão destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme previsão constante no Anexo I deste Edital;

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.11.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.11. Proprietário, Controlador, Administrador, Gerente ou Diretor de Pessoa Jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio (Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019);

- 3.11.12. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas (Decreto nº 39.860/2019);
- 3.11.13. Agente Público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título (Decreto nº 39.860/2019);
- 3.11.14. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;
- 3.11.15. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
- 3.11.15.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
- 3.11.15.2. agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.
- 3.11.16. A vedação de que trata o item 3.11.15. aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisições de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.
- 3.11.17. A vedação estende-se às uniões homoafetivas;
- 3.11.18. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. O disposto aplica-se aos membros da comissão de licitação.
- 3.11.19. Empresas que se encontrem sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.11.19.1. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar de licitações públicas, desde que com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente e que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.
- 3.12. O impedimento de que trata o item 3.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11.2 e 3.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.15. O disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.17. A vedação de que trata o item 3.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.15.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e em conformidade com o modelo de Proposta de Preços apresentada no Anexo V ao Edital:
- 5.1.1. valor **unitário** e total do item;
- 5.1.2. Marca e modelo;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Descrição do objeto, em conformidade à especificação do Termo de Referência;
- 5.1.4.1. **Caso haja divergência entre a especificação constante no sistema Comprasnet e no Termo de Referência, prevalecerá este último;**
- 5.1.4.2. **O REGISTRO DA ANVISA SERÁ EXIGIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONFORME FOR O CASO;**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas distritais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 78, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.11. O julgamento da proposta será consoante aos critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (1 centavo).
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei distrital nº 4.611/2011 e pelo Decreto distrital nº 35.592/2014.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento) acima** da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.20.2.2. empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20.2.5. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 6.20 e seus subitens, proceder-se-á a **sorteio** das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme previsto na Instrução Normativa nº 79/2024.
- 6.20.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br); e
- e) Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 130 a 134 do Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;

- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas **valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Em consonância com o art. 137 e 138, do Decreto nº 44.330/2023, para fins de verificação/comprovação quanto ao atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, requerendo a remessa de folders, catálogos, prospectos técnicos, dentre outros que julgar cabíveis à análise objetiva dos produtos ofertados pelas Licitantes.
- 7.13. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 7.14. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, **ressalvadas as hipóteses destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro.**
- 7.15. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema **Compras.gov.br** (opção “Enviar Anexo”), com todos os requisitos ou o descumprimento das eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta.
- 7.16. Sempre que a proposta não for aceita, antes de ocorrer a convocação da Licitante subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos subitens **6.19 e seus subitens**, visto o disposto na Lei Distrital nº 4.611/2011 e no Decreto Distrital nº 35.592/2014.
- 7.17. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **Compras.gov.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF (DICOA), sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER/DF).

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.1.2. A licitante cuja habilitação parcial no SicaF acusar, no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.
- 8.1.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.
- 8.1.4. Considerando o art. 156, III, da Lei nº 14.133 de 2021, será realizada prévia pesquisa junto ao Portal Oficial do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o Ente sancionador.
- 8.2. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:
- 8.2.1. **Qualificação técnica**
- I - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a Licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: equipamentos e/ou insumos relacionados a odontologia;
- II - **A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) SERÁ EXIGIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONFORME FOR O CASO.(QUANDO FOR O CASO).**
- 8.2.2. **Regularidade fiscal e trabalhista**
- I - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal - <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>;
- II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei n.º 12.440 de 2011.
- III - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- V - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei ;
- VI - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VIII - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.2.3. **Qualificação econômico-financeira**
- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão**. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores
- II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

- b) Os documentos referidos no inciso II limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

1. **ILG: Índice de Liquidez Geral > 1 (maior que 1)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

2. **ILC: Índice de Liquidez Corrente > 1 (maior que 1)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

3. **SG: Solvência Geral > 1 (maior que 1)**

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

- d) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o montante do(s) item(ns) que a licitante pretende concorrer.

8.2.4. **Habilitação jurídica:**

I - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) Cédula de identidade;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Procuração dos responsáveis por assinar a proposta ou, na falta desta, o contrato social da empresa;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e
- g) Reprodução autenticada do Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhados do ato de Eleição dos Administradores, ato de eleição da diretoria em exercício e composição societária da empresa, conforme a natureza da atividade da licitante, visando comprovar a adequação da finalidade da licitante com o objeto da licitação, bem como o cumprimento do art. 14 e §§ da Lei n.º 14.133 de 2021, inclusive para aferição de cumprimento da vedação de nepotismo, quando for o caso.

8.2.5. **Declarações enviadas por meio do sistema Compras governamentais:**

- I - Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza.
- II - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- III - Declaração de que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso.
- IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- V - Declaração de acessibilidade conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213 de 1991.
- VI - Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

8.2.6. **Declarações enviadas juntamente com as documentações de habilitação:**

I - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade, constante no Anexo III do Edital.

II - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração para fins do Decreto nº 39.860 de 2019, constante no Anexo IV do Edital.

8.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.3.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

8.4. Os órgãos e as entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei Distrital nº 4.770 de 2012, conforme modelo Anexo VI.

8.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

8.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.7. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados via chat do sistema oficial de licitação. Em situações excepcionais devidamente justificadas, os documentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o endereço: [impugnacoes@cbm.df.gov.br](mailto:impugnacoes@cbm.df.gov.br).

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9.1. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos, excepcionada a alínea "c" do subitem 8.2.4 do Edital.

8.9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações

prestadas, na forma da lei.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **até 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos não contidos somente será feita em relação ao licitante mais bem classificado.

8.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8.22. DA HABILITAÇÃO DAS MES / EPPs:

8.22.1. As empresas qualificadas como MES / EPPs, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

8.22.2. A existência de restrição relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a Licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.22.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

8.22.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.22.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao CBMDF convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame, ou revogar a licitação.

## 8.23. OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

8.23.1. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, **deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data da sessão pública deste Pregão.

8.23.2. Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.23.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no item 6.19 e seus subitens, visto o disposto na Lei distrital nº 4.611/2011 e no Decreto distrital nº 35.592/2014.

8.23.4. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

8.23.5. Havendo necessidade de envio de documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas após sua convocação via chat pelo Pregoeiro.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1. As manifestações fora do sistema **Compras.gov.br** serão desconsideradas.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. O processo permanecerá disponível para vistas aos interessados, mediante cadastro no SEI-DF e solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: [impugnacoesbmdf@gmail.com](mailto:impugnacoesbmdf@gmail.com).

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta ou o lance em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5. fraudar a licitação;
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica: [impugnacoesbmdf@gmail.com](mailto:impugnacoesbmdf@gmail.com).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento substitutivo equivalente na forma do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O adjudicatário terá o prazo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2.1. O silêncio implica no decaimento do direito à contratação.
- 12.2.2. A convocação se dará, preferencialmente, por e-mail.
- 12.2.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, com cópia ou envio concomitante ao e-mail constante na proposta, caso discrepante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 12.2.4. O prazo para assinatura do Contrato estabelecido no **item 14.2** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.
- 12.3. Os termos de garantia contratual encontram-se discriminados na Minuta de Contrato (Anexo II ao Edital).
- 12.4. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.5. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato oriundo desta licitação deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Fiscalizadora do Contrato, a quem caberá análise do pedido e encaminhamento ao Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 12.6. É facultado ao CBMDF, quando o Licitante Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.6.1. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, o CBMDF, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.7. A recusa injustificada do Licitante Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CBMDF caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no Item 10 deste Edital.
- 12.8. Este Edital, seus Anexos, Termo de Referência e a Proposta apresentada pela licitante vencedora farão parte integrante do Contrato.
- 12.9. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 12.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.
- 12.11. São vedadas a subcontratação total ou parcial, a associação da contratada com outrem, a sub-rogação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- 12.12. Será designada uma Comissão Fiscalizadora de Contrato, que terá as atribuições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, a quem caberá a fiscalização e acompanhamento da obra nos termos do Edital, Termo de Referência e seus anexos.
- 12.13. A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor total inicial atualizado do Contrato que se fizerem necessários, observado o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.14. Incumbirá ao CBMDF providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).
- 12.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 12.15.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto aos casos omissos;
- 12.15.2. O fornecimento da aquisição será imediato, se completado integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da aceitação da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente;
- 12.15.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no presente Edital e seus anexos;
- 12.15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 104 da mesma Lei;
- 12.15.5. A contratada manterá, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 12.15.6. **O Contrato a ser assinado, que segue como Anexo II a este Edital, terá vigência de 24 meses, a contar de sua assinatura. (art. 105 lei 14133/21);**
- 12.15.7. **A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021;**
- 12.15.8. O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, pela utilização do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 12.15.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 12.15.10. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa.

## 13. DOS ADITAMENTOS

- 13.1. As alterações das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do CBMDF, **desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da CONTRATADA**, serão processados por meio de termo aditivo, observados os limites previstos no item 12.13 deste Edital (art. 125 da Lei nº 14.133/2021).
- 13.1.1. As eventuais modificações de tratam o item 13.1 deste Edital condicionam-se à elaboração de justificativa prévia, devidamente aceita pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.
- 13.2. As alterações de valor contratual, decorrente do reajuste de preços, compensação ou penalização financeira prevista no contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratado, dispensam a celebração de aditamento, podendo ser processadas por meio de apostila.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES

- 14.1. As obrigações da Contratada e da Contratante encontram-se discriminadas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) e na Minuta de Contrato (Anexo II ao Edital).

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, prestando todos

os esclarecimentos solicitados e atendendo às exigências formuladas dentro das prescrições legais.

15.2. A fiscalização da Contratante não eximirá, em hipótese alguma, a Contratada de quaisquer outras fiscalizações de órgãos oficiais, quanto às obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e demais que se fizerem necessárias.

15.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Administração Contratante ou de seus agentes e prepostos.

15.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o CBMDF.

## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no Almoarifado da Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas Isoladas (SAIS) Área Especial nº 03, Setor Policial Sul – Brasília-DF;

16.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente do CBMDF, nos horários compreendidos entre 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas em dias úteis, mediante agendamento do executor.

16.3. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) material(is) ou equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

b) **DEFINITIVAMENTE**, após verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas neste Edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

16.4. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/equipamento, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

16.6. Se a Licitante vencedora deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital e na legislação vigente.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11/5/90;

c) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

d) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

17.1.1. Para as comprovações elencadas no item **19.1**, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

17.1.2. Os documentos elencados no item **19.1** poderão ser substituídos, no todo ou em parte, pelo SICAF.

17.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19**.

17.2.1. As Notas Fiscais emitidas com dados (razão social ou CNPJ) divergentes dos informados no item **19.2**, não serão aceitas.

17.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, **devidamente atestada pela Comissão Fiscalizadora de Contrato**, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

17.3.1. A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, **à exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

17.3.2. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, **à exceção de empresas matriz e filial** (item 19.3.1, *in fine*), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

17.4. Os documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento deverão ser reapresentados num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devidamente escoimados das causas que motivaram a rejeição.

17.5. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA (art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016).

17.6. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

17.7. **Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de apuração acerca de quaisquer descumprimentos contratuais constatados, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).**

17.8. Os pagamentos, pelo CBMDF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011).

17.8.1. Excluem-se das disposições do item **17.8**:

a) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

b) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

c) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 18.9. O CBMDF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.10. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 18.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.12. É terminantemente proibida a utilização de mão-de-obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n.º 5.061 de 2013.
- 18.13. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365 de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448 de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.
- 18.14. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados na Lei Distrital 5.757/2016, que criou o Programa de Estratégias para inserção de dependentes químicos no mercado de trabalho.
- 18.15. Deverão ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, nos termos estipulados no Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023.
- 18.16. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.
- 18.16.1. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.
- 18.17. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
- 18.18. Deverão ser observadas as boas práticas para o Desenvolvimento Social e Ambientalmente Sustentável e de Governança Corporativa, além de Transparência e Integridade nas Licitações e Contratações Públicas.
- 18.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) (clique em **"Transparência / acesso à informação / licitações e contratos"**).
- 18.21. A critério do Pregoeiro, o prazo de 2 (duas) horas para o envio da proposta ajustada de preços e eventuais documentos complementares de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 18.22. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. (também falado no item 8.5)
- 18.23. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 18.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.
- 18.25. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;
- 18.26. O CBMDF poderá, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do Edital que possam interferir no andamento do processo ou influir na formulação da proposta, adotar uma das seguintes providências:
- 18.26.1. adiamento ou suspensão da licitação;
- 18.26.2. revogação ou anulação deste Edital, ou, ainda, sua modificação no todo ou em parte; ou
- 18.26.2.1. A anulação da licitação induz à do Contrato.
- 18.26.2.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 18.26.3. alteração das condições no processo licitatório, com a sua divulgação ou a republicação deste Edital, e, caso seja necessário, o estabelecimento de nova data para a realização da licitação.
- 18.27. O foro de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 18.28. As Licitantes deverão comprovar, caso cabível, o atendimento da Lei distrital nº 4.652/2011, que cria, no âmbito do DF, o Programa de Valorização Profissional junto aos apenados em regime semiaberto e aos egressos do Sistema Penitenciário.
- 18.29. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade

ANEXO IV - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019

ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VI - Declaração de Sustentabilidade Ambiental (art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012);

Brasília-DF, 22 de maio de 2026.

## ANEXO I AO EDITAL



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Diretoria de Materiais e Serviços  
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência n.º 28/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 386/2025**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para **Fornecimento contínuo** de material de consumo odontológico, sob demanda, para o atendimento das necessidades das Policlínicas Médica (POMED) e Odontológica (PODON), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os materiais solicitados neste instrumento representam materiais de consumo que são utilizados rotineiramente nos atendimentos clínicos de todas as especialidades oferecidas pela PODON, nos atendimentos de urgências odontológicas do setor e nos atendimentos odontológicos itinerantes realizados nos Auto Serviços Odontológicos (ASO), bem como materiais de consumo comuns utilizados pela Policlínica Médica do CBMDF.

2.2. Na prática odontológica, a disponibilidade de insumos adequados é fundamental para a execução de tratamentos eficazes e indolores, abrangendo desde a prevenção de doenças bucais até intervenções restauradoras e controle de infecções. Dessa forma, para que a Policlínica Odontológica (PODON) cumpra sua função institucional, é imprescindível a aquisição de materiais odontológicos voltados à clínica geral e ao tratamento especializado. Esta área desempenha um papel central no atendimento inicial, sendo responsável pela triagem, diagnóstico e encaminhamento dos pacientes. O cirurgião-dentista avalia a condição bucal do paciente, identificando cáries, doenças periodontais, necessidades estéticas e histórico clínico, orientando o plano de tratamento, realizando os tratamentos e encaminhando para especialistas quando necessário.

2.3. Os anestésicos odontológicos são utilizados por cirurgiões-dentistas para bloquear a dor durante procedimentos clínicos, como exodontias, raspagens periodontais, tratamentos endodônticos, restaurações e cirurgias orais. Sua ação é local, promovendo a interrupção temporária da condução nervosa na região aplicada, o que possibilita a realização do procedimento com maior conforto para o paciente. A ausência de anestesia durante determinados procedimentos pode resultar em dor intensa e desconforto significativo, uma vez que estruturas orais, como dentes, gengivas e nervos, apresentam alta sensibilidade. Isso pode comprometer a viabilidade do tratamento, tornando-o doloroso e estressante. Além disso, a resposta reflexa do paciente à dor pode dificultar a precisão do ato clínico, aumentando o risco de complicações. Em alguns casos, a intensidade da dor pode impedir a conclusão do procedimento. Assim, a anestesia local é um recurso essencial e, em muitos casos, obrigatória para garantir a eficácia do tratamento, a segurança do procedimento e o conforto do paciente, além de promover hemostasia devido ao efeito vasoconstritor presente em determinadas formulações.

2.4. Sem os materiais de consumo e os instrumentais necessários para os atendimentos clínicos, pode ocorrer a interrupção da prestação de serviços pela PODON, causando prejuízos relativos a essa suspensão, como manutenção de custos operacionais com quadro de pessoal, equipamentos e contratos que continuam a exigir investimento do CBMDF, sem a contrapartida de realização de tratamentos. Os usuários do sistema de saúde da Policlínica Odontológica ficam limitados quanto às alternativas para tratamento das patologias bucais dentro das especialidades, causando grande aumento da demanda reprimida, aumento de gastos com ressarcimento de despesas em saúde previstos na Portaria de ressarcimento em saúde, aumento de doenças e sofrimento aos usuários, podendo levar inclusive ao aumento das doenças bucais e do absenteísmo dos bombeiros no trabalho por causas bucais.

2.5. A ausência dos materiais solicitados poderá acarretar prejuízos aos tratamentos odontológicos e conseqüentemente à missão fim do CBMDF. Desse modo, é necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais odontológicos, incluindo desde os medicamentos anestésicos, os materiais de consumo utilizados nos tratamentos, bem como os materiais necessários para a concretização da logística do atendimento.

2.6. De um modo geral, a aquisição dos produtos odontológicos permite que os atendimentos odontológicos sejam realizados pela PODON, com o objetivo de se conquistar a saúde bucal dos militares, dependentes e pensionistas do CBMDF.

**3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos a serem utilizados nesta compra estão previstos no PARF/2025, na natureza de despesa 33.90.30.10 (MATERIAL ODONTOLÓGICO), conforme fez público o Anexo 1 do Suplemento ao BG 096, de 26 de maio de 2025.

**4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER COMUM**

É possível observar, diante das especificações contidas neste Instrumento que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**5. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De acordo com o inciso II do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as compras, quando pertinente, serão processadas através de Sistema de Registro de Preços e em consonância, o art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 exemplifica:

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

O presente objeto não se enquadra no rol exemplificativo e será processado sem a utilização deste instrumento auxiliar, pois:

1. Considerando as características do objeto, verifica-se que os **materiais odontológicos** são insumos de uso permanente e ininterrupto, indispensáveis para a manutenção das atividades assistenciais e para o adequado funcionamento das unidades de saúde. Dessa forma, há necessidade de **abastecimento regular e imediato**, sem possibilidade de interrupções no fornecimento, sob pena de prejuízo direto à prestação do serviço público e ao atendimento da população. Assim, conclui-se que a **contratação sob a forma de fornecimento contínuo** é a que melhor atende ao interesse público, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços odontológicos.

**6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

- 6.0.1. A solução a ser contratada é de natureza continuada, com entrega parcelada, sob demanda, com o objetivo de manter os atendimentos, suprindo as necessidades da PODON.
- 6.0.2. A contratação deve considerar um único grupo, por haver total correlação/compatibilidade entre cada item que os compõem, de forma que encontram-se em consonância inclusive com as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Considera-se ainda que existem disponíveis no mercado várias empresas capazes de fornecer a totalidade do grupo, e ainda a vantajosidade para o órgão em minimizar a quantidade de contratos de fornecimento a serem geridos.
- 6.0.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, como impostos, taxas e fretes, necessários ao fornecimento dos materiais.
- 6.0.4. É obrigação da CONTRATADA arcar com os custos referentes à entrega dos itens contidos neste Instrumento, bem como ao transporte dos materiais cobertos pela garantia que tenham necessidade de substituição.
- 6.0.5. Os valores a serem pagos à CONTRATADA pelo fornecimento de materiais serão os valores relativos aos itens descritos na Ordem de Serviço, referente às quantidades solicitadas de cada item, conforme planilha de preços apresentada pela CONTRATADA no processo de licitação.
- 6.0.6. Poderão ser solicitados, a qualquer momento, durante a vigência do contrato, os materiais constantes da planilha, em razão da necessidade e da disponibilidade orçamentária do CONTRATANTE.
- 6.0.7. O quantitativo de cada item descrito na tabela abaixo refere-se a uma **previsão** de consumo anual, de modo a definir o valor total anual do contrato que pode ser utilizado pela CONTRATADA.
- 6.0.8. O CONTRATANTE não fica obrigado a solicitar todos os materiais previstos no contrato, que ocorrerão conforme demanda do serviço.
- 6.0.9. O quantitativo de cada item poderá variar do previsto, para mais ou para menos, e ser solicitado conforme demanda dos atendimentos do setor, dentro do valor total anual do contrato.
- 6.0.10. A solicitação dos materiais descritos neste Instrumento ficará a cargo da Comissão Executiva do Contrato, formalmente nomeada pelo órgão CONTRATANTE.
- 6.0.11. Tendo em vista que os anestésicos odontológicos são classificados como medicamentos, devem seguir o previsto pela Legislação Federal, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, que em seu artigo 15 estabelece que "A drogaria é o estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais, e sob a responsabilidade e assistência técnica de farmacêutico habilitado." Embora o termo "drogaria" seja utilizado, a comercialização de medicamentos, incluindo anestésicos injetáveis, por qualquer estabelecimento requer a supervisão de um farmacêutico responsável. Em consonância, a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFE), Resolução nº 577, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito da saúde prevê que "Art. 2º - A empresa ou estabelecimento que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento, dispensação, distribuição de drogas e medicamentos deverá dispor, obrigatoriamente, de um farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico".
- 6.0.12. Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA devem:
- 6.0.13. Ser voltados para a área médico/odontológica-hospitalar;
- 6.0.14. Estar regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), cumprindo os normativos estabelecidos por esta agência para cada tipo de material;
- 6.0.15. Seguir todos os normativos técnicos e legais exigidos para sua fabricação e comercialização, uma vez que esses normativos estabelecem requisitos mínimos de qualidade, desempenho e segurança;
- 6.0.16. Apresentar rotulagem adequada, contendo informações como nome do fabricante, composição do material, data de fabricação e validade;
- 6.0.17. Além de, no mínimo, apresentar os seguintes requisitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE PODON	QUANTIDADE POMED	MEMÓRIA DE CÁLCULO PODON	MEMÓRIA DE CÁLCULO POMED
<b>GRUPO 1</b>							
1.	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> Material: madeira. Formato: espátula. Tipo: descartável. Características adicionais: confeccionada em madeira lisa, isenta de rebarbas, com superfícies devidamente acabadas, formato convencional. Tamanho: 14 cm de comprimento (variação +/- 10%), 1,4 cm de largura (variação +/- 10%). Registro na ANVISA. Validade: indeterminada. Forma de apresentação: pacote com 100 unidades. Forma de fornecimento: pacote (PCT) com 100 unidades.  Marca de referência: Theoto, Talge ou equivalente.	423465	PCT	30	20	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
2.	<b>ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL</b> Material: 100% silicone, atóxico. Autoclavável. Utilizado para manter a boca aberta por mais tempo. Validade: possuir no mínimo 75% do prazo total de validade. Registro na ANVISA. Unidade de fornecimento/estoque: embalagem com conjunto de 2 unidades adulto e infantil (P e G).  Marca de referência: Maquira ou equivalente.	438080	EMB	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----

3.	<p><b>ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%</b> Aplicação: odontologia. Características adicionais: Gel à base de ácido fluorídrico a concentração de 10%. Boa afinidade por água o que facilita a remoção após o condicionamento. Boa consistência. Baixa viscosidade. Registro na ANVISA. Validade: possuir no mínimo 75% do prazo total de validade. Forma De Apresentação: Embalagem com 1 seringa com 2,5ml ou 3g. Unidade de estoque: embalagem (EMB). Unidade de fornecimento: embalagem com 1 seringa com 2,5ml ou 3g.</p> <p>Marca de Referência: Condac porcelana (FGM), Condicionador de Porcelanas (Dentsply), Power C- Ething (BM4) ou equivalente.</p>	391948	SER	05	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
4.	<p><b>ÁCIDO FOSFÓRICO 35% ou 37%</b> Características adicionais: gel de baixa viscosidade e propriedade tixotrópica; ácido fosfórico 35% ou 37%, presença de corante azul que facilita visualização durante a aplicação. Registro na ANVISA. Prazo de validade: possuir no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem com 3 seringas com 2,5ml ou 3 seringas de 3g cada + pontas aplicadoras. Unidade de estoque: embalagem (EMB). Unidade de fornecimento: embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada ou 3 seringas de 3g cada + pontas aplicadoras.</p> <p>Marca de referência: Condac 37 (FGM), Gluma Etch 35% (Kulzer), Potenza Attacco 35% (PHS) ou equivalente.</p>	391582	EMB	400	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
5.	<p><b>ÁCIDO POLIACRÍLICO 26%</b> Aplicação: odontologia. Finalidade: condicionador de superfícies para ionômero de vidro. Solução amena de ácido poliacrílico indicada para restaurações de ionômero de vidro que precisam de condicionamento antes da aplicação, para remover parcialmente a <i>smear-layer</i> de dentina e esmalte. Composição: 26% de ácido poliacrílico. Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: possuir no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com frasco de 10 ml.</p> <p>Marca de Referência: Riva Conditioner - SDI ou equivalente.</p>	391585	EMB	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
6.	<p><b>ADESIVO AUTOCONDICIONANTE DE DOIS FRASCOS</b> Adesivo fotopolimerizável auto-condicionante para esmalte e dentina. Fácil aplicação, sem necessidade de condicionamento ácido, reduzindo a sensibilidade pós operatória e com excelente selamento marginal. Utilizado também para tratamento de hipersensibilidade dentinária e superfícies radiculares expostas. Características adicionais: alta resistência de união, alta estabilidade e durabilidade ao longo tempo, menor risco de cáries secundárias, condicionamento suave, menor sensibilidade pós operatória, excelente resistência de união, baixa sensibilidade a técnica, alta tolerância a erros, sem passo de lavagem. Registrado na ANVISA. Prazo de validade: possuir no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Conteúdo: embalagem com 1 primer 6ml, 1 bond 5ml, 50 pontas aplicadoras tipo pincel descartável, 2 cabos (preto e branco) para ponta aplicadora pincel, 1 prato de mistura, 1 placa bloqueadora de luz, 1 estojo exterior para fácil dispensação. Marca de referência: Clearfil Se Bond Kit – Kuraray ou equivalente.</p>	391133	EMB	4	-----	Produto que nunca foi adquirido pela PODON, mas se viu a real necessidade de uso, para casos específicos de sensibilidade pós operatória.	-----
7.	<p><b>ADESIVO CONVENCIONAL DE DOIS FRASCOS</b> Indicado para aplicações em restaurações diretas e núcleo de preenchimento. Adesivo fotopolimerizável de 3 passos, sistema adesivo de 4ª geração, deve conter primer e adesivo em frascos separados. Características adicionais: alta resistência de união, monômero GPDM, pode ser aplicado em superfícies úmidas ou secas com força de adesão superior, excelente integridade marginal, menor incidência de microinfiltração, liberar flúor, solvente: água e etanol, Primer: HEMA, GPDM, PAMM, canforoquinona (CQ), Adesivo: Bis-GMA, GDMA, HEMA, TEGDMA, UDMA, canforoquinona (CQ). Registrado na ANVISA. Prazo de validade: possuir no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Conteúdo: embalagem com 1 frasco com adesivo 8 ml + 1 frasco com adesivo primer 8 ml. Marca de referência: Optibond FL (Kerr), Scotch Bond Multipurpose ou equivalente.</p>	391133	EMB	4	-----	Produto que nunca foi adquirido pela PODON, mas se viu a real necessidade de uso, devido a menor incidência de microinfiltração.	-----

8.	<p><b>ADESIVO MONOCOMPONENTE</b> Aplicação: indicado para adesão de restaurações em resinas compostas, cerâmicas e compômeros em dentes anteriores e posteriores. Características adicionais: monocomponente, sem solvente. Não contém <i>primer</i> em sua composição, adesivo fotopolimerizável hidrofóbico para esmalte, alta adesão ao esmalte dental, alto grau de polimerização, auxilia na colagem de braquetes e nas restaurações de resina composta. Regularizado na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: embalagem com 1 frasco de 5ml.</p> <p>Marca de referência: Magic Bond Esmalte ou equivalente.</p>	391135	EMB	4	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
9.	<p><b>ADESIVO UNIVERSAL (AUTOCONDICIONANTE)</b> Aplicação: autocondicionante em restaurações diretas e indiretas para esmalte e dentina. Frasco único. Características adicionais: adesivos autocondicionantes de passo único (<i>primer</i> + adesivo em um único frasco), fotopolimerizável, com solvente à base de etanol e adesivo à base de <i>bis-gma</i> (metacrilato); registro na anvisa. Prazo de validade: possuir no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: frasco com 5ml ou 6g. Unidade de estoque: frasco (FR), unidade de fornecimento: frasco com 5ml ou 6g.</p> <p>Marca de Referência: Single Bond Universal (3M ESPE), Tetric N bond Universal (Ivoclar Vivadent) ou equivalente.</p>	391137	FR	50	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
10.	<p><b>ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA</b> Aplicação: odontologia. Características adicionais: autoclavável, alto torque axial e radial, baixo ruído de trabalho, formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes e rolamentos com esfera em cerâmica. Spray, no mínimo, triplo para refrigeração, conexão borden, push botton. Deve possuir registro na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 1 unidade.</p> <p>Marca de referência: DABI, Schuster ou equivalente.</p>	427588	UND	16	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024..	-----
11.	<p><b>ÁLCOOL 96° GL</b> Álcool etílico hidratado 92,8° INPM. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Apresentação: líquido. Forma de apresentação: Frasco (FR) com 1000ml (1L). Unidade de estoque: frasco (FR). Unidade de Fornecimento: Frasco (FR) com 1000ml. Marca de referência: Prolink, Audax ou equivalente.</p>	346632	FR	17	25	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphasinc ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
12.	<p><b>ÁLCOOL GEL HIDRATADO 70 INPM</b> Tipo: gel antisséptico. Aplicação: produto para limpeza da pele e das mãos. Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, sem perfume, livre de corantes. Medicamento de notificação simplificada RDC Anvisa nº107/2016. Prazo de validade: 75 % do prazo total de validade. Normas técnicas: registro no Ministério da saúde. Forma de apresentação: frasco de 500 ml ou 420grama (variação + ou - 5%). Unidade de estoque: Frasco (FR). Unidade De Fornecimento: Frasco (FR) de 500 ml ou 420grama (variação + ou - 5%).</p> <p>Marca de referência: Asseptgel ou equivalente.</p>	380018	FR	55	468	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado 30 frascos/mês na Seção de Fisioterapia, Centro Cirúrgico e Enfermaria, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
13.	<p><b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70 INPM</b> Tipo: Álcool etílico hidratado 70% (p/p). Álcool 77° GL. Medicamento de notificação simplificada RDC Anvisa nº 107/2016. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Apresentação: líquido. Forma de apresentação: frasco com 1000ml (1L). Unidade de estoque: Frasco (FR). Unidade De Fornecimento: frasco com 1000ml. Marca de referência: Prolink, Asseptgel ou equivalente.</p>	269941	FR	1100	1560	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Fisioterapia, Centro Cirúrgico, Enfermaria e Laboratório na quantidade de 100 litros/mês x 12 meses, acrescido de um aumento de demanda de 30%

14.	<p><b>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA/ADRENALINA 1:100.000</b></p> <p>Aplicação: odontológico. Características adicionais: a base de cloridrato de articaína 4% com vasoconstritor epinefrina/ adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade.</p> <p>Tamanho/capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em 5 <i>blisters</i> lacrados com 10 tubetes cada; os tubetes devem ser de cristal (vidro). Prazo de validade: possuir no mínimo 18 meses. Unidade de estoque: caixa (CX). Unidade de fornecimento: Caixa com 5 <i>blisters</i> lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Marca de referência: DFL.</p>	297697	CX	60	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
15.	<p><b>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA/ADRENALINA 1:200.000</b></p> <p>Aplicação: odontológico. Características adicionais: a base de cloridrato de articaína 4% com vasoconstritor epinefrina/ adrenalina 1:200.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade.</p> <p>Tamanho/capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em 5 <i>blisters</i> lacrados com 10 tubetes cada; os tubetes devem ser de cristal (vidro). Prazo de validade: possuir no mínimo 18 meses. Unidade de estoque: caixa (CX). Unidade de fornecimento: Caixa com 5 <i>blisters</i> lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Marca de referência: DFL.</p>	297696	CX	60	-----	Produto nunca adquirido pela PODON. Necessidade de aquisição, devido a melhor indicação para pacientes cardiopatas.	-----
16.	<p><b>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%, COM EPINEFRINA/ADRENALINA 1:100.000</b></p> <p>Aplicação: odontológico. Características adicionais: anestésico injetável a base de cloridrato de mepivacaína 2%, com adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao ministério da saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade.</p> <p>Tamanho/capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml; os tubetes devem ser de cristal (vidro). Prazo de validade: mínimo de 18 meses. Unidade de estoque: caixa (CX). Unidade de fornecimento: caixa com 5 <i>blisters</i> lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Marca de referência: DFL.</p>	269888	CX	48	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
17.	<p><b>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR</b></p> <p>Aplicação: odontológico. Características adicionais: anestésico injetável a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em 5 <i>blisters</i> lacrados com 10 tubetes cada; os tubetes devem ser de cristal (vidro). Prazo de validade: mínimo de 18 meses. Unidade de estoque: caixa (CX). Unidade de fornecimento: caixa com 5 <i>blisters</i> lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Marca de referência: DFL.</p>	357788	CX	3	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

18.	<p><b>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% (30MG/ML) E FELIPRESSINA A 0,03 UI</b>  Aplicação: odontológico. Características adicionais: anestésico injetável a base de cloridrato de prilocaína 3% (30mg/ml) e felipressina a 0,03 ui; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml; os tubetes devem ser de cristal (vidro). Prazo de validade: no mínimo 18 meses. Unidade de estoque: caixa (CX). Unidade de fornecimento: caixa com 5 <i>blisters</i> lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Marca de referência: DFL.</p>	269833	CX	12	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
19.	<p><b>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA/ADRENALINA 1:100.000</b>  Aplicação: Odontológico. Características adicionais: Anestésico injetável, a base de Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina/adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, os tubetes devem ser de cristal (vidro). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 <i>blisters</i> lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Marca de referência: DFL.</p>	269851	CX	60	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
20.	<p><b>ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAÍNA A 20% DE RÁPIDO EFEITO.</b>  Aplicação: odontologia, características adicionais: a base de benzocaína a 20% de rápido efeito. Forma de apresentação: pote com 12 gramas de sabores variados. Registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: pote (PT). Unidade de Fornecimento: pote com 12 g de sabores variados.</p> <p>Marca de referência: Benzotop ou equivalente.</p>	272913	PT	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
21.	<p><b>ANESTÉSICO TÓPICO (CLORIDRATO) LIDOCAÍNA.</b>  Forma Farmacêutica: spray. Concentração: 10%. Forma de Apresentação: frasco com 50 ml. Registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Prazo de validade: possuir no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: frasco (FR). Unidade de Fornecimento: frasco com 50 ml.</p> <p>Marca de referência: Cristália ou equivalente.</p>	269845	FR	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
22.	<p><b>APLICADOR DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ENCAPSULADO</b>  Uso: odontológico. Características adicionais: aplicador em aço inox, com trava para a cápsula que controla a extrusão do material. Autoclavável. Nº 1 ou 2. Prazo de validade: indeterminado. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 1 unidade. Deve ser da marca SDI para que haja compatibilidade com a cápsula de cimento de ionômero de vidro que é utilizada na PODON. Forma de apresentação/fornecimento: Unidade. Deve ser do tipo Aplicador Riva – SDI, para manter compatibilidade com o ionômero de vidro encapsulado em uso na PODON e que sejam mantidas as características técnicas e funcionais do produto, sem prejuízo do alcance de sua finalidade.</p> <p>Marca de referência: Aplicador Riva SDI.</p>	442470	UND	30	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

23.	<p><b>AGENTE UMIDIFICADOR E ESCULPIDOR DE RESINA</b>  Aplicação: dentística. Características adicionais: compósito microparticulado, fotopolimerizável, baixa viscosidade para facilitar a escultura de resinas compostas; livre de solvente e HEMA, não altera a resistência ou cor das restaurações. Registro na ANVISA. Validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Kit com 2 seringas de 1,5ml (variação +/- 20%). Unidade De Estoque: embalagem com 2 unidades. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Marca de Referência: Modeling Resin (BISCO), Composite Wetting Resin (Ultradent) ou equivalente.</p>	390506	EMB	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
24.	<p><b>ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES</b>  Características Adicionais: 10 volumes. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Medicamento de notificação simplificada RDC ANVISA nº 107/2016. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: frasco com 1000 ml. Unidade De Estoque: Frasco (FR). Unidade de Fornecimento: Frasco com 1000 ml.</p> <p>Marca de Referência: Rioquímica, Vic Pharma, Farmax, ou equivalente.</p>	277319	FR	33	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
25.	<p><b>AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EZE</b>  Aplicação: endodontia, Características Adicionais: Agulha fina, metálica e arredondada (27 G) com extremidade anti-obturação única para irrigação dos canais. A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice e sem o risco de obstrução do canal. Tamanho: 25 mm de comprimento e 27G de diâmetro. Forma De Apresentação: pacote com 5 unidades (PCT), alidade: no mínimo 75% do prazo total de validade, Unidade De Estoque: pacote (PCT), Unidade De Fornecimento: pacote com 5 unidades.</p> <p>Marca de Referência: Endo eze ou equivalente.</p>	442140	PCT	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
26.	<p><b>AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL (CURTA, EXTRACURTA, LONGA)</b>  Aplicação: odontologia. Adicionais: estéril, descartável - de uso único. Agulha com bisel triplo, com objetivo de proporcionar menor trauma tecidual. Deve ser pré rosqueada, facilitando um encaixe seguro na <i>carpule</i>. Tamanhos: curta, extracurta, longa. Validade: no mínimo 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação caixa com 100 unidades. Unidade de estoque: CAIXA. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.</p> <p>Marca de referência: Septodont ou equivalente.</p>	442145/ 442142/ 442144	CX	80	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
27.	<p><b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 x 25 mm (21G x 1") VERDE</b>  Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Agulha fabricada em aço inoxidável. Cânula: siliconizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão-cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer-Lock</i>). Identificação do calibre conforme padrão universal de cores (verde). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 0,8 x 25 mm (verde) 21G x 1". Regularizado na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Lote/fabricação/validade impresso na caixa ou embalagem. Forma De Apresentação/fornecimento/estoque: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.</p> <p>Marca de referência: Descarpak, Medix, ou equivalente.</p>	397502	CX	24	23	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Enfermaria, Ambulatório e Centro Cirúrgico na quantidade de aproximadamente em média de 1.800 unidades por ano, acrescido de um aumento de demanda de 30%.

28.	<p><b>AGULHA 24 G (0,55 X 20 MM) COR PÚRPURA MÉDIO</b></p> <p>Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. agulha fabricada em aço inoxidável. Cânula: siliconizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas.</p> <p>Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão-cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer-Lock</i>).</p> <p>Identificação do calibre conforme padrão universal de cores (púrpura). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Tamanho/Capacidade: 0,55 x 20 mm 24G x 3/4". Regularizada na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Lote/fabricação/validade impresso na caixa ou embalagem. Forma De Apresentação/fornecimento/estoque: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.</p> <p>Marca de referência: Descarpak, Medix, ou equivalente.</p>	439811	CX	6	11	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Enfermaria e Ambulatório na quantidade de aproximadamente em média de 1.100 unidades por ano, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
29.	<p><b>ALGINATO TIPO I</b></p> <p>Aplicação: material de moldagem odontológico. Características adicionais: material de moldagem do tipo hidrocoloide irreversível, sem cádmio e chumbo, biodegradável, do tipo I. Conforme ISO 21563, que especifica os requisitos e métodos de ensaio para materiais de impressão hidrocoloide. Que toma presa por reação química, tixotrópico, com absorção rápida da água. Apresentação de massa homogênea com superfícies lisas e compactas após manipulação. Com sabor e aroma agradáveis e estabilidade dimensional garantida por no mínimo 2 dias (48h).</p> <p>Regularizado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: Embalagem (EMB) 500g (+/- 10%) acompanhando 1 medidor pó/líquido. Unidade de estoque: embalagem. Embalagem (EMB) 500g (+/- 10%) acompanhando 1 medidor pó/líquido. Unidade De Fornecimento: Grama.</p> <p>Marca de Referência: Hydrogum Tipo I (Zhemarck), Hydrogum 5 Tipo I (Zhemarck), ColorChange Tipo I (Cavex), Jeltrate Plus (Dentsply Sirona) ou equivalente.</p>	428490	EMB	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
30.	<p><b>ALGODÃO EM ROLETE</b></p> <p>Aplicação: Odontologia. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamentos odontológicos. Material: fibras 100% naturais de algodão.</p> <p>Tamanho/Capacidade: roletes de 4 cm (variação de +/- 10%), formato cilíndrico, espesso e macio, levemente gomado, com grande capacidade de absorção. O rolete de algodão não deve desfiar com facilidade. Não estéril. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de Apresentação: pacote com 100 roletes. Unidade De Estoque: pacote (PCT), Unidade De Fornecimento: pacote com 100 roletes.</p> <p>Marca de referência: SSPlus ou equivalente.</p>	628477	PCT	780	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
31.	<p><b>ANEL DE RETENÇÃO</b></p> <p>Aplicação: Dentística. Material: Ni-Ti. Reposição. Para restaurações de classe II. Tamanho: Universal. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 2 unidades. Deve ser dessa marca pois os kits de instrumento para obtenção de ponto de contato utilizados no CBMDF são dessa marca</p> <p>Marca de referência: Palodent.</p>	PDM: Anel de retenção. Aplicação: dentística. Material: Ni-Ti. Reposição. Para restaurações classe II. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 2 unidades	EMB	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

32.	<p><b>BABADOR DESCARTÁVEL</b>  Aplicação: Odontologia. Papel absorvente com revestimento impermeável em uma das faces. Material: confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e um filme de polietileno (atóxico). Não estéril. Sem adesivo. De uso único (descartável), para utilização dos profissionais da saúde com a finalidade de proteger o paciente de um possível contato com fluidos durante a realização de um procedimento médico ou odontológico. Dimensões: 33 x 48 cm (variação de +/- 10%). Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: Embalagem com 100 unidades. Unidade de Estoque: Embalagem (EMB).</p> <p>Marca de referência: SSplus, Biodinâmica, MaxClean ou equivalente.</p>	268178	EMB	200	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
33.	<p><b>BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL</b>  Aplicação: Isolante, Barreira Gengival. Composição: HEMA, monômeros de uretano dimetacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores. Fotopolimerizável. Características: Não irritante aos tecidos, viscosidade e tixotropia adequados, aderência mínima e perfeita sobre gengiva, da qual não deve soltar, a menos que forçada e deve sair por inteiro quando removida. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Embalagem contendo 1 unidade de 2g (+/- 25%) + pontas para aplicação. Unidade De Estoque: Embalagem (EMB), Unidade De Fornecimento: Embalagem.</p> <p>Marca de referência: Topdam (FGM), MAXdam (Maquira), Biodam (Biodinâmica), Potenza Blocco (PHS), Indusbelo ou equivalente.</p>	413641	EMB	40	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
34.	<p><b>BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO</b>  Aplicação: periodontia. Características Adicionais: pó de bicarbonato exclusivo para uso odontológico; remove a placa bacteriana; jateamento amplo, livre e contínuo; não causa danos ao esmalte e gengiva. Para uso em aparelhos de profilaxia Dabi Atlante e granulometria extrafina (ou superfina) para evitar a obstrução do equipamento. Composição geral: Bicarbonato de Sódio; substância à base de sílica e essência, com granulção extrafina (ou superfina). Produto de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 15 sachês de 40g cada. Unidade De Estoque: embalagem com 15 sachês de 40g cada. Unidade De Fornecimento: embalagem com 15 sachês de 40g cada.</p> <p>Marca de referência: Clean Okta (DCMA), Airon bicarbonato (Maquira), Asfer, Schuster ou equivalente.</p>	271052	EMB	30	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
35.	<p><b>BRANCO DE ESPANHA</b>  Aplicação: odontologia. Indicado para polimento de esmaltes, restaurações em amálgama e resinas. Características adicionais: dureza relativamente baixa, pó abrasivo fino. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 200g.</p> <p>Marca de referência: Asfer, Lysanda ou equivalente.</p>	484434	EMB	05	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
36.	<p><b>BRINDES ODONTOPEDIATRIA</b>  Aplicação: odontologia. Características adicionais: reforço positivo para o comportamento cooperativo das crianças durante a consulta odontológica. Forma de apresentação / fornecimento: embalagem com 50 unidades.</p> <p>Marca de referência: Agir, Odontomar, Angie ou equivalente.</p>	PDM: brinquedos pedagógicos, jogos pedagógicos. Forma de apresentação: embalagem com 50 unidades.	EMB	50	-----	Para o período de 12 meses serão necessários 50 embalagens	-----

37.	<p><b>BROCA DIAMANTADA 277.FG.009 / 138.FG.007 / 698.FG.007</b>  Ponta diamantada com microdiamantes, especial para melhorar o desenho do preparo conservador, remoção precisa do material devido a pequena peça de trabalho e pescoço fino, modelagem minimamente invasiva de cavidades e máxima conservação da saúde estrutura do dente. Características adicionais: para alta rotação. Numerações: 277.FG.009/138.FG.007/698.FG.007. Registrado na ANVISA. Prazo de validade: possuir no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Embalagem com 01 unidade.</p> <p>Marca de referência: Jota ou qualidade superior.</p>	<p>PDM: Broca diamantada com microdiamantes. Características adicionais: para alta rotação. Numerações: 277.FG.009/138.FG.007/698.FG.007. Forma de fornecimento: embalagem com 01 unidade.</p>	UND	100	-----	<p>Produto nunca adquirido pela PODON, mas se viu necessário a aquisição para preparo minimamente invasivos.</p>	-----
38.	<p><b>BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 702, ZEKRYA (151L/151) e nº6 HL</b>  Aplicação: odontologia, Características Adicionais: alta rotação, Tamanho/Capacidade: Nº 702, ZEKRYA (151L/151) e nº6 HASTE LONGA Forma De Apresentação: unidade. Unidade de Estoque: unidade (UND), Unidade De Fornecimento: unidade.</p> <p>Marca de Referência: Angelus ou equivalente.</p>	<p>403389/ 403873/ 403382</p>	UND	60	-----	<p>Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.</p>	-----
39.	<p><b>BROCA CARBIDE PERA Nºs: 329, 330, 331</b>  Aplicação: Dentística. Indicada para remoção de tecido cariado e formação de contorno inicial da cavidade dentária. Para alta rotação. Formato pera. Composição à base de carboneto de tungstênio e/ou aço inoxidável. Com 19mm de comprimento. Números de referência: nº 329, 330 e 331. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Validade: não se aplica. Embalada individualmente. Unidade de estoque: unidade (UND), Unidade de Fornecimento: unidade.</p> <p>Marca de referência: KG Sorensen ou equivalente.</p>	<p>403304/ 403317</p>	UND	30	-----	<p>Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.</p>	-----
40.	<p><b>BROCA CARBIDE CILÍNDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA nºS 1557, 1558 19mm</b>  Aplicação: odontologia. Indicação: para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado. Para alta rotação. Modelos: 1557, 1558 19mm. Produzida em carbureto de tungstênio sobre haste de aço inoxidável. Autoclavável. Embalada individualmente. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Marca de referência: KG Sorensen ou equivalente.</p>	<p>403222/ 403223/ 414852</p>	UND	30	-----	<p>Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.</p>	-----
41.	<p><b>BROCA Nº 6HL, 5HL, 4HL, 3HL, 2HL, 1HL, 6, 5, 1, 2, 3, 4 CARBIDE ESFÉRICA</b>  Aplicação: dentística. Indicada para remoção de tecido cariado e formação de contorno inicial da cavidade dentária. Para alta rotação. Haste longa (21-25 mm de comprimento). Formato esférico. Composição à base de carboneto de tungstênio e/ou aço inoxidável. Número Referência: nº 6HL, 5HL, 4HL, 3HL, 2HL, 1HL, 6, 5, 1, 2, 3, 4. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Validade: não se aplica. Embalada individualmente. Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade.</p> <p>Marca de referência: KG Sorensen ou equivalente.</p>	<p>403312/ 403176/ 403171/ 403172/ 403173</p>	UND	90	-----	<p>Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.</p>	-----
42.	<p><b>BROCA Nº 1HL, 2 HL, 3HL, 4HL, 5HL,6HL, 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 8 ESFÉRICA EM AÇO CARBONO</b>  Aplicação: dentística. Material: aço-carbono. Para baixa rotação. Lâminas lisas. Indicada para remoção de tecido cariado. Modelo: nº 1HL, 2 HL, 3HL, 4 HL, 5 HL, 6 HL, 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 8. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Autoclavável. Validade: não se aplica. Unidade de fornecimento e armazenamento: unidade.</p> <p>Marca de referência: KG Sorensen ou equivalente.</p>	<p>403859/ 403466/ 403860/ 403863/ 403864/ 403862/</p>	UND	240	-----	<p>Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.</p>	-----

43.	<p><b>BROCA DIAMANTADA Nº 1190, 1190F, 01190FF, 2200, 3195F, 3195FF, 3118, 3118F, 3118FF, 3168, 3168F, 3168FF, 3195, 3195F, 3195FF, 1111, 1111F, 1111FF, 1112, 1112F, 1011 HL, 1011, 1012 HL, 1012, 1013 HL, 1013, 1014 HL, 1014, 1015 HL, 1015, 1016 HL, 1016, 3131, 2131, 2135, 2135F, 2135FF, 2134, 2134F, 2134FF, 3200, 3082, 3210, 3069, 4137, 4138, 2140, 2140F, 2140FF, 1149, 1150, 1150F, 1151, 1046, 1047, 1042, 1043, 3018HL, 2173, 1091, 1091HC, 1092</b></p> <p>Aplicação: dentística. Características adicionais: alta rotação, impregnada com diamantes. Embalada individualmente. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Autoclavável. Modelo nº 1190, 1190F, 01190FF, 2200, 3195F, 3195FF, 3118, 3118F, 3118FF, 3168, 3168F, 3168FF, 3195, 3195F, 3195FF, 1111, 1111F, 1111FF, 1112, 1112F, 1011 HL, 1011, 1012 HL, 1012, 1013 HL, 1013, 1014 HL, 1014, 1015 HL, 1015, 1016 HL, 1016, 3131, 2131, 2135, 2135F, 2135FF, 2134, 2134F, 2134FF, 3200, 3082, 3210, 3069, 4137, 4138, 2140, 2140F, 2140FF, 1149, 1150, 1150F, 1151, 1046, 1047, 1042, 1043, 3018HL, 2173, 1091, 1091HC, 1092. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade</p> <p>Marca de referência: KG Sorensen ou equivalente.</p>	<p>403808/ 403809/ 403126/ 403125/ 449841/ 449842/ 403836/ 403377/ 402966/ 403130/ 403132/ 403093/ 403095/ 404491/ 403151/ 403153/ 403094/ 413072/ 449839/ 402970/ 438007</p>	UND	600	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
44.	<p><b>BROCA ENDO-Z (21 e 25 mm)</b></p> <p>Aplicação: endodontia e dentística. Para remoção de teto pulpar. Para Alta Rotação. Material: carboneto de tungstênio e/ou aço inoxidável. Tipo: Tronco cônica com ponta arredondada inativa. Comprimento: 25 mm, permitindo variação de +/- 6%. Esterilizável. Embalada individualmente. Deve possuir registro da ANVISA ou possuir certificação pela FDA, CE ou ISO. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação/estoque/fornecimento: Unidade (UND).</p> <p>Marca de referência: Endo Z Maillefer ou equivalente.</p>	439276	UND	120	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
45.	<p><b>BROCA GATES GLIDDEN e DE LARGO PEESO 1, 2, 3, 4</b></p> <p>Uso odontológico. Produzida em aço-carbono, de baixa rotação. Com 32 mm / 28mm de comprimento. Ponta guia: 19 mm/15 mm. Tamanho 1, 2, 3, 4. Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: embalagem com 6 unidades. Unidade de fornecimento e estoque: embalagem. Tipo Dentsply ou de qualidade superior.</p> <p>Marca de referência: Dentsply ou equivalente.</p>	<p>403602 / 403915 / 403916 / 403917 / 403921 / 403922 / 403923 / 403924 / 403926 / 403614 / 403615 / 403603 / 403606 / 403607 / 403609</p>	EMB	30	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
46.	<p><b>BROCA MULTILAMINADA Nº 7004, 7006, 7008, 7106, 7901, 7902, 7205, 7404, 7406, 7408, 7801, 9004, 9006, 9008, 9572, 9903, 9904, 9803, 9214, 9642, 9406.</b></p> <p>Aplicação dentística. Características adicionais: deve possuir 12 lâminas, fabricada em carbetto de tungstênio ou 100% <i>carbide</i>, concentricidade da ponta ativa alinhada com o mandril, embalada individualmente. Deve possuir registro na ANVISA. Modelo: 7004, 7006, 7008, 7106, 7901, 7902, 7205, 7404, 7406, 7408, 7801, 9004, 9006, 9008, 9572, 9903, 9904, 9803, 9214, 9642, 9406. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Marca de referência: KG Sorensen ou equivalente.</p>	<p>464192 / 403286 / 403308 / 403309 / 403303 / 403299 / 403803</p>	UND	180	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

47.	<p><b>BROCA MULTILAMINADA 30 LÂMINAS, numerações: 48.LU.012, C.379U.018, C.379U.023.</b></p> <p>Broca carbide multilaminada com 30 lâminas de corte, lâminas de corte permitindo um acabamento diferenciado, deixando a superfície muito mais regular e com menor porosidade. A calibração milimétrica da haste também é uma grande vantagem, já que irá evitar vibrações indesejadas durante a sua utilização e permitirá um encaixe perfeito em seu dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos. Indicação: acabamento final de resinas compostas antes da fase de polimento, bem como para remoção de cimento quando são retirados os brackets. Características adicionais: para alta rotação. Registrado na ANVISA. Numerações: 48LU.012, C379U 018, C379U023. Prazo de validade: possuir no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Marca de referência: Jota ou qualidade superior</p>	<p>PDM: Broca carbide multilaminada, com 30 lâminas e com calibração milimétrica da haste. Características adicionais: para alta rotação. Numerações: 48LU.012, C379U 018, C379U023. Forma de fornecimento: Unidade.</p>	UND	80	-----	<p>Produto nunca utilizado pela PODON, porém se vê a necessidade para um acabamento diferenciado em restaurações.</p>	-----
48.	<p><b>BROCA TRANSMETAL TR1557T</b></p> <p>Aplicação: dentística e endodontia. Características adicionais: fabricada em puro Carbetto de Tungstênio. Para cortes em estruturas metálicas, coroas protéticas, próteses parciais fixas, restaurações metálicas fundidas, entre outros para o qual seu uso é indicado. Cilíndricas de ponta arredondada e corte cruzado. Embalada individualmente. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Modelo nº TR1557T com 1,0 mm de diâmetro na ponta ativa, Comprimento total: 19 mm. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Marca de referência: All Prime ou equivalente.</p>	403222	UND	10	-----	<p>Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.</p>	-----
49.	<p><b>BROCAS LENTULO</b></p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: broca em espiral para levar medicação/cimento para dentro dos canais. Confeccionada em aço inoxidável. Para baixa rotação. Tamanho 25-40 25 mm. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: caixa com 4 unidades nos tamanhos (25-40). Unidade de estoque: caixa com 4 unidades nos tamanhos (25-40). Unidade de fornecimento: caixa com 4 unidades nos tamanhos (25-40).</p> <p>Marca de referência: Maillefer ou equivalente.</p>	407929	CAIXA	36	-----	<p>Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.</p>	-----
50.	<p><b>BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 21 FUROS FG E CA.</b></p> <p>Para armazenamento de brocas odontológicas. Auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas. Produzido em alumínio. Autoclavável. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: unidade.</p> <p>Marca de referência: Maquira ou equivalente.</p>	419515	UND	150	-----	<p>Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.</p>	-----
51.	<p><b>BROQUEIRO 60 FUROS ALTA ROTAÇÃO</b></p> <p>Material: Alumínio. Modelo: Estojo aberto. Indicação: P/esterilização, autoclavável, Capacidade: Cerca de 60 brocas. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: unidade.</p> <p>Marca de referência: Maquira ou equivalente.</p>	446765	UND	50	-----	<p>Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.</p>	-----
52.	<p><b>CABO PARA ESPELHO BUCAL</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Indicado para: encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Material: Aço inox. Tipo: Autoclavável. Formato: Redondo. Unidade de estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade.</p> <p>Marca de referência: Quinelato ou equivalente.</p>	413302	UND	75	-----	<p>Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.</p>	-----

53.	<p><b>CAPOTE GRAMATURA MÍNIMA 30g/m<sup>2</sup></b>  Apresentação: Material: confeccionado 100% em SMS ou SSMMS, 100% polipropileno, atóxico, isento de látex. Aplicação: barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluidos e/ou contaminação por contato. Características Adicionais: maleável, decote rente ao pescoço, com abertura nas costas, com tiras externas laterais para fechamento, com mangas compridas e punho em malha elástica ou elástico, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Não estéril, de uso único. Gramatura mínima: 30 Gr/m<sup>2</sup>. Cor: verde/azul/branco. Tamanho: único. comprimento/altura mínima de 1,20 m permitindo variação de + 20%, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior e garantindo que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário. Conter número do C.A e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Regularizado na ANVISA. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de Apresentação/ Fornecimento: EMBALAGEM com 10 unidades. Unidade de Estoque: EMB. Marca de referência: TEXMED, PROTIDESC ou equivalente.</p>	604955/ 604954	PCT	2200	2800	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
54.	<p><b>CERA PARA OSSO</b>  Aplicação: Funciona como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. Composição: cera de abelha, parafina e diluentes. Esterilizada por óxido de etileno. Estéril. Descartável. Unidade de estoque: embalagem (EMB). Unidade de fornecimento: Embalagem com 1 unidade de 2,5g.  Marca de referência: ETHICON ou equivalente.</p>	273052	EMB	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
55.	<p><b>CHAVE TORQUE PARA ULTRASSOM</b>  Chave de torque ou aperto de inserto ultrassônico compatível e de mesma marca do modelo de inserto ultrassônico referente ao Inserto Ultrassônico Periodontal P10 e P15. Material: aço inoxidável. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade.  Marca de referência: Chave Helse (Helse Ultrasonic).</p>	420060	UND	30	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
56.	<p><b>CIMENTO ADESIVO RESINOSO DUAL</b>  Aplicação: prótese. Cor: A1 ou transparente (TR) ou clear. Características adicionais: cimento resinoso para cimentação definitiva de peças protéticas em porcelana/cerâmica, metal, metalocerâmica e resina, bem como de núcleos metálicos, de fibra de vidro, de fibra de carbono e zircônia, com polimerização dual, com fina espessura da película de cimentação. Compatibilidade com as variedades de sistemas adesivos disponíveis em mercado. Fluorescência natural. Embalagem contendo clicker com 4,5g ou seringa dual de automistura com 5g. Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem contendo clicker de 4,5g ou seringa dual de automistura com 5g + pontas misturadoras, na cor A1 ou transparente ou clear. Unidade de estoque: embalagem (EMB). Unidade de fornecimento: embalagem com clicker ou seringa dual de automistura.  Marca de referência: Rely X Ultimate (3M ESPE), NX3 Dual Cure (Kerr) Resi-Cem (SHOFU) ou equivalente.</p>	404556	EMB	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----

57.	<p><b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO)</b></p> <p>Aplicação: cimentação de peças protéticas. Características Adicionais (Líquido): cimento de uso odontológico, para cimentação de peças protéticas, na forma de líquido límpido, incolor, viscoso, com resistência e baixa solubilidade, contendo ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. Deve possuir registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Prazo de validade: 75% do total de validade do produto. Forma de apresentação: Embalagem com frasco com 10 ml de líquido. Unidade de estoque: Embalagem (EMB). Unidade de fornecimento: Embalagem com frasco com 10ml. O pó e o líquido devem ser da mesma marca para que haja compatibilidade entre o líquido e o pó durante a manipulação e sejam mantidas as características técnicas e funcionais do produto, sem prejuízo do alcance da finalidade do mesmo.</p> <p>Marca de referência: SSWhite ou equivalente.</p>	404542	EMB	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
58.	<p><b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ)</b></p> <p>Aplicação: cimentação de peças protéticas. Características Adicionais (Pó): cimento de uso odontológico, para cimentação de peças protéticas, na forma de pó, com partículas uniformes, ultrafinas, com resistência e baixa solubilidade e que contenha óxido de zinco e de magnésio. Deve possuir registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Prazo de validade: 75% do total de validade do produto. Forma de apresentação: EMB contendo 1 frasco com 28g de pó e medidor com duas medidas. Unidade de estoque: Embalagem (EMB). Unidade de fornecimento: Embalagem com 1 frasco de 28g. O pó e o líquido devem ser da mesma marca para que haja compatibilidade entre o líquido e o pó durante a manipulação e sejam mantidas as características técnicas e funcionais do produto, sem prejuízo do alcance da finalidade do mesmo.</p> <p>Marca de referência: SSWhite, Maquira ou equivalente.</p>	404543	EMB	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
59.	<p><b>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor. Características adicionais: fácil mistura, não interferir na polimerização de resinas; resistente à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento, à base de hidróxido de cálcio, radiopaco, presa rápida (rápido endurecimento), biocompatível, bacteriostático, sem eugenol. Registro na ANVISA. Validade: mínimo 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: KIT com 1 tubo de pasta base com 13g + 1 tubo de pasta catalisadora com 11g + 1 bloco de mistura.</p> <p>Marca de referência: Hydro C (Dentsply Sirona) ou equivalente.</p>	404554	KIT	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
60.	<p><b>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (CIMENTAÇÃO)</b></p> <p>Aplicação: cimentação. Características Adicionais: cimento de íonomero de vidro convencional, autopolimerizável ou fotopolimerizável, à base de ácido poliacrílico. Biocompatível. Liberação de flúor. Espessura da película menor que 20µm. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Forma De Apresentação: KIT com 15g de pó + 7 ml de líquido (+/- 3%) + acessórios. Unidade De Estoque: kit (KIT), Unidade De Fornecimento: Kit com 15g de pó + 7ml de líquido (+/- 3%) + acessórios.</p> <p>Marca de referência: Meron cimentação (VOCO), Riva Luting cimentação (SDI), Fuji Ortho LC (GC) ou equivalente.</p>	404575	KIT	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

61.	<p><b>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO A3 (FOTOPOLIMERIZÁVEL)</b> Cimento de ionômero de vidro (fotopolimerizável) Aplicação: Odontologia. Características Adicionais: com tripla presa: fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base (Presa por reação de oxidação-redução "redox"). Com liberação de íons de Flúor e adesão química à estrutura dental além de biocompatibilidade. Adesivo com nanotecnologia partícula de carga de 5nm, com 10% de peso em carga. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Kit contendo: 5g de pó + 2,5ml líquido + 2ml de primer + 2ml de glazer + bloco de mistura e colher medidora. Forma de fornecimento e estoque: embalagem</p> <p>Marca de referência: Vitremer (3M) ou equivalente.</p>	436843	KIT	2	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	---
62.	<p><b>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (QUIMICAMENTE ATIVADO - AUTOPOLIMERIZÁVEL) A3</b> Aplicação: Odontologia. Características adicionais: cimento de ionômero de vidro quimicamente ativado (autopolimerizável), fácil de manipular. Tempo de presa total de até 6 minutos. Radiopaco. Condensável (permite técnica ART), com pó em grânulos. Cariostático e bactericida. Permite liberação de flúor. Adesão química à estrutura dental. Baixa solubilidade e menor erosão do material na cavidade bucal. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Kit com 1 frasco com 12,5g de pó (variação +/- 20%) + 1 frasco com 8,5 ml do líquido (variação +/- 40%) + colher dosadora + bloco de espatulação. Unidade de Fornecimento: Kit com 1 frasco com 12,5g de pó (variação +/- 20%) + 1 frasco com 8,5 ml do líquido (variação +/- 45%) + colher dosadora + bloco de espatulação.</p> <p>Marca de referência: Ketac molar (3M ESPE), Restaurador Riva Self cure (SDI), ou equivalente.</p>	436843	KIT	8	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	---
63.	<p><b>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ENCAPSULADO (A2, A3)</b> Aplicação: Dentística. Características Adicionais: Cimento de ionômero de vidro reforçado/modificado com resina, livre de BPA encapsulado, com alta liberação de íons de flúor, alta resistência a flexão e radiopaco. Cápsulas para serem utilizadas em amalgamador. Tipo: fotopolimerizável. Cor: A2 e A3. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Embalagem com 50 cápsulas embaladas individualmente, Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem (EMB). Deve ser dessa marca devido a compatibilidade com os aplicadores já adquiridos pela PODON.</p> <p>Marca de referência: Riva light cure - SDI.</p>	417244	EMB	50	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	---
64.	<p><b>CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO TIPO IRM (RESTAURADOR PROVISÓRIO)</b> Aplicação: odontologia. Características Adicionais: pó: cor marfim, composição - óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. De presa rápida (presa inicial em até 5 minutos após o início da mistura) e alta resistência à compressão, com propriedades sedativas. O pó deve ter partículas regulares de mesmo tamanho, proporcionando uma massa consistente sem grânulos aparentes. Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação/fornecimento: KIT completo contendo 1 frasco do pó de 38g (podendo variar em até -10%) e 1 frasco do líquido com 15 ml. Unidade de estoque: Kit</p> <p>Marca de referência: IRM (Dentsply Sirona) ou equivalente.</p>	441493	KIT	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	---

65.	<p><b>CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE RESINA EPOXIAMIDA</b></p> <p>Aplicação: Endodontia. À base de resina epóxiamina. Características adicionais: ampla estabilidade dimensional e radiopacidade, alta estabilidade dimensional, autoadesivo, capaz de apresentar uma mistura homogênea e equilibrada de ambas as pastas, permitir aplicação fácil e limpa com ponta aplicadora, ajustável a anatomia dos canais. Seringa automisturável. De uso único; Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Regular na Anvisa. Unidade de estoque/fornecimento: embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras.</p> <p>Marca de referência: AH Plus Jet – Dentsply ou equivalente.</p>	432863	EMB	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	----- ---
66.	<p><b>CIMENTO ENDODÔNTICO BIOCERÂMICO</b></p> <p>Aplicação: Endodontia. Composição: cimento obturador biocerâmico, não resinoso, pronto para uso, com 65% de carga biocerâmica. Características: material para obturação de canais radiculares e para tratamento de reabsorção interna. Alcalino e com óxido de zircônia. Produto bioativo e pronto para uso. Não deve sofrer contração de presa. Possibilidade de uso na técnica de cone único. Regular na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: Seringa monodose com 0,5g pronta para uso. Unidade de estoque/fornecimento: Embalagem com 4 seringas monodose de 0,5g cada e 20 pontas aplicadoras.</p> <p>Marca de referência: Bio-C Sealer - Angelus ou equivalente.</p>	432863	EMB	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	----- --
67.	<p><b>CIMENTO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL</b></p> <p>Aplicação: Dentística e Endodontia – Forrador cavitário. Características Adicionais: revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizável, com mínima contração e absorção de água. Composição: hidróxido de cálcio em matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Forma De Apresentação: Embalagem contendo 1 unidade de 1,2 ml + 2 pontas para aplicação. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: Embalagem (EMB), Unidade De fornecimento: embalagem contendo 1 seringa de 1,2ml + pontas de aplicação.</p> <p>Marca de referência: Ultra-blend Plus (Ultradent) ou equivalente.</p>	421356	EMB	120	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	----- ----
68.	<p><b>CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Sem eugenol. À base de óxido de zinco/sulfato de zinco. Para preenchimento temporário de cavidades. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 1 pote de 20 g (pode variar para mais em 30%). Unidade De Estoque: embalagem. Unidade De Fornecimento: (EMB) embalagem com 1 pote 20 g (pode variar para + 30%).</p> <p>Marca de referência: Coltosol (Coltene), Maquira ou equivalente.</p>	404546	EMB	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	----- ---
69.	<p><b>CINTA DE AÇO PROFILÁTICA</b></p> <p>Aplicação: Periodontia. Características adicionais: tira de aço inoxidável para remoção de cálculo gengival nas interproximais. Não abrasiva, preserva o esmalte, materiais restauradores e elementos protéticos. Contém microlâminas circulares localizadas em torno dos furos na tira. Extensão: Tiras de 100mm X 4mm, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: pacote com 10 tiras, Unidade De Estoque: pacote (pct), Unidade de fornecimento: pacote com 10 tiras.</p> <p>Marca de referência: TDV.</p>	431412	PCT	60	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	----- -----

70.	<p><b>CLAREADOR INTERNO</b> Aplicação: Odontologia. Composição: Peróxido de Carbamida 37%, carbopol neutralizado, carga inerte, glicol e água deionizada. Indicação: clareamento de dentes não vitais. Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de Fornecimento: Embalagem com 1 seringa com 3g, 15 ponteiras.</p> <p>Marca de referência: FGM ou equivalente.</p>	433258	EMB	2	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	----- --
71.	<p><b>COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 1,5 LITRO</b> Indicado para desprezar todo material que corta ou perfura. Fabricado em papelão/papel resistente (papelão ondulado branco de onda B; fundo e cinta interna feito de papelão rígido, reciclado de matérias papéis e plásticos prensados) e saco plástico interno resistente e impermeável, feito de polietileno (PEBD). Capacidade para 1,5 litros. Alça dupla para transporte. Produzido de acordo com a NBR 13853. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de Estoque: UND. Unidade de Fornecimento: Unidade.</p> <p>Marca de referência: Descarpack ou equivalente.</p>	372626	UND	132	25	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphalinc ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
72.	<p><b>COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS</b> Indicado para desprezar todo material que corta ou perfura. Fabricado em papelão/papel resistente (papelão ondulado branco de onda B; fundo e cinta interna feito de papelão rígido, reciclado de matérias papéis e plásticos prensados) e saco plástico interno resistente e impermeável, feito de polietileno (PEBD). Capacidade para 7 litros. Alça dupla para transporte. Produzido de acordo com a NBR 13853. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de Estoque: UND. Unidade de Fornecimento: Unidade.</p> <p>Marca de referência: Descarpack ou equivalente.</p>	363484	UND	33	25	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphalinc ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
73.	<p><b>COMPRESSA GAZE</b> Material: 100% algodão. Tamanho/Capacidade: 7,5 x 7,5cm (dobrada). Características Adicionais: com 13 fios/cm<sup>2</sup> torcidos. Trama regular. 5 dobras. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: pacote com 500 unidades. Unidade De Estoque: pacote (PCT). Unidade De Fornecimento: pacote com 500 unidades.</p> <p>Marca de referência: Cremer ou equivalente.</p>	269971	PCT	275	150	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphalinc ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
74.	<p><b>COMPRESSA GAZE (ESTÉRIL)</b> Material: 100% algodão, dimensões: cerca de 7,5 X 7,5 cm (dobrada), com 13 fios/cm<sup>2</sup> torcidos. Trama regular. 5 dobras. Características adicionais: hipoalergênica, acessórios: não aderente, esterilidade: estéril, uso único. Regularizado na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: Embalagem com 10 unidades. Unidade de Estoque: Embalagem (EMB). Unidade de fornecimento: Embalagem com 10 unidades.</p> <p>Marca de referência: Cremer ou equivalente.</p>	628250	PCT	4400	25.000	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphalinc ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
75.	<p><b>CONDENSADOR DE MAC SPADDEN Nº 45, 50, 55, 60, 70, 80</b> Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 45,50,55,60,70,80. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Unidade De Estoque/fornecimento/apresentação: embalagem com 4 unidades.</p> <p>Marca de referência: Dentsply Sirona ou equivalente.</p>	419388 / 419303 / 418467/ 418462 / 418464/ 418463	EMB	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
76.	<p><b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL (25, 30, 35, 40, 45-80)</b> Aplicação: endodontia, Características: primeira série, Número Referência: nº 25,30,35,40,45-80 Forma De Apresentação: caixa com 180 pontas estéreis em média/28 mm. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 180 pontas em média/28 mm.</p> <p>Marca de referência: Maillefer ou equivalente.</p>	418993 / 418990 / 418992/ 418996 / 438278 / 423439 /423438/423437/ 423435/423434/ 423433/423432/ 423431/423430/ 423429/423428/ 419004/419003/ 419002/419001/ 419000	CX	30	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	----- --

77.	<p><b>CONES DE GUTA - PERCHA SECUNDÁRIO ("R8" ou "FF", "MF", "F", "FM")</b></p> <p>Aplicação: endodontia, Número Referência: n° R - 8 ou FF, MF, F, FM (, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média / 28 mm, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: CX (caixa), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas de 28 mm.</p> <p>Marca de referência: Maillefer ou equivalente.</p>	438278	CX	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
78.	<p><b>CONES DE GUTA - PERCHA SECUNDÁRIO EXTRA-LONGO ("F", "FM", "MF")</b></p> <p>Aplicação: endodontia, Número Referência: n° F, FM, MF. Cone à base de guta-percha, óxido de zinco e corante orgânico. Tamanho: 34mm. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 80 pontas. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 80 unidades.</p> <p>Marca de referência: Maillefer ou equivalente.</p>	438279	CX	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
79.	<p><b>CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS (#25.05, #30.05, #35.05, #40.05, #50.05)</b></p> <p>Aplicação: endodontia. Número referência: #25.05; #30.05; #35.05; #40.05 e #50.05. Características adicionais: Para obturação dos canais. Deve ser compatível com o sistema rotatório Easy ProDesign Logic. Taper (Conicidade): .05. Forma de apresentação: caixa com 60 pontas de 28 mm. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: CX. Unidade de Fornecimento: caixa com 60 pontas/ 28 mm.</p> <p>Marca de referência: Bassi/Easy ou equivalente.</p>	419440	CX	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
80.	<p><b>CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS (1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE)</b></p> <p>Aplicação: endodontia, Características: segunda série, Número Referência: (15-40) e (45-80), Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média/28 mm, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: CX, Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/ 28 mm.</p> <p>Marca de referência: Maillefer ou equivalente.</p>	419006/ 419007	CX	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
81.	<p><b>CONTRA ÂNGULO</b></p> <p>Aplicação: Odontologia. Características adicionais: autoclavável, sistema push botton, corpo leve de alumínio anodizado, compatibilidade universal (compatível com diversos micromotores). Deve possuir registro na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 1 contra-ângulo e 1 adaptador de refrigeração.</p> <p>Marca de referência: Schuster ou equivalente.</p>	407110	UND	8	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
82.	<p><b>CORANTE PARA LASERTERAPIA AZUL DE METILENO</b></p> <p>Aplicação: para Laserterapia em Odontologia. Características adicionais: corante fotoabsorvível indicado para Terapia Fotodinâmica (PDT) em Odontologia. Composto por Água purificada e azul de metileno; Concentração: 0,01% de azul de metileno. Em associação com a irradiação de laser vermelho, atua como terapia fotodinâmica (PDT) gerando liberação de radicais livres que proporcionam efeito bactericida em bolsas periodontais, conduto radicular e áreas contaminadas. Produto de acordo com as normas da Anvisa. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 10 Seringas de 1ml cada. Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade De Fornecimento: embalagem (EMB) com 10 Seringas de 1ml cada.</p> <p>Marca de referência: Chimiolux 10 (DMC) ou equivalente.</p>	329774	EMB	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
83.	<p><b>CUNHA ANATÔMICA (P, M G)</b></p> <p>Aplicação: dentística. Material: plástico. Reposição. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 100 unidades. Deve ser da marca pois os kits de instrumento para obtenção de ponto de contato utilizados no CBMDF são dessa marca.</p> <p>Marca de referência: PALODENT.</p>	338649	EMB	8	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

84.	<p><b>CUNHA DE MADEIRA</b></p> <p>Aplicação: Odontologia. Finalidade: Indicada no auxílio de procedimentos restauradores, com a função mecânica de adaptar a matriz ou afastar dentes adjacentes. Características adicionais: confeccionada em madeira e corantes reativos atóxicos. A cor não deve desbotar em contato com água ou saliva. As cunhas devem ser isentas de rebarbas. Formato agudo. Produto de uso único (descartável). Modelos codificados por cores. Tamanho: sortidos (colorida). Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 100 unidades. Unidade de Estoque: embalagem (EMB).</p> <p>Marca de referência: TDV ou equivalente.</p>	338641	EMB	15		Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	
85.	<p><b>CUNHA REFLEXIVA</b></p> <p>Aplicação: Odontologia. Finalidade: Indicada no auxílio de procedimentos restauradores usando matrizes transparentes, com a função mecânica de adaptar a matriz ou afastar dentes adjacentes, além de função óptica para auxiliar na polimerização da resina na região interproximal. Características adicionais: confeccionada em cloreto de polivinila (PVC), atóxico. Cor transparente. Produto de uso único (descartável). Tamanho: sortidos (dois tamanhos). Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 20 unidades. Unidade de Estoque: embalagem (EMB).</p> <p>Marca de referência: TDV ou equivalente.</p>	338649	EMB	12	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
86.	<p><b>DESSENSIBILIZANTE OXALATO DE POTÁSSIO OXAGEL</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Composição à base de oxalato-potássico monohidrogenado, que ao se combinar com o cálcio ionizado na superfície dentária, forma um complexo insolúvel de oxalato de cálcio. Em forma de gel. Indicado para tratar hipersensibilidade. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: 1 seringa com 3 ml. Unidade de fornecimento: seringa.</p> <p>Marca de referência: Oxagel (KOTA), PAINLESS 5% ou equivalente.</p>	430513	SER	15		Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	
87.	<p><b>DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO GLUTARALDEÍDO – HEMA</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Composição: Solução aquosa de monômero HEMA (hidroxietilmetacrilato) + glutaraldeído. Forma De Apresentação: frasco com 5 ml. Embalagem deve conter lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Apresentação: Frasco de 5ml. Registro na ANVISA. Unidade De Estoque: frasco de 5ml (FR), Unidade De Fornecimento: frasco.</p> <p>Marca de referência: Marca de referência: Glu-HEMA, GLUMA ou equivalente.</p>	430512	FR	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
88.	<p><b>DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO</b></p> <p>Aplicação: limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, realizada manualmente ou em equipamentos automatizados (lavadora ultrassônica); Características Adicionais: com no mínimo 04 enzimas, contendo álcool polialcoxilado, detergente e tensoativos não iônicos; pH neutro, não irritante para pele e mucosa, não corrosivo, biodegradável, atóxico; específico para limpeza de instrumentais; acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com nº do lote, data de fabricação, validade, procedência e notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Embalagem de 5 litros, na forma de galão. Unidade de Estoque: Embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: Embalagem de 5 litros, na forma de galão.</p> <p>Referência: Riozyme Eco (Rioquímica), Riozyme IV e Neutro (Rioquímica) ou equivalente.</p>	436710	EMB	7	70	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphalinc ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%

89.	<p><b>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL, SEM ÁLCOOL</b></p> <p>Aplicação: indicada como enxaguatório. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas e contra algumas leveduras. Concentração: 0,12%. Regularizado na ANVISA. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: Embalagem (EMB). Forma de apresentação/Unidade De Fornecimento: Embalagem com 1L, na forma de frasco.</p> <p>Marca de referência: Riohex Gard 0,12% - Rioquímica, Periogard, vicpharma ou equivalente.</p>	341174	FR	50	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----
90.	<p><b>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%</b></p> <p>Aplicação: Indicada como antisséptico tópico para campo operatório. Forma Farmacêutica: solução alcoólica. Concentração: 0,5% (5mg/ml). Medicamento de notificação simplificada RDC Anvisa nº107/2016. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Embalagem com 1L, na forma de frasco. Unidade De Estoque: Embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: Embalagem com 1L, na forma de frasco.</p> <p>Marca de referência: Riohex 0,5% - Rioquímica ou equivalente.</p>		FR	25	234	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado na SUCIR na quantidade de aproximadamente 15 frascos/mês x 12 meses = 180 frascos, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
91.	<p><b>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1%</b></p> <p>Solução aquosa com poderosa ação antifúngica, bacteriostática e bactericida. Solução: aquosa. Composição: digliconato de clorexidina 1%. Uso externo, antisséptico tópico. Concentração: 1%. Medicamento de notificação simplificada RDC Anvisa nº107/2016. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Unidade de estoque: Embalagem (EMB). Forma de apresentação/ Unidade de fornecimento: Embalagem com 1L, na forma de frasco.</p> <p>Marca de referência: Riohex 1% - Rioquímica, Vicpharma ou equivalente</p>	269879/ 626227	FR	24	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----
92.	<p><b>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%</b></p> <p>Solução degermante com tensoativos anti-séptico, indicada para lavar as mãos e antebraços promovendo a assepsia antes da cirurgia e curativos. Uso tópico. Solução com tensoativos. Concentração: 2%. Medicamento de notificação simplificada RDC Anvisa nº107/2016. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Unidade de estoque: Embalagem (EMB). Forma de apresentação/ Unidade de fornecimento: Embalagem com 1L, na forma de frasco.</p> <p>Marca de referência: Riohex 2% - Rioquímica, Vicpharma ou equivalente.</p>	269877	FR	24	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----
93.	<p><b>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4%</b></p> <p>Solução degermante com tensoativos anti-séptico, indicada para lavar as mãos e antebraços promovendo a assepsia antes da cirurgia e curativos. Uso tópico. Solução alcoólica. Concentração: 4%. Medicamento de notificação simplificada RDC Anvisa nº107/2016. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Unidade de estoque: Embalagem (EMB). Forma de apresentação/ Unidade de fornecimento: Embalagem com 1L, na forma de frasco.</p> <p>Marca de referência: Riohex 4% - Rioquímica, Vicpharma ou equivalente.</p>	269877	FR	10	351	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Enfermaria e Ambulatório na quantidade de aproximadamente 22,5 frascos/mês x 12 meses = 270 frascos, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
94.	<p><b>DISCO DE CONTORNO E POLIMENTO (GROSSO, MÉDIO FINO, SUPER-FINO)</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Características Adicionais: discos de lixa descartáveis com centro metálico para encaixe rápido em mandril a ser acoplado em peça de mão modelo contra-ângulo. Cores que facilitem a sequência de utilização. Material: polímero. Granulação: grosso. Diâmetro ½. Costado em poliéster, Série laranja. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 30 unidades (contra-ângulo). Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem.</p> <p>Marca de referência: Sof-Lex Pop On série laranja – REF 4931G (3M ESPE) ou equivalente.</p>	438118	EMB	168	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----

95.	<p><b>DISCO DE FELTRO</b> Aplicação: odontologia. Utilizado para polimento e brilho final das restaurações. Discos flexíveis com feltro utilizados para suportar pastas e abrasivos para polimento. Sem partes metálicas. Sistema de encaixe rápido ao mandril. Tamanho: 8/12 mm. Registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: Embalagem sortida com 24 unidades nos tamanhos 8/12 mm + mandril. Marca de referência: Diamond (FGM) ou equivalente.</p>	438134 / 438133	EMB	12	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
96.	<p><b>EDTA GEL 24%</b> Aplicação: Periodontia. Características adicionais: agente quelante indicado para preparo da superfície radicular exposta para recobrimento gengival. Concentração: 24%. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem com 2 seringas de 3 g cada. Unidade de estoque: embalagem com 2 seringas de 3 g cada. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 seringas de 3 g cada. Marca de referência: Maquira, Biodinâmica ou equivalente.</p>	429981	EMB	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
97.	<p><b>EDTA LÍQUIDO 17%</b> Aplicação: endodontia. Características adicionais: que forma um complexo estável e solúvel com o cálcio dentinário, tornando-o útil na limpeza do canal radicular, aumentando a permeabilidade dentinária, removendo o magma e desobstruindo os túbulos dentinários. A solução de EDTA 17% é capaz de remover o smearlayer formado durante a instrumentação do canal. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: Frasco de 500 ml. Unidade de estoque: frasco de 500 ml. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml. Marca de referência: Kdent ou equivalente.</p>	429980	FR	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
98.	<p><b>ESCOVA DE POLIMENTO DE RESINA (CÔNICA, CILÍNDRICA)</b> Aplicação: polimento de alto-brilho em resina composta. Características Adicionais: escova com cerdas impregnadas com carbetto de silício, com haste metálica, para contra-ângulo, apresentando de uma a três unidades por pacote (dependendo do fornecedor), em formato de escova de ponta cônica/chama. Autoclavável. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagens com 1, 2 ou 3 unidades. Unidade De Estoque: embalagem. Marca de referência: Jiffy brush (Ultradent), Astrobrush (Ivoclar Vivadent), Optishine (Kerr) ou equivalente.</p>	431408 / 431407	EMB	36	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
99.	<p><b>ESCOVA DE ROBINSON (AMARELA, AZUL, ROSA, ROXA)</b> Aplicação: odontológico, para contra-ângulo. Características adicionais: escova no formato de TAÇA com cerdas macias e finas na cor AZUL (abrasividade: abrasividade semi-rígida). Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: embalagem com 1 unidade. Marca de referência: American Burrs ou equivalente.</p>	431409	EMB	500	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
100.	<p><b>ESCOVA / ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS.</b> Material Corpo: plástico flexível, Apresentação: embebida em solução de clorexidina 2% em quantidade adequada que assegure uma degermação eficiente (mínimo de 10 ml), individual estéril. Tipo de cerdas: macias, Tipo Uso: descartável. Características adicionais: não provoque irritação na pele, permita limpeza do espaço interdental. Unidade de fornecimento: Embalagem. Marca de referência: Rioquímica, Vic Pharma ou equivalente.</p>	277481	EMB	1320	----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
101.	<p><b>ESPAÇADOR ENDODÔNTICO</b> Aplicação: Endodontia. Tamanho: B/C (VERMELHO/AZUL). Comprimento: 25 mm Tipo: Digital. Material: Aço Inoxidável (níquel-titânio). Características adicionais: ponta aguda. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação/estoque/fornecimento: Embalagem/blister com 1 ou com 4 unidades. Marca de referência: Maillefer ou equivalente.</p>	418782 / 418778	EMB	10	----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

102.	<p><b>ESPELHO CLÍNICO (3 e 5)</b> Material: Aço inoxidável e espelho. Tipo: 1º plano – bordas não emitem sombras. Tamanho: Nº 5. Uso: Encaixe universal. Características adicionais: Autoclavável. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade.</p> <p>Marca de referência: Duflex, Hu-Friedy, Mk Life ou equivalente.</p>	413311 / 413309	UND	400	----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
103.	<p><b>ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA</b> Aplicação: para hemostasia em odontologia, Características Técnicas Mínimas: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, Tamanho: 1cm x 1cm x 1 cm; estéril. Embalagem deve conter lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 10 unidades.</p> <p>Marca de referência: HEMOSPON-MAQUIRA ou equivalente.</p>	417242	CX	80	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
104.	<p><b>EUCALIPTOL</b> Aplicação: endodontia - dentística, Forma De Apresentação: frasco com 10 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR). Unidade De Fornecimento: frasco com 10 ml.</p> <p>Marca de referência: Biodinâmica ou equivalente.</p>	413018	FR	2	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
105.	<p><b>EUGENOL</b> Aplicação: dentística, Forma De Apresentação: líquido, frasco com 20 ml, na cor âmbar, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: FR (frasco), Unidade De Fornecimento: frasco com 20 ml.</p> <p>Marca de referência: Biodinâmica ou equivalente.</p>	404552	FR	2	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
106.	<p><b>EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA</b> Características Adicionais: Evidenciador de placa bacteriana, Características: solução com corantes. Registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: frasco com 10ml. Unidade De Estoque: frasco. Unidade De Fornecimento: frasco.</p> <p>Marca de referência: Visuplac solução (Maquira), Angelus, Eviplac (Biodinâmica) ou equivalente.</p>	425848	FR	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
107.	<p><b>FILME DE PVC</b> Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 100m. Transmitância: transparente. Unidade de fornecimento: rolo. Unidade de estoque: Rolo.</p> <p>Marca de referência: Banpack, Bompac ou equivalente</p>	271594	ROLO	50	----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
108.	<p><b>FIO DENTAL</b> Aplicação: Odontologia. Tamanho/Capacidade: 100 metros. Registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem plástica com 100 m dispositivo de corte. Unidade De Estoque: Embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 m dispositivo de corte.</p> <p>Marca de referência: HILLO, MEDFIO ou equivalente.</p>	246635	EMB	80	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
109.	<p><b>FITA DE CONTENÇÃO E REFORÇO</b> Aplicação uso odontológico. Características adicionais: confeccionada à base de polietileno de alta resistência, sua configuração estrutural com trama entrelaçada de pontos travados, que permite a dispersão das forças mastigatórias ou oclusais por toda a trama da fibra. Sem gerar stress na resina composta. Fita tratada com gás frio, proporcionando adesão a qualquer resina. Incolor, inerte e biocompatível. Espessura: mínimo 2mm, máximo 3mm. Regularizado na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem com 1 fita de 22cm.</p> <p>Marca de referência: Ribbond – Oraltech ou equivalente.</p>	433914/ 427279	EMB	2	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

110.	<p><b>FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 4-0, 5-0, 6-0 PRETO</b></p> <p>Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/capacidade: 4-0, 5-0, 6-0. Cor: preto. Características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculos, triangular de corte reverso, comprimento agulha: 1,5 cm (permitindo variação +/- 15%) . Esterilidade: estéril. Embalagem contendo nº do lote, data de fabricação, validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: Unidade Apresentação: Embalagem individual.</p> <p>Marca de referência: Ethicon ou equivalente.</p>	487381/ 487344/ 487092	EMB	135	635	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Consumo estimado para o Centro Cirúrgico de 635 unidades por mês, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
111.	<p><b>FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 4-0 INCOLOR</b></p> <p>Características: Fio de sutura de poliglactina 910 e poliglactina 370 com estearato de cálcio, trançado, impregnado com substância antibacteriana, incolor, com 45 cm, nº 4-0, com agulha de alta resistência ao dobramento, 16 mm de comprimento, ½ círculo de curvatura, superfície de segurança para fixação no porta agulhas do tipo estrias longitudinais, fechamento geral de paredes. Estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade De Estoque: Unidade Unidade de Fornecimento: Embalagem individual.</p> <p>Marca de referência: Ethicon ou equivalente.</p>	487048	EMB	10	390	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Usado no Centro Cirúrgico e Ambulatório em média de 300 unidades por ano, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
112.	<p><b>FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETA</b></p> <p>Características: matéria seda, tipo 3-0, cor preta, com agulha tipo ½ círculo com ponta triangular, comprimento da agulha: máximo de 1,8 cm (+/- 10%), estéril. Características adicionais: fio cirúrgico não absorvível, multifilamentar de seda trançada tamanho 45. Estéril. Embalagem contendo nº do lote, data de fabricação, validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto Unidade De Estoque: Unidade, Unidade De Fornecimento: Embalagem Individual.</p> <p>Marca de referência: Ethicon ou equivalente.</p>	281554/617401	EMB	30	744	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Consumo estimado para o Centro Cirúrgico de 48 unidades por mês, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
113.	<p><b>FIO RETRATOR #000, #00, #0, #1 e #2</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Feito em 100% algodão entrelaçado, absorvente. Promove afastamento gengival. Tamanho #000, #00, #0, #1 e #2. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: embalagem com 244 cm (variação +/- 10%). Unidade de fornecimento: embalagem.</p> <p>Marca de referência: Ultrapack (Ultradent) ou equivalente.</p>	467271 / 467270 / 467267 / 467269 / 467268	EMB	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
114.	<p><b>FITA PARA ISOLAMENTO</b></p> <p>Aplicação: odontologia, evita contaminações adjacentes, proporcionando um trabalho limpo. Características: Atóxico, de politetrafluoretileno e pigmento. Dimensões: 5m x 18mm x 0,07mm. Registro ANVISA: 10291220050.</p> <p>Marca de referência: Isotape - TDV ou equivalente.</p>	462784	EMB	12	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
115.	<p><b>FITA ADESIVA CREPE MONOFACE (25 mm x 50 m)</b></p> <p>Material: Papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termorreativa e adesivo a base de borracha natural e resina. Dimensões: largura 25 mm, comprimento 50m. Cor branca, aplicações diversas. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: Embalagem (EMB) com 1 unidade.</p>	278969	UND	110	111	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado nos setores de Fisioterapia e Centro Cirúrgico na quantidade de aproximadamente 7 rolos/mês x 12 meses = 86, , acrescido de um aumento de demanda de 30%.
116.	<p><b>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE (19 mm X 30m)</b></p> <p>Material: Papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termorreativa e adesivo a base de borracha natural e resina. Fita adesiva com listras diagonais que atuam com um dos indicadores do processo de esterilização. Embalagem com 1 unidade. Unidade de Fornecimento: Unidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Marca de referência: Cremer, SSPlus ou equivalente.</p>	350646	UND	55	171	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Cirurgia na quantidade de aproximadamente 11 unidades/mês x 12 meses = 132, acrescido de um aumento de demanda de 30%.

117.	<p><b>FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR(19 mm X 50m)</b> Material: fita adesiva com dorso em papel crepado, dimensões: largura 19 mm (+/- 6%), comprimento 50m. Cor branca, aplicação clínicas, ambulatórios, consultórios. Apresentação: rolo. Esterilidade: não estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: Embalagem (EMB) com 1 unidade.</p> <p>Marca de referência: Cremer, Missner, Eurocel ou equivalente</p>	350646	UND	100	470	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado nos setores de setores de Fisioterapia, Centro Cirúrgico e Enfermaria na quantidade de aproximadamente 30 unidades/mês x 12 meses = 362, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
118.	<p><b>FORMALDEÍDO (FORMOL) TAMPONADO 10%</b> Aplicado como bactericida, reagente químico, fungicida, aditivo e conservante. Aldeído orgânico altamente eficaz na conservação e fixação de amostras biológicas. Atua na fixação dos tecidos, impedindo sua decomposição e preservando sua estrutura original. Prazo de validade de no mínimo 75% do total. Unidade De Estoque: Embalagem (EMB) com 1 litro. Forma de apresentação/ Unidade de fornecimento: embalagem com 1 litro.</p> <p>Marca de referência: Dinâmica ou qualidade equivalente.</p>	443871	EMB	2	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
119.	<p><b>FORMOCRESOL</b> Aplicação: odontopediatria, endodontia. Forma De Apresentação: frasco com 10 ml. Embalagem deve conter: lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade De Estoque: frasco FR. Unidade De Fornecimento: frasco com 10 ml.</p> <p>Marca de referência: Biodinâmica ou equivalente.</p>	374821	FR	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
120.	<p><b>GEL DE FLÚOR FOSFATO ACIDULADO (NAF 1,23%)</b> Características Adicionais: com grau de viscosidade suficiente para não escoar ao ser aplicado sobre a escova. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: frasco com 200 ml. Unidade De Estoque: frasco (FR). Unidade De Fornecimento: frasco com 200 ml.</p> <p>Marca de referência: DFL, Biodinâmica, Maquira ou equivalente.</p>	428102	FR	30	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
121.	<p><b>GEL DE FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO (NAF 2%)</b> Características Adicionais: (NAF 2%), com grau viscosidade suficiente para não escoar ao ser aplicado para a escova. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: frasco com 200 ml. Unidade De Estoque: frasco (FR). Unidade De Fornecimento: frasco com 200 ml.</p> <p>Marca de referência: Flugel ph neutro (DFL), Flúor gel (Maquira), Flúor em gel neutro (Biodinâmica) ou equivalente.</p>	428103	FR	50	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
122.	<p><b>GESSO PEDRA TIPO III</b> Aplicação: uso odontológico. Características adicionais: tipo III. Utilizado para confecção de modelos de trabalho e antagonista. Tixotrópico; tempo expansão de presa máxima 2 horas; resistência à compressão úmida: mínimo de 210kg/cm<sup>2</sup>; resistência à compressão seca: mínimo de 480 kgf/cm<sup>2</sup>. Regularizado na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: embalagem com 1kg. Unidade de fornecimento: embalagem.</p> <p>Marca de referência: Asfer, Elite Arti (Zhemarck) ou equivalente.</p>	428415	EMB	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
123.	<p><b>GESSO PEDRA TIPO IV</b> Aplicação: uso odontológico. Características adicionais: tipo IV, gesso pedra especial, microgranulado para confecção de troquel e modelos de precisão. Produzido pelo processo de calcinação em autoclave e elevada resistência à compressão, flexão, abrasão e baixa expansão. Tempo de presa entre 8 e 14 minutos. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: Embalagem com 1 kg. Unidade de estoque: Embalagem com 1Kg. Unidade de fornecimento: embalagem com 1kg.</p> <p>Marca de referência: Elite Rock (Zhemarck), Fuji Rock EP classic line (GC), Fuji Rock EP Premium line, Herostone, Vigodent ou equivalente.</p>	428417	EMB	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----

124.	<p><b>GORRO DESCARTÁVEL</b> Material: polipropileno tecido não tecido (TNT). Cor: branco. Gramatura 50G/m2. Características adicionais: antialérgico, costurado e com elástico super-resistente para ajuste atrás da cabeça (nuca). Regular na ANVISA. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/ Fornecimento: Embalagem com 10 unidades. Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Marca de referência: FAVA ou equivalente.</p>	428626	EMB	165	390	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Enfermaria e Centro Cirúrgico na quantidade de 300 unidades por ano, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
125.	<p><b>GRAMPOS DE ISOLAMENTO (0, 00, 1, 2, W2A, W8A, 12A, 13A, 14, 14A, 26, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 212R, 212L, B4, 8A)</b> Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tampa tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº 0, 00, 1, 2, W2A, W8A, 12A, 13A, 14, 14A, 26, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 212R, 212L, B4, 8A. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade (UND). Marca de referência: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbelo ou equivalente.</p>	416734 / 247807 / 416789 / 438284 / 246022 / 246025 / 317149 / 307927 / 246017 / 246023 / 246018 / 270037 / 270034 / 266930 / 247808 / 246024 / 266929 / 247810 / 266931 / 246020 / 266933 / 366932	UND	250	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
126.	<p><b>GUARDANAPO</b> Material: celulose vegetal. Comprimento: 32 cm e Largura: 32 cm (+/- 5%). Cor: branca Características: macio/absorvente, 100% fibras naturais. Folha dupla. Unidade de Fornecimento: Pacote (PCT) com 50 unidades. Marca de referência: Snob, Elite, Santepel ou equivalente.</p>	239940	EMB	600	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
127.	<p><b>HEMOSTÁTICO SULFATO FÉRRICO 20%</b> Aplicação: odontologia, sulfato férrico 20%, uso tópico, Forma De Apresentação: gel, seringa com pelo menos 1,2ml e 5 pontas aplicadoras. Registro na ANVISA. Embalagem deve conter lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo de validade do produto. Unidade De Estoque: seringa. Unidade De Fornecimento: seringa. Marca de referência: ViscoStat ou equivalente.</p>	429941	SER	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
128.	<p><b>HEMOSTÁTICO CLORETO DE ALUMÍNIO 25%</b> Aplicação: odontologia, cloreto de alumínio 25%, uso tópico, Forma De Apresentação: gel, seringa com pelo menos 1,2ml e 5 pontas aplicadoras. Registro na ANVISA. Embalagem deve conter lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo de validade do produto. Unidade De Estoque: seringa. Unidade De Fornecimento: seringa. Marca de referência: ViscoStat Clear ou equivalente.</p>	429942	SER	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
129.	<p><b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A</b> Aplicação: endodontia. Hidróxido de cálcio em pó com Ph alcalino, biocompatível, alto grau de pureza (99 a 100,5%). Regularizado na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem contendo 10g. Marca de referência: Biodinâmica, Maquira ou equivalente</p>	404585	EMB	8	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----

130.	<p><b>INDICADOR BIOLÓGICO – LEITURA 24HS</b></p> <p>Aplicação: indicado para esterilização em autoclave a vapor, auto -contido, com tempo de resposta final de 24 horas, para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré - vácuo, que operem de 132 a 134 graus Celsius (centígrados) ou para esterilizadores gravitacionais que operem a 121 graus Celsius, Tamanho/Capacidade: tipo leitura rápida 1292, Características Adicionais: é projetado para monitorização rápida e segura dos processos de esterilização por vapor quando usados em conjunto com a incubadora/leitura automática por método de fluorescência. Material: consiste em uma ampola plástica que contém indicador biológico vapor resistente em uma tira de papel (contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953) com certificado de qualidade assegurada); contendo uma ampola de vidro lacrada com nutriente (meio de cultura thypic e indicador de pH bromocrisol púrpura). A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. Processo De Esterilização: não estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: caixa com 10 ampolas. Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 10 ampolas.</p> <p>Marca de referência: SporTest Cristófoli para que haja compatibilidade com a Incubadora adquirida pelo CBMDF.</p>	436058	CX	20	4	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
131.	<p><b>INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA- 3 HS</b></p> <p>Indicador biológico de terceira geração para esterilização a vapor. Indicação: verificação da segurança e eficiência de autoclaves a vapor pré-vácuo, seguindo as normas da RDC 15/2012 ANVISA. Características: indicador biológico de leitura rápida que detecta a presença do <i>Geobacillus stearothermophilus</i>, mediante a detecção da atividade da alfa- glucosidase, enzima presente no microrganismo, o que produz uma fluorescência que será detectada pela incubadora. Tempo de incubação para leitura definitiva do resultado através do método de fluorescência de até 3 horas. Esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i>, acondicionados em uma ampola, contendo um meio de cultura, fechada com uma tampa com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico permeável ao vapor. O produto deve ser acompanhado de instruções que forneçam informações quanto a CEPA, ATCC, número de lote, indicação de uso, condições de armazenamento, prazo de validade, quantidade de esporos por indicador, índices dos parâmetros de resistência térmica e como estabelecer esses parâmetros. Validade: 75% do prazo final de validade. Produto dispensado de Registro na ANVISA. DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A INCUBADORA DE LEITURA DE TESTE RÁPIDO. Forma de apresentação/fornecimento: Caixa (CX) com 50 unidades.</p> <p>Marca de referência: Clean Test, SteriTest ou equivalente. (VEDADA marca 2i devido a incompatibilidade com a máquina, que pode ser verificado no processo nº SEI 00053-00196629/2024-61).</p>	340941	CX	22	15	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
132.	<p><b>INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V</b></p> <p>Aplicação: para controle da eficácia de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor). Material: tira de papel laminado com película plástica que impede qualquer contato da tinta com os materiais que serão esterilizados e permite a preservação da tinta indicativa. Tinta reagente de alta qualidade isenta de chumbo e metais pesados. Tamanho: padrão. Características adicionais: integrador químico que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens com leitura rápida por mudança de limite e/ou mudança de cor. Validade de acordo com a norma ISO 11140-1. Embalagem deve conter lote, validade e fabricação. Validade: 75% do prazo de validade do produto. Unidade de fornecimento e estoque: Embalagem (EMB) com 100 unidades.</p> <p>Marca de referência: Steam Plus Classe 5, 2i, 3M, Clean Test ou equivalente.</p>	332346	EMB	60	95	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.

133.	<p><b>INSERTO ULTRASSÔNICO (E6D, E2D, E3D, E15)</b>  Aplicação: Odontologia. Indicação: Preparar embocaduras dos canais e também na remoção dos pinos de fibra de vidro. Modelos: E6D, E2D, E3D, E15. Características adicionais: Autoclavável. Material: Aço inoxidável. Compatibilidade: encaixe específico compatível com o aparelho DABI PROFI NEO. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade.</p> <p>Marca de referência: Helse Ultrasonic ou equivalente.</p>	430491	UND	50	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----
134.	<p><b>INSERTO ULTRASSÔNICO (E5, E8, E10, E11)</b>  Aplicação: Odontologia. Indicação: Preparar embocaduras dos canais e também na remoção dos pinos de fibra de vidro. Modelos: E5, E8, E10, E11. Características adicionais: Autoclavável. Material: Aço inoxidável. Compatibilidade: encaixe específico compatível com o aparelho DABI PROFI NEO. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade.</p> <p>Marca de referência: Helse Ultrasonic ou equivalente.</p>	430491	UND	50		Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	
135.	<p><b>INSERTO ULTRASSÔNICO R2 FLAT GOLD:</b> Inserto utilizado especialmente em canais muito achatados, onde a R1 <i>Clearsonic Black</i> não é capaz de entrar. Material: aço inoxidável. Compatibilidade: encaixe específico compatível com o aparelho DABI D700 e DABI PROFI NEO. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade.</p> <p>Marca de referência: R2 Flatsonic Gold encaixe D – Biofilme reta Helse Ultrasonic.</p>	430491	UND	40	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----
136.	<p><b>INSERTO ULTRASSÔNICO SUB-GENGIVAL</b>  Aplicação: Periodontia. Indicação: Raspagem supra e subgingival. Material: aço inoxidável. Compatibilidade: encaixe específico compatível com o aparelho DABI PROFI NEO. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade.</p> <p>Marca de referência: Bladesonic S Perio - Helse Ultrasonic.</p>	420040	UND	150	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----
137.	<p><b>INSERTO ULTRASSÔNICO THERMOSONIC</b>  Aplicação: Inserto desenvolvido para corte e condensação da guta-percha, e as paredes dos canais. Compatibilidade: encaixe específico compatível com o aparelho DABI PROFI NEO. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade.</p> <p>Marca de referência: Thermosonic Helse Ultrasonic.</p>	430491	UND	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----
138.	<p><b>IODOFÓRMIO</b>  Aplicação: endodontia. Forma De Apresentação: frasco com 10 gramas. Embalagem deve conter: lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 10gramas.</p> <p>Marca de referência: Biodinâmica ou equivalente.</p>	428147 / 419258	FR	2	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----
139.	<p><b>KIT ARCO DE SERRA MICRO</b>  Aplicação: odontologia. Finalidade: remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. Características adicionais: kit contendo 1 arco de serra + 1 serra com espessura de 0,05mm + 1 lixa diamantada com espessura de 0,1mm. Arco e serra fabricados em aço inoxidável. Lixa fabricada em aço inoxidável e diamante. Autoclavável. Deve atender a norma ISO 13485 e possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação e fornecimento: kit contendo 1 arco de serra + 1 serra com espessura de 0,05mm + 1 lixa diamantada com espessura de 0,1mm). Unidade de Estoque: Kit.</p> <p>Marca de referência: TDV ou equivalente.</p>	428223	KIT	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----

140.	<p><b>KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE BIOSSEGURANÇA</b></p> <p>Características Mínimas: gramatura mínima 30g/m2 incluindo 2 capotes/aventais cirúrgicos manga longa punho elástico ou em malha, 2 protetores de alça/refletor (foco), 1 campo cirúrgico fenestrado com no mínimo de 1,20m x 0,7m para paciente, 2 protetores de mangueira (para sugador e micro-motor), 1 a 2 campos para mesa auxiliar com no mínimo de 0,7m x 0,7m e 2 toalhas de mão. Kit esterilizado por óxido de etileno. Conter número do C.A e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Regularizado na ANVISA. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação/Fornecimento: Kit. Unidade de Estoque: Kit.</p> <p>Marca de referência: Kit Protdesc, kit Descartee, kit Medical log, Kit Winner ou qualidade equivalente.</p>	607205	KIT	1320	130	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Enfermaria e Centro Cirúrgico na falta do capote estéril avulso na quantidade de 130 unidades por ano.
141.	<p><b>KIT MATRIZ</b></p> <p>Aplicação: Dentística. Finalidade: precisão e eficiência em restaurações de classe II. Características adicionais: Kit com 100 Matrizes Seccionais Pré-contornadas + 75 Cunhas Anatômicas + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes + 1 Anel Universal + 1 Anel Pequeno + 1 Alicate V3 (fórceps) + 1 Pinça Porta Grampo. Material: Anéis de liga reforçada de Ni-Ti (níquel-titânio). Autoclavável. Deve possuir registro na ANVISA. Forma de apresentação e fornecimento: Kit com 100 Matrizes Seccionais Pré-contornadas + 75 Cunhas Anatômicas + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes + 1 Anel Universal + 1 Anel Pequeno + 1 Alicate V3 (fórceps) + 1 Pinça Porta Grampo. Unidade de Estoque: Kit.</p> <p>Marca de referência: Palodent ou equivalente.</p>	427628	KIT	3	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
142.	<p><b>KIT ODONTOLÓGICO DE SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA</b></p> <p>Kit odontológico de sistema de acabamento de resina Aplicação: acabamento e polimento de resina composta. Características Adicionais: pontas de silicone (polietileno) com carbureto de silício, com haste metálica, para contra-ângulo, apresentando seis unidades por kit, em três formatos: taça, ogiva e disco em duas graduações de granulação (fina e extra-fina). Validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: kit com seis unidades, em dois grupos separados por cores que indicam as granulações. Unidade de Estoque: kit.</p> <p>Marca de referência: Viking 8090 (KG Sorensen), Mini Kit de Polimento de Resina (Microdont) ou equivalente.</p>	439281	KIT	100	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
143.	<p><b>Kit Twist-Gloss Polidor diamantado de Resina Espiral CA.</b> Impregnado triplo com diamante, anel com tripla disposição de cerdas, para baixa rotação, diâmetro □ 140 (variação de 5%), haste CA, dispensa uso de pasta de diamante ou aditivos extras, adaptável a qualquer superfície anatômica, calibração milimétrica da haste, validade: indeterminada. Aplicação: dentística e estética. , RPM: 7.000 a 9.000 RPM (variação de 5%). Registrado na ANVISA. Unidade de fornecimento: Embalagem com 2 polidores espirais + broqueiro autoclavável CA.</p> <p>Marca de referência: JOTA ou qualidade superior</p>	404850	EMB	40	-----	Produto ainda não adquirido pela PODON, mas se vê a necessidade para polimento de restaurações.	-----
144.	<p><b>LÂMINA DE BISTURI Nº 11, 12, 15 e 15C</b></p> <p>Aplicação: incisões cirúrgicas. Material: aço inoxidável. Tamanho/Capacidade: nº 11, 12, 15, 15C. Processo De Esterilização: raio gama. Forma De Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, devendo ser entregue com no mínimo 12 meses de validade restante. Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades.</p> <p>Marca de referência: Swann-Morton ou equivalente.</p>	439126 / 445300 / 361076	CX	14	37	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Necessárias 37 caixas. Utilizado 33 unidades mensais, acrescido de um aumento de demanda de 30%.

145.	<p><b>LENÇOL DE BORRACHA:</b> Aplicação: endodôntico, para isolamento absoluto. Tamanho/Capacidade: 15 x 15 cm (variação 5% a mais). (Cor: AZUL.) Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: caixa com 26 unidades. Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade De Fornecimento: caixa com 26 unidades.</p> <p>Marca de referência: Madeítex ou equivalente.</p>	442191	CX	75	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
146.	<p><b>LIMA ESPECIAL (21, 25 e 31mm – NUMERAÇÕES: 6, 8 e 10)</b> Aplicação: endodontia. Nº Referência: 6, 8 e 10. Cor: cinza. Tamanho: 21, 25 e 31mm. Características adicionais: aço inoxidável, alta resistência à deformação devido a processo especial de endurecimento térmico; marcações de profundidade radiopacas, podendo ser utilizado para canais muito curvados. Prazo de validade: indeterminado. Forma de apresentação: blister com 06 unidades estéreis. Unidade de Estoque/fornecimento: embalagem (EMB)/blister.</p> <p>Marca de referência: Maillefer–Dentsply ou equivalente.</p>	438199/ 430409 /430407/ 434282/ 430408/ 430406/ 438198/ 438197/ 430405	EMB	300	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
147.	<p><b>LIMA FLEX (21mm, 25mm e 31mm – NUMERAÇÕES: 15-40)</b> Aplicação: endodontia. Número Referência: 1ª série (15-40). Tamanho: 21mm, 25mm e 31mm. Características adicionais: liga de aço inoxidável especial com estrutura uniforme para máxima resistência à fratura e máxima flexibilidade, secção transversal triangular em todos os tamanhos para corte mais eficiente, marcações de profundidade radiopacas e cursores de silicone pré-montados. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Prazo de validade: não se aplica. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades (tamanhos 15-40). Características adicionais: aço inoxidável.</p> <p>Marca de referência: Maillefer–Dentsply ou equivalente. Lima do tipo “flexofile”.</p>	419472/ 419489/ 419496	EMB	24	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
148.	<p><b>LIMA HEDSTRÖEM (25mm – NUMERAÇÕES: 15-40 e 45-80)</b> Aplicação: endodontia, Número Referência: 1ª e 2ª série (15-40 e 45-80), Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, haste de secção transversal circular e torneadas em forma de vírgula, dando características espiral à parte ativa, sob forma de pequenos cones superpostos e ligeiramente inclinados, de maneira que as partes cortantes destes tipos de lima fiquem nas bases dos cones. Essas bases são voltadas para o cabo e formam um ângulo de 60 graus com o longo eixo do instrumento. Um stop de silicone e cabo em polieterimida. Característica adicional: marcações de profundidade radiopacas e cursores de silicone pré-montados. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Prazo de validade: não se aplica. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, 1ª e 2ª série (15-40 e 45-80), Características Adicionais: aço inoxidável.</p> <p>Marca de referência: Maillefer–Dentsply ou equivalente.</p>	418546/ 418547	EMB	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
149.	<p><b>LIMA KERR (21, 25 e 31mm – NUMERAÇÕES: 15, 25, 30, 45-80)</b> Aplicação: endodontia, Número Referência: #15, #25, #30, 45-80. Tamanho: 21, 25 e 31mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Característica adicional: marcações de profundidade radiopacas e cursores de silicone pré-montados. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Prazo de validade: não se aplica. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, (tamanho 15, 30, 45-80), Características Adicionais: aço inoxidável.</p> <p>Marca de referência: Maillefer–Dentsply ou equivalente.</p>	430428/ 430423/ 418513/ 430427/ 430422/ 418512/ 418518/ 418517/ 418515/ 430417/ 430416/ 430414	EMB	120	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

150.	<p><b>LIMA NITIFLEX (15-40) 25mm</b>  Aplicação: endodontia. Características Adicionais: liga de níquel Titânio, Número/Referência: 1ª série (15-40). Tamanho/Capacidade: 25mm. Autoclavável. Forma De Apresentação: embalagem com 6 unidades (tamanhos 15-40). Prazo de validade: indeterminado. Registro na ANVISA. Unidade De Estoque/fornecimento: embalagem (EMB)/blister com 6 unidades.</p> <p>Marca de referência: Maillefer–Dentsply ou equivalente.</p>	431625	EMB	8	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
151.	<p><b>LIMA PLÁSTICA EASY CLEAN</b>  Aplicação: endodontia. Características Adicionais: lima de plástico utilizada para promover a agitação da substância química no interior do canal, principalmente no terço apical. Pode ser utilizada em movimento recíprocante ou rotatório. Características adicionais: ponta com tamanho #25/04, lima sem corte, esterilizada e com cursor individual. Registro na ANVISA Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem (EMB) com 6, 12, 30 ou 48 unidades. Unidade de fornecimento: Unidade.</p> <p>Marca de referência: “easy clean” ou equivalente.</p>	472664	EMB	500	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
152.	<p><b>LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN - S 25/06 21mm</b>  Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Controlled Memory), podendo ser usadas em movimentos recíprocantes (híbrida). Secção Transversal Hélice Tripla. Comprimento 21 mm. Diâmetro/Conicidade (taper): #25/06. Indicador no cabo: cor azul. Forma de apresentação: embalagem (EMB) com 4 limas individuais. Registro na ANVISA Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Marca de referência: Limas NiTi Easy ProDesign S.</p>	418571	EMB	60	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
153.	<p><b>LIMA TIPO C (21 e 25mm – NUMERAÇÕES: 6, 8, 10 e 15)</b>  Aplicação: endodontia. Características adicionais: indicada para canais calcificados, muito curvados e de difícil acesso. Com anéis de calibração visíveis no raios-X. Secção transversal quadrangular. Ponta inativa para manter instrumento dentro do conduto. Contendo cursor de silicone pré-montado. Tamanho série especial #6, #8, #10 e #15 de 21mm e 25mm. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de estoque: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de fornecimento: embalagem com 6 unidades estéreis.</p> <p>Marca de referência: C-Pilot VDW ou equivalente.</p>	438269	EMB	320	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
154.	<p><b>LIMAS ROTATÓRIAS EASY PRODESIGN LOGIC (21, 25mm – NUMERAÇÕES: 15/03, 15/05, 25/05, 25/04, 25/01, 30/05, 35/05, 35/03, 40/05, 45/01)</b>  Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, tratamento térmico CM (Controlled Memory), com uso em movimento rotatório ou recíprocante. Secção transversal hélice quádrupla. Comprimento 21, 25 mm. Diâmetro/Conicidade (taper): #15/03, #15/05, #25/05, #25/04, #25/01, #30/05, #35/05, #35/03, #40/05, #45/01. Indicador de diâmetro no cabo: cor branca. Indicador de taper no cabo: cor amarela. Características adicionais: o anel que se refere a cor do diâmetro da ponta fica voltado para a ponta do instrumento, enquanto o anel referente a cor do taper fica voltado para o cabo. Embalagem (EMB) com 4 limas individuais. Registro na ANVISA Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Marca de referência: Limas Easy Logic ou equivalente.</p>	418574 / 418569 / 418572 / 418570 / 418573	EMB	200	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----

155.	<p><b>LIMAS ROTATÓRIAS EASY PRODESIGN LOGIC (31mm – NUMERAÇÕES: 15/03, 15/05, 25/05, 25/04, 25/01, 30/05, 35/05, 35/03, 40/05, 45/01)</b></p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, tratamento térmico CM (Controlled Memory), com uso em movimento rotatório ou recíprocante. Seção transversal hélice quádrupla. Comprimento 31mm. Diâmetro/Conicidade (taper): #15/03, #15/05, #25/05, #25/04, #25/01, #30/05, #35/05, #35/03, #40/05, #45/01. Indicador de diâmetro no cabo: cor branca. Indicador de taper no cabo: cor amarela. Características adicionais: o anel que se refere a cor do diâmetro da ponta fica voltado para a ponta do instrumento, enquanto o anel referente a cor do taper fica voltado para o cabo. Embalagem (EMB) com 4 limas individuais. Registro na ANVISA Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Marca de referência: Limas Easy Logic ou equivalente.</p>	434972		60		Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	
156.	<p><b>LIMAS ROTATÓRIAS UNIVY NEW (25 e 31mm – NUMERAÇÕES: 50/02 e 60/04)</b></p> <p>Aplicação: endodontia. Características: controle de memória, ponta arredondada sem corte, tratamento térmico de liga T-wire (liga de NiTi especial), seção transversal triangular convexa. Comprimento: 25mm e 31mm. Diâmetro/Conicidade (taper): #50/02 e 60/04. Unidade de fornecimento: embalagem com 4 unidades.</p> <p>Marca de referência: Limas Univy New ou equivalente.</p>	418573	EMB	48	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
157.	<p><b>LIMPADOR DESINFETANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO</b></p> <p>Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies fixas e equipamentos, uso hospitalar. Composição: solução aquosa a base de quaternário de amônio de quinta geração ou superior e cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB). Características adicionais: compatível com polímeros, acrílico e metais. Inodoro, não corrosivo. Biodegradável. Que atenda às exigências da RDC 35/2010 (Dispõe sobre o Regulamento Técnico para produtos com ação antimicrobiana utilizados em artigos críticos e semicríticos). Regularizado na ANVISA. Validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Pronto uso. Forma de apresentação: Embalagem com 5 Litros, na forma de galão. Unidade de estoque: Embalagem (EMB) Unidade de fornecimento: Embalagem com 5 litros, na forma de galão.</p> <p>Marca de referência: GerMiRio (Rioquímica) ou qualidade equivalente.</p>	616691	EMB	11	125	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Consumo estimado para o Centro Cirúrgico de 8 litros por mês, acrescido de um aumento de demanda de 30%
158.	<p><b>LUVA CIRÚRGICA 6.5, 7.0, 7.5 e 8.0</b></p> <p>Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro (borracha 100% natural). Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, permitindo variação de +/- 10%, estéril, lubrificadas com pó bioabsorvível, atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar e condicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 6.5, 7.0, 7.5 e 8.0 – NBR 13391 (ISO 10282). Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60). Forma De Apresentação: embalagem individual com 1 par, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 par.</p> <p>Marca de referência: Descarpack e Medix ou qualidade equivalente.</p>	620084/ 620083 / 620082/ 620081/ 620080	PAR	4730	8.442	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphasinc ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.

159.	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL PP, P, M e G</b></p> <p>Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico. Material: látex íntegro (borracha natural). Tamanhos: PP, P, M e G. Características adicionais: ambidestra e lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação. Deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor. Regularizado na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Processo De Esterilização: não estéril. Forma De Apresentação: caixa contendo 100 (cem) unidades. Unidade De Estoque: Caixa (CX). Unidade De Fornecimento: Caixa com 100 unidades.</p> <p>Marca de referência: Descarpac e Medix ou qualidade equivalente.</p>	619842/ 619841/ 619840/ 619839	CX	1650	2.722	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Enfermaria, Fisioterapia, Laboratório e Centro Cirúrgico na quantidade de aproximadamente 2.722 caixas/mês, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
160.	<p><b>LUVA SINTÉTICA NITRILÓ PP, P, M e G</b></p> <p>Aplicação: uso em procedimento não estéril para proteção de profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico. Material: nitrilo (borracha sintética). Latexfree.</p> <p>Tamanho/Capacidade: tamanhos: PP, P, M e G. Características Adicionais: luvas sintéticas para procedimento não estéril, confeccionada em nitrilo com ausência de lubrificante a base de amido (sem pó); ambidestra, texturizada nas pontas dos dedos, que apresente boa resistência ao calçar, íntegras, sem manchas, devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento; a embalagem deve conter o tamanho, lote, data de fabricação e de validade, conter número do C.A e atendendo integralmente o código de defesa do consumidor. Regularizado na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Processo De Esterilização: não estéril. Forma De Apresentação: embalagem contendo 100 (cem). Unidade De Estoque: Caixa (CX). Unidade De Fornecimento: Caixa com 100 unidades.</p> <p>Marca de referência: Descarpac e Medix ou qualidade equivalente.</p>	619820/ 619819/ 619818/ 619817	CX	320	420	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphasinc ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
161.	<p><b>MANDRIL POP-ON (DE PRESSÃO)</b></p> <p>Indicado para encaixe em discos, para acabamento e polimento de materiais restauradores de uso clínico e laboratorial.</p> <p>Características adicionais: mandril para contra-ângulo, produzido em aço inox, autoclavável, para discos com ½ pol. Forma de apresentação: embalagem com 1 unidade.</p> <p>Marca de referência: Mandril Pop-On 3M.</p>	438665	UND	50	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
162.	<p><b>MANDRIL DE ENCAIXE DENTADO</b></p> <p>Dispositivo acessório para fixação de distintos sistemas de acabamento e/ou polimento em contra-ângulo, de encaixe, produzido em metal revestido em níquel, de acordo com as especificações da ISO 1797:2017. Esterilizável. Validade: indeterminada. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Marca de referência: Versaplus ou equivalente.</p>	438664	UND	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

163.	<p><b>MANTA DE POLIPROPILENO (SMS) 75 x 75 cm</b></p> <p>Sinônimos: “Wraps para Esterilização”, “Campo Cirúrgico”, “Manta Cirúrgica”, “Invólucro SMS para Esterilização”. Indicação: uso em central de esterilização. Tamanho 75 x 75 cm (+/- 5 cm). Produto: 100% polipropileno em 03 camadas (SMS). Gramatura mínima: 50g/m2 (pesado). Sem janela. Uso: único, não estéril, composta por 03 camadas (SMS) soldadas termicamente, sendo as 2 (duas) camadas externas de spunbond e 1 (uma) camada interna de meltblown. As camadas de spunbond deverão oferecer hidrorrepelência, maleabilidade, resistência ao manuseio contra rasgos e não liberar fibras e partículas. A camada de meltblown deverá oferecer barreira microbiológica. Características adicionais: assegurada por laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), a manta é indicada como embalagem para artigos a serem submetidos e esterilizados por gás formaldeído ou vapor saturado sob pressão ou peróxido de hidrogênio devendo ser permeável aos agentes esterilizantes, atóxica, antiestática e maleável para permitir o fechamento adequado do pacote. Isento de registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Cor: azul ou verde. Unidade de Estoque: Embalagem (EMB). Forma de Apresentação/ Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades. Marca de referência: Polarfix, Amplamed ou equivalente.</p>	452016	EMB	20	19	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizadas 63 unidades/mês. 748 anual. Para 12 meses necessárias 15 embalagens, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
164.	<p><b>MANTA DE POLIPROPILENO (SMS) 50 x 50 cm</b></p> <p>Sinônimos: “Wraps para Esterilização”, “Campo Cirúrgico”, “Manta Cirúrgica”, “Invólucro SMS para Esterilização”. Indicação: uso em central de esterilização. Tamanho 50 x 50 cm (+/- 5 cm). Produto: 100% polipropileno em 03 camadas (SMS). Gramatura mínima: 50g/m2 (pesado). Sem janela. Uso: único, não estéril, composta por 03 camadas (SMS) soldadas termicamente, sendo as 2 (duas) camadas externas de spunbond e 1 (uma) camada interna de meltblown. As camadas de spunbond deverão oferecer hidrorrepelência, maleabilidade, resistência ao manuseio contra rasgos e não liberar fibras e partículas. A camada de meltblown deverá oferecer barreira microbiológica. Características adicionais: assegurada por laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), a manta é indicada como embalagem para artigos a serem submetidos e esterilizados por gás formaldeído ou vapor saturado sob pressão ou peróxido de hidrogênio devendo ser permeável aos agentes esterilizantes, atóxica, antiestática e maleável para permitir o fechamento adequado do pacote. Isento de registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Cor: azul ou verde. Unidade de Estoque: Embalagem (EMB). Forma de Apresentação/ Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades. Marca de referência: Polarfix, Hospiflex ou equivalente.</p>	452017	EMB	20	36	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizadas 117 unidades/mês. 1.402 anual. Para 12 meses necessárias 28 embalagens, acrescido de um aumento de demanda de 30%.

165.	<p><b>MÁSCARA N95 CIRÚRGICO OU PFF2</b> Deve ser sem válvula. Deve obedecer à norma ABNT/NBR 13698 (Equipamentos de Proteção Respiratória – Peça Semifacial Filtrante para partículas): Penetração máxima através do filtro em torno de 6%, resistência máxima à respiração (inalação – 240 Pa, Expiração – 300 Pa), não inflamável. Registrada na ANVISA. Aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir certificação do INMETRO (conforme normas estabelecidas pela Portaria nº 561, de 23 de dezembro de 2014 do INMETRO). Deve possuir registro no Ministério da Saúde, conforme exigido pelo Art. 12 da Lei 6.360 de 23/09/76, Resolução da ANVISA – RDC nº 185 de 6/11/2001 e RDC nº40 de 26/08/2015. Máscara semi-facial hospitalar filtrante para partículas, resistente a fluidos, constituída por três camadas, sendo a parte interna de sustentação composta de não-tecido, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa da máscara é composta por um não-tecido tratado com material para não absorção de fluidos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam soltar. Deve ser no formato dobrável, com três painéis (painel nasal, frontal e aba de queixo) para melhor posicionamento, colocação e ajuste a diferentes formatos de rostos, com 2 bandas de elástico, uma superior e outra inferior, para serem presas ao redor da cabeça, um grampo de ajuste nasal ajustável, padrão NIOSH N-95 ou classe PFF-2. Sistema antiembaçante. Eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE) &gt; 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Validade: 75% do total do prazo de validade. Embalado individualmente. Tamanho único. Unidade de estoque: Unidade (UND). Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Marca de referência: 3M ou equivalente.</p>	313379	UND	440	300	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphasinc ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
166.	<p><b>MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO</b> Aplicação: equipamento de proteção individual indicada para proteger o profissional de saúde de infecções por gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue ou outros fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias. Características Adicionais: planas, pregueadas, descartáveis, confeccionada em fibras sintéticas hipoalergênicas com tripla camada, sendo a interna com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, com clipe nasal embutido não perfurante e com elástico. Deve atender aos requisitos: ABNT NBR 15052/2004 e ABNT NBR 14873/2002. Camada externa e elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar, deve ser confeccionada de modo a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, o não tecido utilizado deve ter determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 95%. É proibida a confecção com tecidos de algodão, tricoline, TNT ou outros tecidos que não sejam do tipo “Não tecido de uso médico-hospitalar”. Deve possuir registro na ANVISA, certificação do INMETRO e indicação do lote, fabricante, validade, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de Apresentação/ Fornecimento: Embalagem com 50 unidades, acondicionadas em caixa. Unidade de estoque: Embalagem (EMB). Para uso médico/odontológico.</p> <p>Marca de referência: Descarpac e Medix ou qualidade equivalente.</p>	485312	CX	396	468	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Enfermaria, Fisioterapia, Laboratório e Centro Cirúrgico na quantidade de aproximadamente 30 caixas/mês x 12 meses, acrescido de um aumento de demanda de 30%.

167.	<p><b>MÁSCARA CIRÚRGICA COM TIRA</b>  Aplicação: equipamento de proteção individual indicada para proteger o profissional de saúde de infecções por gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue ou outros fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias. Características Adicionais: planas, pregueadas, descartáveis, confeccionada em fibras sintéticas hipoalérgicas com tripla camada, sendo a interna com eficiência de filtragem bacteriana superior a 95%, com clipe nasal embutido não perfurante e com tiras de amarração. Deve atender aos requisitos: ABNT NBR 15052/2004 e ABNT NBR 14873/2002. Camada externa e elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar, deve ser confeccionada de modo a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, o não tecido utilizado deve ter determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) 95%. É proibida a confecção com tecidos de algodão, tricoline, TNT ou outros tecidos que não sejam do tipo "Não tecido de uso médico-hospitalar". Deve possuir registro na ANVISA, certificação do INMETRO e indicação do lote, fabricante, validade, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.  Forma de Apresentação/ Fornecimento: Embalagem com 50 unidades, acondicionadas em caixa. Unidade de estoque: Embalagem (EMB). Para uso médico/odontológico.  Marca de referência: Descarpack e Medix ou qualidade equivalente.</p>	485312	CX	88	156	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Enfermaria, Fisioterapia e Centro Cirúrgico na quantidade de aproximadamente 10 caixas/mês x 12 meses = 120 caixas, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
168.	<p><b>MATRIZ/TIRAS DE POLIÉSTER FINA TRANSPARENTE</b>  Aplicação: odontologia. Finalidade: Atua como barreira física para o material restaurador. Tamanho: 10 x 120 x 0,5mm (variação +/- 20%). Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 50 tiras. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 50 tiras.  Marca de referência: AAF do Brasil, Fava, Indusbello, Preven ou equivalente.</p>	406147	EMB	25	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----
169.	<p><b>MATRIZ DE POLIÉSTER COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO</b>  Uso: odontológico. Indicada para uso geral em procedimentos de restaurações Classe II com compósitos fotopolimerizáveis. Características adicionais: matrizes de poliéster transparente pré-contornadas, com sistema de fixação incorporado, que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente, fixando-a firmemente. Geometria e forma que permitem adaptação perfeita, produzido com poliéster. Tamanho/dimensão: espessura 0,05mm (+/-5%), sortidas (molar e pré-molar). Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto.  Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 20 unidades sortidas (molar e pré-molar).  Marca de referência: TDV ou equivalente.</p>	419189	EMB	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----
170.	<p><b>MATRIZ EM AÇO (5 e 7 mm)</b>  Aplicação: odontologia, Tamanho/Capacidade: 0,05mm x 5mm x 5m (variação +/-5%). Confeccionada em aço inoxidável, superfície uniforme, flexível. Registro na ANVISA. Validade: 75% do total da validade. Unidade De Estoque: Embalagem com 1 rolo Unidade De Fornecimento: embalagem com 1 rolo.  Marca de referência: TDV ou equivalente.</p>	406145 / 406146	EMB	150	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almojarifado ao longo do ano de 2024.	-----

171.	<p><b>MATRIZ SECCIONADA PRÉ CONTORNADA (3.5, 4.5, 5.5 e 6.5)</b>  Aplicação: dentística; descartáveis; reposição; para restaurações de classe II. Com orifícios laterais e na aba superior. Pré-contornada. Tamanho: 3.5, 4.5, 5.5 e 6.5 mm. Registro na ANVISA. Prazo de validade não se aplica. Unidade de fornecimento: embalagem com 50 unidades. Forma de estoque: embalagem com 50 unidades. Devem ser da marca, pois os kits de instrumento para obtenção de ponto de contato utilizados no CBMDF são dessa marca.</p> <p>Marca de referência: Palodent.</p>	406148/ 418162	EMB	22	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
172.	<p><b>MICROBRUSH (REGULAR, FINO e EXTRAFINO)</b>  Aplicação: Odontologia. Características adicionais: Aplicador descartável (uso único) tipo microbrush, material haste plástica com dobra (dobrável) e ponta ativa com fibras não absorventes, isentas de fiapos. Tamanho: regular 2,0 mm (1/4 de gota) variação +/-5%. Registro na ANVISA. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 100 unidades. Unidade de Estoque: Embalagem (EMB).</p> <p>Marca de referência: Cavibrush (FGM), Brush fine (KG), Aplik (Angelus), Points (SDI) ou equivalente.</p>	410559 / 410557	EMB	120	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
173.	<p><b>MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO - com irrigação.</b>  Aplicação: odontologia. Características adicionais: conexão borden, acoplamento universal, rotação de 5.000 a 20.000 RPM, confeccionado em alumínio anodizado, autoclavável, garantia de 01 ano. Deve possuir registro na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 1 micromotor, 2 anéis o'ring ponteira e 1 guarnição borden.</p> <p>Marca de referência: Schuster ou equivalente</p>	450977 / 407014	UND	8	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
174.	<p><b>MOLDEIRA PERFURADA (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8)</b>  Aplicação: odontologia. Características adicionais: material fabricado em nylon, resistente à esterilização em autoclave (134°C) e aos esforços ocorridos durante a moldagem. Deve possuir sulcos que ofereçam capacidade de vazamento e retenção do material de moldagem. A numeração deve estar impressa em alto-relevo na moldeira. Deve possuir registro na ANVISA e certificação da Comunidade Européia para materiais médicos. Tamanho: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Unidade De Fornecimento: PAR.</p> <p>Marca de referência: Morelli, Maquira ou equivalente.</p>	428752 / 428753 / 428754	PAR	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
175.	<p><b>NITRATO DE POTÁSSIO</b>  Aplicação: odontologia. Dessensibilizante à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Conta com dupla ação dessensibilizante: ação neural e oclusiva. Gel de baixa viscosidade e que não interfere no clareamento dental. Apresentação: Embalagem com 1 seringa com 2,5g + 1 ponteira. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Regular na ANVISA. Unidade de fornecimento: embalagem.</p> <p>Marca de referência: Desensibilize KF 2% FGM ou equivalente.</p>	431743	EMB	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
176.	<p><b>ÓCULOS ODONTOLÓGICO</b>  Aplicação: para proteção individual. Características adicionais: antiembaçante. Largura média da lente de 136 mm, lente de policarbonato, espessura da lente de pelo menos 2 mm, lente incolor, haste em náilon, haste de 130 a 150 mm, haste em espátula, armação preta, lente e comprimento da haste ajustável. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) de equipamento de proteção individual pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CAEPI. Forma de apresentação: unidade (UND). Unidade de estoque: unidade (UND). Unidade de fornecimento: unidade Prazo de validade: indeterminado.</p> <p>Marca de referência: Uvex, 3M ou de qualidade superior</p>	234327	UND	110	93	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Enfermaria, Fisioterapia, Centro Cirúrgico e Ambulatório, acrescido de um aumento de demanda de 30%.

177.	<p><b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL PARA APARELHOS DE LASER E LUZ PULSADA</b></p> <p>Aplicação: para proteção individual. Filtra até 99,99% de raios UVA, UVB e infravermelho. Óculos Indicado para proteção do profissional que barra comprimentos de onda 660nm e 808nm – lente azul. Dimensões: 17.2 x 5.1 x 5.7 cm (variação +/- 20%). Lente em policarbonato. Armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula. Aprovação da ANVISA. Unidade de estoque/fornecimento: Unidade (UND).</p> <p>Marca de referência: MMO ou equivalente.</p>	440513	UND	15	4	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado 3 óculos no serviço de Fisioterapia, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
178.	<p><b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS DE LASER E LUZ PULSADA</b></p> <p>Aplicação: para proteção individual. bloqueia até 99,99% de raios UVA, UVB e infravermelho. Óculos Indicado para proteção contra luzes e grande intensidade como a do laser e a luz pulsada. Protegem até de 780 a 1200 nanômetros, Dimensões: 17.2 x 5.1 x 5.7 cm (variação +/- 20%). Lente em policarbonato. Armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula. Aprovação da ANVISA. Unidade de estoque/fornecimento: Unidade (UND). BC MED Aprovação da ANVISA. Unidade de estoque/fornecimento: Unidade (UND).</p> <p>Marca de referência: BC MED ou equivalente.</p>	460169/ 469312	UND	5	4	Para o período de 12 meses serão necessárias 5 unidades	Utilizado 3 óculos no serviço de Fisioterapia, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
179.	<p><b>ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO</b></p> <p>Aplicação: Odontologia, óleo mineral não tóxico, co baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, com propriedades antioxidantes, ação detergente e bactericida. Deve suportar altas temperaturas e ser compatível para todos os equipamentos. Características adicionais: com bico aplicador (alta e baixa rotação). Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Regular na ANVISA. Unidade de fornecimento: embalagem com 200ml.</p> <p>Marca de referência: Maquira ou equivalente.</p>	246952 / 417981 / 417982	EMB	50	----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
180.	<p><b>PACOTE TESTE DESCARTÁVEL “BOWIE&amp;DICK” (CLASSE II)</b></p> <p>Aplicação: para verificação da eficiência de autoclaves a vapor com pré-vácuo, que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador.</p> <p>Características: constituído de folha teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, disposta entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. A folha deve estar localizada no centro geométrico do pacote e possuir um indicador químico impresso em cor clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, conforme orientação do fabricante, quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. A embalagem deve apresentar local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Pronto para uso. Tamanho: padrão equivalente ao pacote B&amp;D ISSO 11.140-1. Validade: 75% do prazo de validade do produto. Unidade de fornecimento e estoque: Unidade (UND).</p> <p>Marca de referência: Clean Test ou equivalente.</p>	340811	UND	300	1.100	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphasine ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
181.	<p><b>PAPEL CARBONO 200 MICRONS</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Indicado para demarcação de pontos de oclusão. Deve fazer a marcação mesmo em superfícies úmidas (com saliva). Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 300 unidades. Unidade De Estoque: EMB (embalagem).</p> <p>Marca de referência: Bausch ou equivalente.</p>	406149	EMB	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
182.	<p><b>PAPEL CARBONO 21 MICRONS</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Indicado para registros oclusais precisos. Características adicionais: dupla-face: vermelho/azul, espessura: 21 micras. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 12 unidades. Unidade De Estoque: EMB (embalagem).</p> <p>Marca de referência: AccuFilm ou ou equivalente.</p>	406150	EMB	280	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

183.	<p><b>PAPEL CARBONO 40 MICRONS</b>  Aplicação: odontologia. Indicado para registros oclusais precisos. Características adicionais: dupla-face: vermelho/azul, espessura: 40 micras. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 200 unidades. Unidade De Estoque: EMB (embalagem).</p> <p>Marca de referência: Bausch ou equivalente.</p>	406151	EMB	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
184.	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M</b>  Gramatura: 60 a 70 g/m<sup>2</sup> rolo PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Características: poliéster ou polipropileno, bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado(poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; com selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado.</p> <p>Tamanho/capacidade: 5 mm por 100 m. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento/armazenagem: Rolo com 100 metros em embalagem (EMB) contendo 1 unidade.</p> <p>Marca de referência: Allprime, Hospflex, VedaMax ou equivalente.</p>	443439	ROLO	40	31	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de CME na quantidade de aproximadamente 2 emb/mês x 12 meses, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
185.	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M</b>  Gramatura: 60 a 70 g/m<sup>2</sup> rolo PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Características: poliéster ou polipropileno, bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado(poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; com selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado.</p> <p>Tamanho/capacidade: 100 mm por 100 m. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento/armazenagem: Rolo com 100 metros em embalagem (EMB) contendo 1 unidade.</p> <p>Marca de referência: Allprime, Hospflex, VedaMax ou equivalente.</p>	442384	ROLO	40	62	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de CME e Centro Cirúrgico na quantidade de aproximadamente 4 emb/mês x 12 meses, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
186.	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M</b>  Gramatura: 60 a 70 g/m<sup>2</sup> rolo PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Características: poliéster ou polipropileno, bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado(poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; com selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado.</p> <p>Tamanho/capacidade: 120 mm por 100 m. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento/armazenagem: Rolo com 100 metros em embalagem (EMB) contendo 1 unidade.</p> <p>Marca de referência: Allprime, Hospflex, VedaMax ou equivalente.</p>	442385	ROLO	40	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

187.	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M</b> Gramatura: 60 a 70 g/m<sup>2</sup> rolo PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Características: poliéster ou polipropileno, bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; com selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado.</p> <p>Tamanho/capacidade: 150 mm por 100 m. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento/armazenagem: Rolo com 100 metros em embalagem (EMB) contendo 1 unidade.</p> <p>Marca de referência: Allprime, hospiflex, VedaMax ou equivalente.</p>	443438	ROLO	40	124	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Centro Cirúrgico na quantidade de aproximadamente 8 emb/mês x 12 meses, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
188.	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M</b> Aplicação: embalagem de materiais a serem submetidos à esterilização a vapor e óxido de etileno, Material: papel grau cirúrgico composto de polpa de celulose isenta de alvejante ótico e desodorizada quimicamente e filme laminado de poliéster com polipropileno (transparente), processo de esterilização: não estéril.</p> <p>Tamanho/Capacidade: Medidas: 25 cm x 100 m. Gramatura: 60 a 70 g/m<sup>2</sup>. Características Adicionais: Atóxico, confeccionado com uma face em papel cor branca e a outra face em filme transparente (filme laminado poliéster/polipropileno, resistente ao manuseio e ao processo de esterilização. Garantir no processo de abertura flexibilidade, baixa incidência de rasgo, assegurar transferência asséptica. Não soltar fibras ou material particulado, durante e após o processo de esterilização.</p> <p>Apresentar Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE) com resultado superior a 97%. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento/armazenagem: Rolo com 100 metros em embalagem (EMB) contendo 1 unidade.</p> <p>Marca de referência: Medsteril, VedaMax, Hospiflex ou equivalente.</p>	446031	ROLO	90	343	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Centro Cirúrgico na quantidade de aproximadamente 22 emb/mês x 12 meses, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
189.	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 X 300MM</b> Características: poliéster ou polipropileno, gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. Forma De Apresentação: envelope autosselante de 200x300mm, com indicador, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: pacote com 100 unidades (pct). Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades de envelope de 200x300mm, com indicador, permitindo variação de +/- 10%.</p> <p>Marca de referência: Zermatt, Hospiflex, Vedamax ou equivalente.</p>	442391	PCT	70	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
190.	<p><b>PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO</b> Aplicação: endodontia. Forma De Apresentação: frasco com 20 ml. Embalagem deve conter: lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR). Unidade De Fornecimento: frasco com 20 ml.</p> <p>Marca de referência: Biodinâmica ou equivalente.</p>	429902	FR	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
191.	<p><b>PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC PARA USO ENDODÔNTICO</b> Aplicação: endodontia. Pasta endodôntica à base de Hidróxido de Cálcio e PMCC indicada como curativo de demora e como curativo expectante. Características adicionais: hidrossolúvel, com paramonoclorofenol canforado, ação bactericida, anti-exudativa, alcalinizante, hemostática, sedativa e indutora de mineralização residual. Apresentação: Embalagem com 1,76G seringa + 5 ponteiros aplicadoras.</p> <p>Marca de referência: "Fórmula &amp; Ação" ou equivalente.</p>	416062	EMB	50	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

192.	<p><b>PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO</b>  Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. pH elevado de 12,5. Radiopaco. Pasta branca e viscosa. Usado como material temporário nos canais radiculares. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/estoque/fornecimento: embalagem contendo 1 seringa de 1,2ml (1,76g) + 2 pontas aplicadoras de 29g (tipo NaviTip).</p> <p>Marca de referência: Ultracal XS.</p>	404563	EMB	50	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
193.	<p><b>PASTA DE POLIMENTO DENTAL</b>  Aplicação: Dentística. Características Adicionais: usada no brilho final em resina composta. Hidrossolúvel, produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (mínimo 0,5 e máximo de 4 microns). Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 1 seringa com 2 gramas + ponteira de aplicação. Unidade De Estoque: embalagem. Unidade De Fornecimento: embalagem com 1 seringa com 2 gramas.</p> <p>Marca de referência: Diamond Excel (FGM), Eagle Diamond (American Burrs), Diamond Gloss (TDV) ou equivalente.</p>	271377	EMB	30	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
194.	<p><b>PASTA PROFILÁTICA COM ABRASIVOS</b>  Características adicionais: fluoretada e flavorizada. Regularizado na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: Embalagem com 90g (variação +/- 12%). Unidade de fornecimento: Embalagem com 90g (variação +/- 12%).</p> <p>Marca de referência: Herjos (Vígodent) ou equivalente.</p>	427215	EMB	100	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
195.	<p><b>PEDRA POMES</b>  Uso: odontológico. Abrasivo empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, amálgama e resina acrílica. Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida. Granulação extra-fina Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 100g.</p> <p>Marca de referência: SSWhite, Biodinâmica ou equivalente</p>	233497	EMB	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
196.	<p><b>PLACA DE VIDRO</b>  Aplicação: Odontologia. Finalidade: manipulação e/ou preparações de materiais, tais como cimentos e pastas. Características adicionais: Confeccionada em vidro polido, formato retangular, cantos arredondados, autoclavável e incolor. Dimensões: 15 x 7 cm variação +/- 10%. Espessura: Grossa 20 mm. Validade: indeterminada. Forma de apresentação/fornecimento: unidade.</p> <p>Marca de referência: Iodontosul, Jon, Daufenbach, Preven, Dallas, ou equivalente.</p>	436975	UND	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
197.	<p><b>PONTA DE ASPIRAÇÃO 0,014" (ROXA) e PONTA DE ASPIRAÇÃO 0,019" (VERDE)</b>  Aplicação: endodontia, Características Adicionais: Pontas ultra-flexíveis para aspiração final dos canais. Material: polipropileno. Tamanho: 25 mm de comprimento e 0,48mm (0,014") de diâmetro (ROXA) e 25 mm de comprimento e 0,36mm (0,019") de diâmetro (VERDE). Forma De Apresentação: embalagem com 5 ou 20 unidades. Prazo de validade: não se aplica. Registro na ANVISA. Unidade De Fornecimento: embalagem com 5 ou 20 unidades.</p> <p>Marca de referência: Capillary tips ou equivalente.</p>	422638/ 422639	EMB	14	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

198.	<p><b>POSICIONADOR DE RAIOS-X ADULTO</b>  Aplicação: indicado para tomadas radiográficas, permite a execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão.  Características Técnicas Mínimas: Kit tamanho adulto composto por 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento (não autoclavável). Características adicionais: Produto autoclavável em até 121°C; peças reversíveis devem permitir alternar de posição; peças desmontáveis para facilitar a esterilização. Deve possuir regulamento na ANVISA. Forma de apresentação: kit adulto contendo 4 posicionadores, 1 pote para esterilização e 3 dispositivos de mordida.</p> <p>Marca de referência: Indusbelo ou equivalente.</p>	420232	KIT	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
199.	<p><b>POSICIONADOR DE RAIOS-X INFANTIL</b>  Aplicação: indicado para tomadas radiográficas, permite a execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão.  Características técnicas mínimas: Kit tamanho infantil composto por 1 posicionador lateral direito + 1 posicionador lateral esquerdo + 1 posicionador anterior + 3 dispositivos para mordida + 1 posicionador para interproximal Bite Wings + 1 pote para esterilização.  Características adicionais: autoclavável até 134° C; peças reversíveis devem permitir alternar de posição; peças desmontáveis para facilitar a esterilização. Deve possuir registro na ANVISA. Forma de apresentação: kit infantil contendo 4 posicionadores, 1 pote para esterilização e 3 dispositivos de mordida.</p> <p>Marca de referência: Indusbelo ou equivalente.</p>	420233	KIT	2	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
200.	<p><b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA ENDODONTIA (RH ENDO)</b>  Aplicação: Endodontia. Indicado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto, durante tratamentos endodônticos (conduetometria e conometria). Embalagem com 1 Posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores ao lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo. 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14mm e 16mm.  Características adicionais: Autoclavável. Forma de apresentação: kit.</p> <p>Marca de referência: Indusbelo ou equivalente.</p>	427353	KIT	4	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
201.	<p><b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO DIGITAL PARA SENSOR CDR (COM FIO)</b>  Aplicação: Indicado para diversas áreas odontológicas onde existe a necessidade de executar radiografias para diagnósticos ou transoperatórias durante os tratamentos clínicos utilizando-se sensores radiográficos tipo CDR (com fio). Kit com fixadores de sensores, 1 posicionador superior esquerdo/inferior direito (A), 1 posicionador superior direito/inferior esquerdo (B), 1 posicionador para incisivos centrais, superior e inferior, 1 bite wing, 3 dispositivos para mordida e 1 pote autoclavável.  Características adicionais: Autoclavável. Forma de apresentação: kit.</p> <p>Marca de referência: Indusbelo ou equivalente.</p>	427353	KIT	2	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
202.	<p><b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO DIGITAL ENDODÔNTICO (RH ENDO) PARA SENSOR CDR (COM FIO)</b>  Aplicação: Endodontia. Indicado como posicionador radiográfico utilizado nas diversas áreas odontológicas onde existe a necessidade de executar radiografias para diagnósticos ou transoperatórias durante os tratamentos clínicos utilizando-se sensores radiográficos tipo CDR (com fio). Embalagem com 1 posicionador radiográfico superior esquerdo/inferior direito, 1 posicionador radiográfico superior direito/inferior esquerdo, 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida de 14mm e 2 dispositivos para mordida de 16mm. Deve acompanhar fixadores de sensores, para se ajustar ao sensor radiográfico. Características adicionais: Autoclavável. Forma de apresentação: kit.</p> <p>Marca de referência: Indusbelo ou equivalente.</p>	420232	KIT	2	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

203.	<p><b>POTE DAPPEN SILICONE</b> Aplicação: dentística. Finalidade: manipulação de material odontológico e protético. Características adicionais: de silicone, antiaderente, autoclavável. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação/fornecimento: Embalagem com 1 unidade. Unidade De Estoque: unidade (UND).</p> <p>Marca de referência: Indusbelo, Maquira, Angelus, Preven ou equivalente.</p>	411439	UND	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
204.	<p><b>POTE DAPPEN PLÁSTICO</b> Aplicação: dentística. Finalidade: manipulação de material odontológico e protético. Características adicionais: de plástico, autoclavável, com duas cavidades para manipulações. Tamanho: único. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação/fornecimento: Embalagem com 1 unidade. Unidade De Estoque: UND (unidade).</p> <p>Marca de referência: Preven, Maquira ou equivalente.</p>	411438	UND	20		Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	
205.	<p><b>POTE DAPPEN VIDRO</b> Aplicação: dentística. Finalidade: manipulação de material odontológico e protético. Características adicionais: de vidro transparente, autoclavável, com duas cavidades para manipulações. Tamanho: único. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação/fornecimento: Embalagem com 1 unidade. Unidade De Estoque: UND (unidade).</p> <p>Marca de referência: Preven, Golgran ou equivalente.</p>	411437	UND	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
206.	<p><b>PROPÉ GRAMATURA 30g/m²</b> Sinônimo: "Sapatilha descartável". Material: Fabricado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno. Gramatura mínima: 30g/m². Cor: branca. Aplicação: proteção dos pés/calçados durante realização de procedimentos clínicos/cirúrgicos, sendo barreira física à propagação de microrganismos. Características adicionais: Fixação por elástico. Atóxico e antialérgico, permeável ao ar, com elástico em todo perímetro. Tamanho único e com ajuste ao calçar. Regularizado na ANVISA. Conter número do C.A. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de Apresentação/ Fornecimento: embalagem com 100 unidades. Unidade de Estoque: embalagem (EMB).</p> <p>Marca de referência: Descarpack ou qualidade equivalente.</p>	436856	EMB	350	647	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Enfermaria, Fisioterapia e Centro Cirúrgico na quantidade de 49.800 unidades por ano, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
207.	<p><b>PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)</b> Ajustável, leve, anatômico e ergonômico. Visor em policarbonato, mínima de 0,5mm (variação para mais em 20%) e antiembaçante, lavável e passível de desinfecção. Apoio circunferencial da cabeça. Faixa da cabeça lavável, removível e ajustável. Comprimento do visor: entre 25 e 30 cm. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade (UND).</p> <p>Marca de referência: Brinox ou equivalente.</p>	274559	UND	50	46	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Enfermaria, Centro Cirúrgico e Ambulatório, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
208.	<p><b>REFIL TAMBOREL</b> Aplicação: endodontia. Características adicionais: confeccionado em poliéster, para apoio de limas endodônticas, descartável e substituível. Forma de apresentação: embalagem com 50 unidades. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: embalagem com 50 unidades. Unidade de fornecimento: embalagem com 50 unidades.</p> <p>Marca de referência: Maquira, Indusbelo ou equivalente.</p>	445318	EMB	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
209.	<p><b>RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA</b> Aplicação: endodontia. Características adicionais: autoclavável, fabricado em polímero, com calibrador (insertos) em metal. Aplicação: medição e calibração de cones de guta-percha e confecção de cones intermediários. Forma de apresentação: 1 unidade. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Marca de referência: Dentsply maillefer ou Intermedium Angelus ou equivalente.</p>	418848	UND	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----

210.	<p><b>REPARADOR ENDODÔNTICO BIOCERÂMICO</b></p> <p>Material reparador biocerâmico pronto para uso (putty). Características adicionais: Pronto para uso. Alta liberação de íons Ca. Alta alcalinidade (ph~12). Expansão de presa e adesão química à dentina. Radiopacificador Óxido de Zircônio. Hidrofílico. Ausência de Toxicidade. Composição não resinosa. Tamanho médio de partículas 2 microns. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: Embalagem (EMB). Unidade de fornecimento: Embalagem com 1 seringa com 0,5g.</p> <p>Marca de referência: Bio-C Repair (Angelus) ou equivalente.</p>	432863	EMB	6	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
211.	<p><b>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO</b></p> <p>Aplicação: prótese, para coroas e pontes. Características adicionais: para ser misturado ao pó. O produto deve estar registrado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Forma de apresentação: frasco com 120 ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: frasco com 120 ml de líquido.</p> <p>Marca de referência: JET-Clássico ou de qualidade superior.</p>	390456	FR	3	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
212.	<p><b>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ</b></p> <p>Aplicação: clínica geral, prótese. É utilizada principalmente para coroas provisórias, facetas provisórias, núcleos de preenchimento provisórios. Material em pó autopolimerizável, para ser utilizado junto ao líquido próprio. Fabricado nas cores: Incisal, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 73 e 81. O produto deve estar registrado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Forma de apresentação: Embalagem com 78g. Prazo de validade: mínimo de 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: Embalagem. Unidade de fornecimento: Embalagem com 78g. Tipo Dencôr-Clássico ou de qualidade superior.</p> <p>Marca de referência: JET/Classico ou equivalente.</p>	390458	EMB	3	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
213.	<p><b>RESINA BISACRÍLICA A3</b></p> <p>Aplicação: dentística, prótese. Restaurador provisório composto de bisacril, autopolimerizável. Características adicionais: sistema de automistura (pasta base + pasta catalisadora), estabilidade de forma e cor, restaurações provisórias de longa duração, tempo de presa: 1,5 minutos-3min. Cor: A3. Regularizado na ANVISA e embalagem deve conter lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento/estoque: embalagem com cartucho de 67g – 75g + 10-16 pontas misturadoras.</p> <p>Marca de referência: Protemp 4 (3M ESPE), Structur 2 SC (Voco) ou equivalente.</p>	420401	EMB	1	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
214.	<p><b>RESINA BULKFILL A3</b></p> <p>Aplicação: Dentística. Características adicionais: resina 100% nanoparticulada (100% das partículas de carga são abaixo de 100 nm), indicada para dentes anteriores e posteriores; pode ser aplicada em incremento único de até 5mm sem necessidade de resina de cobertura; Fotopolimerizável, alta radiopacidade. Cor A3. Validade: 75% do prazo total de validade. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Regularizada na ANVISA. Forma de apresentação: seringa de 4g. Unidade de estoque/fornecimento: seringa (SER) de 4g.</p> <p>Marca de referência: Filtek One Bulk Fill – 3M ou equivalente.</p>	444049	SER	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

215.	<p><b>RESINA BULKFILL FLOW A3 E UNIVERSAL</b></p> <p>Aplicação: Dentística. Características adicionais: resina de autonivelamento para base em dentes posteriores; resina de boa fluidez (consistência fluida) com baixa tensão de contração de polimerização; pode ser aplicada em incrementos únicos de até 4mm; Fotopolimerizável, alta radiopacidade. Cores A3 e UNIVERSAL. Validade: 75% do prazo total de validade. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Regularizada na ANVISA. Unidade de estoque: embalagem (EMB). Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 1 seringa de 2g e pontas aplicadoras.</p> <p>Marca de referência: Filtek bulkfill flow / Bulk Fill SDR Flow ou equivalente.</p>	444049	SER	50	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
216.	<p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA (A3, A3.5)</b></p> <p>Características adicionais: tipo microhíbrida com nanopartículas, contendo BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, diuretano dimetacrilato (UDMA), cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Para dentes anteriores e posteriores para reposição. Fotopolimerizável, radiopaca Cor: A3, A3,5. Validade: 75% do prazo total de validade. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Regularizada na ANVISA. Forma de apresentação: seringa com 4 gramas. Unidade de estoque: seringa (SER). Unidade de fornecimento: seringa com 4 gramas.</p> <p>Marca de referência: Z250 XT – 3M, Charisma Classic.</p>	390513	SER	8	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
217.	<p><b>RESINA NANOPARTICULADA FLÚIDA A3</b></p> <p>Aplicação: Odontologia. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas, baixa viscosidade, fluorescência semelhante ao dente natural, incrementos de até 2 mm. Cor A3. Validade: 75% do prazo total de validade. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Regularizada na ANVISA. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 1 seringa de 2g e pontas aplicadoras.</p> <p>Marca de referência: Filtek supreme flowable – 3M ou equivalente.</p>	419656	EMB	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
218.	<p><b>RESINA NANOHÍBRIDA COM TECNOLOGIA BIOATIVA GIOMER (F00: A1, A2, A3, A3.5, A30, A20, BW e F03: A1, A2, A3, A3.5, A30, A20, BW BWA, F03MI)</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Características adicionais: resina composta flúida, fotopolimerizável, com tecnologia GIOMER onde as partículas de carga liberam e recarregam flúor, permitindo reduzir a solubilidade mineral do dente e restringindo a produção de ácidos pelas bactérias cariogênicas. Indicada para todas as classes restauradoras, podendo ser usada como base, forramento e restauração. Alta radiopacidade. Fluidez: F03 -um pouco de fluidez E F00 – sem fluidez. Cor: F00: A1,A2,A3,A3.5,A30,A20, BW e F03: A1,A2,A3,A3.5,A30,A20, BW BWA, F03MI. Validade: Validade: 75% do prazo total de validade. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Regularizada na ANVISA. Unidade de estoque: embalagem (EMB). Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 1 seringa de 2,2g e pontas aplicadoras.</p> <p>Marca de referência: Beautifil Flow Plus – SHOFU.</p>	390514	EMB	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

219.	<p><b>RESINA GIOMER XLS cores A1, A2, A3 e A3.5</b></p> <p>Resina restauradora nanoparticulada universal injetável. Características adicionais: estética previsível com brilho sem esforço e capacidade de autopolimento, conveniência com a técnica “injete conforme molda”, restaurações invisíveis que se misturam com a margem natural do dente, força e durabilidade para restaurações posteriores e anteriores, tecnologia de preenchimento S-PRG que fornece difusão de luz para uma combinação perfeita de cores, brilho natural, auto-polimento duradoura além dos benefícios bioativos.</p> <p>Indicação: dentes anteriores, decíduos e permanentes. Classes III, IV e V, restaurações estéticas minimamente invasivas, fechamento de diastemas, facetas em resina direta, camada cervical em contato com a margem gengival, confecção de concha palatina, injeção da resina pela técnica da muralha de silicone. Cores: A1, A2, A3 e A3.5. Registrado na ANVISA. Prazo de validade: possuir no mínimo 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Marca de referência: Beautiful XSL – SHOFU ou de qualidade superior</p>	407163	EMB	6	-----	Produto ainda não adquirido pela PDON, mas se vê a necessidade deste produto para casos específicos.	-----
220.	<p><b>RESINA NANOPARTICULADA COR TRANSLÚCIDA CLARA OU NEUTRA OU A1B, A2B, A3B, A3.5B, A4B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, A1D, A2D, A3D, A4D, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, CT, AT, BT</b></p> <p>Aplicação: Odontologia. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas (zircônia e sílica) para restaurações em dentes anteriores e posteriores; fluorescência e opalescência semelhantes ao do dente natural, radiopaca. Cor translúcida clara ou neutra ou a1b, a2b, a3b, a3.5b, a4b, b1b, b2b, b3b, b5b, c1b, c2b, a1d, a2d, a3d, a4d, a2e, a3e, b1e, b2e, ct, at, bt. Validade: 75% do prazo total de validade. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Regularizada na ANVISA. Forma de apresentação: seringa de 4g. Unidade de estoque: seringa (SER). Unidade de fornecimento: seringa de 4g.</p> <p>Marca de referência: z350 – 3M ou equivalente.</p>	407163	SER	150	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
221.	<p><b>RESINA HEAVY FLOW A2.</b></p> <p>Aplicação: dentística. Características adicionais: material de restauração nano-híbrido de alta viscosidade (viscosidade maior que a das resinas fluídas convencionais) fotopolimerizável. De uso universal (independente do tipo de cavidade). Quantidade de carga maior que 83%. Cor: A2. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: kit com duas seringas de 2g cada. Unidade de estoque: seringa (SER). Unidade de fornecimento: kit com duas seringas de 2g cada.</p> <p>Marca de referência: Grandioso heavy flow - VOCO.</p>	390514	KIT	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
222.	<p><b>RESINA UNICROMÁTICA</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Características adicionais: fotopolimerizável, nanoparticulada com tecnologia APS (Advanced Polymerization System), efeito camaleão (capta e reflete a cor do remanescente dental) – unicromática, radiopaca. Cor: única. Validade: 75% do prazo total de validade. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Regularizada na ANVISA. Unidade de estoque: embalagem (EMB). Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 1 seringa de 4g.</p> <p>Marca de referência: Vittra APS Unique (FGM).</p>	407163	EMB	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
223.	<p><b>RESTAURADOR PROVISÓRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Características adicionais: fotopolimerizável, utilizado sem condicionamento ácido ou adesivo, consistência borrachóide após a polimerização, resinoso, com flúor na composição, sem eugenol. Regularizado na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: kit com 2 seringas de 2 g cada.</p> <p>Marca de referência: Bioplic (Biodinâmica) ou equivalente.</p>	404548	KIT	7	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

224.	<p><b>SELANTE – TOP COAT – FOTOPOLIMERIZÁVEL</b></p> <p>Aplicação: Odontologia. Finalidade: Indicado para restaurações de ionômero de vidro que precisam de um selamento após a aplicação, para a prevenção contra a contaminação de saliva e água após as primeiras 24 horas. Características adicionais: Material para selamento, fotopolimerizável. Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com frasco de 5ml. Deve ser do tipo Riva Coat – SDI, para manter compatibilidade com o ionômero de vidro em uso na PODON e sejam mantidas as características técnicas e funcionais do produto, sem prejuízo do alcance da finalidade do mesmo.</p> <p>Marca de referência: Riva coat - SDI.</p>	390780	EMB	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
225.	<p><b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 22G X 1" (25 X 0,7MM)</b></p> <p>Aplicação: administração de medicamentos. Tamanho/Capacidade: 20ml. Agulha 25 X 0,7 mm. Características Adicionais: bico central tipo <i>Luer-Lock</i>. No espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens. A embalagem deve ser em papel grau cirúrgico que garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Estéril. Esterilizada em óxido de etileno ou raio gama cobalto (60). Apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade. Aprovada pelo INMETRO. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: unidade contendo 1 seringa de 20ml e 1 agulha 25 x 0,7mm. Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades</p> <p>Marca de referência: Injex, Descarpack ou equivalente</p>	439711	CX	28	36	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphasine ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
226.	<p><b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA</b></p> <p>Aplicação: administração de medicamentos. Tamanho/Capacidade: 10ml. Sem agulha. Características Adicionais: bico central tipo <i>Luer-Lock</i>. No espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha (tipo <i>Luer-Lock</i> - rosqueável), com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens. A embalagem deve ser em papel grau cirúrgico que garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Estéril. Esterilizada em óxido de etileno ou raio gama cobalto (60). Apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade. Aprovada pelo INMETRO. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: caixa contendo 100 seringas de 10ml sem agulha. Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.</p> <p>Marca de referência: Injex, Descarpack ou equivalente.</p>	439617	CX	28	26	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphasine ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.

227.	<p><b>SERRA (REFIL) PARA ARCO DE SERRA ODONTOLÓGICO</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Indicada para uso em conjunto com o Arco microcut. Finalidade: remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. Características adicionais: fabricada em aço inoxidável, espessura de 0,05mm e tamanho de 3,7cm. Deve atender a norma ISO 13485 e possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação e fornecimento: embalagem com 5 unidades. Unidade de Estoque: Embalagem (EMB).</p> <p>Marca de referência: TDV ou equivalente.</p>	428222	EMB	10	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
228.	<p><b>SILANO – AGENTE DE UNIÃO</b></p> <p>Uso: odontológico. Agente de união indicado no tratamento de superfícies internas de restaurações de porcelana e pinos de fibra de vidro para cimentação com cimentos resinos. Solução pré-hidrolisada de fase única. Frasco de 5 ml. Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com frasco de 5 ml.</p> <p>Marca de referência: Silano Rely X, Ceramic bond, Angelus ou equivalente.</p>	391629	EMB	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
229.	<p><b>SILICONA DE ADIÇÃO DENSA</b></p> <p>Aplicação: prótese, dentística. Características adicionais: hidrofílico, tixotrópico, a base de polivinilsiloxano / vinil-polidimetilsiloxano. Compatível com todos os materiais para confecção de modelos, para impressões de alta precisão, tempo de presa menor que 6 minutos, dureza reduzida (soft), facilitando a remoção da boca do paciente. Forma de apresentação: Embalagem (EMB) com 01 pote com 250 ml de pasta base + 01 pote com 250 ml de catalisador + 2 colheres misturadoras. Regularizado na ANVISA e embalagem deve conter lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento/estoque: Embalagem (EMB) com 01 pote com 250 ml de pasta base + 01 pote com 250 ml de catalisador + 2 colheres misturadoras.</p> <p>Os silicones denso e fluido deverão ser da mesma marca para que haja compatibilidade de manipulação e de trabalho, evitando-se dessa forma distorções nas moldagens o que pode levar ao fracasso do trabalho final.</p> <p>Marca de referência: Express XT (3M ESPE), Elite HD+ (ZHERMACK) ou equivalente.</p>	428738	EMB	1	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
230.	<p><b>SILICONA DE ADIÇÃO FLUIDO</b></p> <p>Aplicação: prótese, dentística. Características adicionais: hidrofílico, tixotrópico, a base de polivinilsiloxano / vinil-polidimetilsiloxano, com adição do componente Carbosilano na pasta fluida e compatível com todos os materiais para confecção de modelos, para impressões de alta precisão, média viscosidade, dureza compatível com impressão realizada em boca, tempo de presa total menor que 6 minutos. Forma de apresentação: 2 cartuchos com 50 ml cada (o cartucho já contém o fluido base e o catalisador) + 10-12 pontas misturadoras. Regularizado na ANVISA e embalagem deve conter lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: 2 Pastas Fluidas M/V de 50mL cada (o cartucho já contém a pasta base e a pasta catalisador) e 10-12 pontas misturadoras.</p> <p>Os silicones denso e fluido deverão ser da mesma marca para que haja compatibilidade de manipulação e de trabalho, evitando-se dessa forma distorções nas moldagens o que pode levar ao fracasso do trabalho final.</p> <p>Marca de referência: Express XT M/V (3M ESPE), Elite HD+ Regular Body (ZHERMACK) ou equivalente.</p>	428739	EMB	1	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

231.	<p><b>SILICONA DE CONDENSAÇÃO: KIT (FLUIDO + DENSO)</b></p> <p>Material de moldagem à base de silicone por condensação. Indicado para moldagens de precisão na confecção de facetas, inlays, onlays, próteses fixas unitárias ou múltiplas, próteses parciais removíveis, prótese total e mockups. Características adicionais: totalmente atóxico, não produzir nenhuma reação à mucosa bucal, não provocar sensação de sufocamento, biocompatível em relação aos tecidos bucais, maior capacidade de penetração, retorno após a deformação de 98,6%. Tempo de trabalho da pasta densa e fluida de 1'15", tempo de presa final de 3'30". Inalterabilidade após desinfecção. Sem glúten e sem lactose. Forma de apresentação: kit contendo 1 pote com pasta densa, 1 tubo com pasta fluido, 1 catalisador e acessórios. Regularizado na ANVISA. Kit deve conter lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Marca de referência: Zetaplus (Zhermack), Perfil ou equivalente.</p>	428720	KIT	1	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
232.	<p><b>SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA (GRANULAÇÃO GROSSA: TAÇA, CHAMA E DISCO; GRANULAÇÃO MÉDIA: TAÇA, CHAMA E DISCO; GRANULAÇÃO FINA: TAÇA, CHAMA E DISCO)</b></p> <p>Aplicação: indicado para remover resinas compostas em excesso e em aplicações pré-polimento. Características Adicionais: pontas de borracha de silicone abrasivas, impregnadas com carvão de silício, com haste metálica, para contra-ângulo, em formato de taça/chama ou disco. Autoclavável. Regularizado na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem com 3 unidades.</p> <p>Marca de referência: Polidor Jiffy Polisher (Ultradent), Astropol (Ivoclar Vivadent) ou equivalente.</p>	417719 / 417721 / 417720	EMB	300	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
233.	<p><b>SOBRE LUVA</b></p> <p>Luva para procedimento não cirúrgico. Material: plástico. Tamanho: único. Descartável. Modelo: ambidestra. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 100 unidades.</p> <p>Marca de referência: Prevemax, Mblife, Inoven ou equivalente.</p>	423464	EMB	50	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
234.	<p><b>SODA CLORADA</b></p> <p>Aplicação: odontológica, Forma De Apresentação: frasco com 1 litro de solução de hipoclorito de sódio a 2,5%. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 1 litro.</p> <p>Marca de referência: Asfer ou equivalente.</p>	437156	FR	50	468	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizada na Central de Material e esterilização para desinfecção de artigos termossensíveis. Utiliza-se 360 litros por ano para 12 meses são requeridos 360 frascos, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
235.	<p><b>SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA DE USO ODONTOLÓGICO</b></p> <p>Aplicação: odontologia, solução de diamino fluoreto de prata a 30% a 38%, deve promover o fortalecimento da estrutura do esmalte. Ação antimicrobiana, ação cariostática, ação curativa e ação preventiva. Forma de apresentação: embalagem.</p> <p>Marca de referência: Cariestop ou equivalente.</p>	425821	EMB	2	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
236.	<p><b>SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100 ml</b></p> <p>Forma Farmacêutica: Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 100 ml. Características Adicionais: Em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Medicamento de notificação simplificada RDC nº 199/2006. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Soro fisiológico em bolsa flexível de 100ml. Unidade De Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: unidade de 100ml.</p> <p>Marca de referência: Beker, JP indústria farmacêutica, B Braun ou equivalente.</p>	452796	UND	1000	6000	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphasine ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%.

237.	<p><b>SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250 ml</b>  Forma Farmacêutica: Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 250 ml.  Características Adicionais: Em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Medicamento de notificação simplificada RDC nº 199/2006. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Soro fisiológico em bolsa flexível de 250ml. Unidade De Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: unidade de 250ml.</p> <p>Marca de referência: Beker, JP indústria farmacêutica, B Braun ou equivalente.</p>	452796	UND	500	250	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	Total de saídas registradas para a POMED conforme extraído do Sigmanet e do Alphaline ao longo do ano de 2024, acrescido de um aumento de demanda de 30%. -
238.	<p><b>SPRAY COM GÁS GELADO (TESTE DE VITALIDADE)</b>  Aplicação: teste de vitalidade pulpar. Spray refrigerante temperatura -50°C, com tubo de aplicação. Atóxico. Sem CFC. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 200 ml. Unidade De Estoque: embalagem. Unidade De Fornecimento: embalagem.</p> <p>Marca de referência: Endo Test (Wilcos), Endo Ice (Maquira) ou equivalente.</p>	417284	EMB	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
239.	<p><b>SUGADOR CIRÚRGICO</b>  Aplicação: cirurgia odontológica. Características Adicionais: Anatômico, estéril, descartável, atóxico, embalagem individual. Material: PVC rígido ou resina ABS. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de Apresentação: embalagem com 20 unidades. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 20 unidades.</p> <p>Marca de referência: Indusbello, Maquira ou equivalente.</p>	406294	EMB	60	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
240.	<p><b>SUGADOR DESCARTÁVEL</b>  Aplicação: Odontologia. Características: com ponta indeformável e haste metálica interna flexível e dobrável. Material: Tubo em PVC atóxico e fio metálico interno (fio de cobre ou aço especial) que evita o efeito memória e permite a fixação na posição desejada. Não estéril e descartável (uso único). Validade: indeterminada (não se aplica). Forma de Apresentação: embalagem com 40 unidades. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 40 unidades.</p> <p>Marca de referência: SSPlus, AllPrime, Euronda ou equivalente.</p>	406292	EMB	380	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
241.	<p><b>SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL</b>  Sugador confeccionado em PVC atóxico, possui tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. A ponteira é confeccionada em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado artificialmente com tutti-frutti, proporcionando maior segurança para o profissional e conforto ao paciente. Registrado na ANVISA. Características adicionais: sugador descartável, ponteira extra macia, atóxico, Validade: 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com 20 unidades.</p> <p>Marca de referência: SS plus ou de qualidade superior</p>	406295	EMB	40	-----	Produto ainda não adquirido pela PODON, mas vê a necessidade para uso em casos específicos de endodontia e dentística	-----
242.	<p><b>TAÇA BORRACHA PROFILAXIA</b>  Uso odontológico. Formato: taça. Cor: Branca (ultra-soft). Aplicação: profilaxia. Características adicionais: FLEXÍVEL, compatibilidade: CONTRA ÂNGULO. Autoclavável. Deve possuir registro na ANVISA. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade. Unidade de fornecimento: embalagem.</p> <p>Marca de referência: American Burrs, Microdont ou equivalente.</p>	404903	EMB	50	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

243.	<p><b>TIRA DE AÇO 2 ou 4mm</b>  Aplicação: Odontologia. Finalidade: acabamento e polimento restaurador. Tamanho/capacidade: 2 ou 4mm (permitindo variação de +/- 25%). Características Adicionais: Tiras em aço inox, maleável, granulação fina regular a base de óxido de alumínio ou grão de diamante, com centro neutro. Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de Validade: 75 % do prazo total de validade. Forma De Apresentação: embalagem com 12 unidades. Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: Embalagem com 12 unidades.</p> <p>Marca de referência: Maquira, Airon ou equivalente.</p>	406283	EMB	35	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
244.	<p><b>TIRA DE LIXA DIAMANTADA SERRILHADA</b>  Aplicação: Dentística. Características adicionais: Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos; centro neutro serrilhado para a introdução no espaço interproximal e para a remoção de excessos de materiais. Largura: 3 mm (variação +/- 17%). Fina. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 5 unidades. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 5 unidades.</p> <p>Marca de referência: TDV, Durastripe (American Burrs) ou equivalente.</p>	406287	EMB	100	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
245.	<p><b>TIRA DE LIXA DIAMANTADA (refil)</b>  Aplicação: odontologia. Indicada para uso em conjunto com o Arco microcut. Finalidade: remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. Características adicionais: fabricada em aço inoxidável e diamante, espessura entre 0,01 e 0,05mm e tamanho de 36 a 37 x 4 a 6mm. Autoclavável. Deve atender a norma ISO 13485 e possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação e fornecimento: embalagem com 5 unidades. Unidade de Estoque: Embalagem (EMB).</p> <p>Marca de referência: TDV ou equivalente.</p>	406287	EMB	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
246.	<p><b>TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER DUPLA GRANULAÇÃO</b>  Aplicação: Odontologia restauradora. Finalidade: acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, granulação grossa (cinza) e média (branca), centro neutro. Registro na ANVISA. Prazo de Validade: 75 % do prazo total de validade. Forma de Apresentação: embalagem com 50 unidades. Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 50 unidades.</p> <p>Marca de referência: Sof-Lex (3M) ou equivalente.</p>	423570	EMB	5	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----
247.	<p><b>TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER (FINA, EXTRA-FINA, MÉDIA GROSSA)</b>  Aplicação: Odontologia. Características Adicionais: Tira de contorno, acabamento e polimento com partículas abrasivas firmemente incorporadas na superfície das tiras; para espaços interproximais de restaurações de resina composta; Granulação: Fina, extra-fina, média e grossa. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 1 dispensador com rolo de 10 metros de fita. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 1 dispensador com rolo de 10 metros de fita.</p> <p>Marca de referência: Epitec (GC) ou equivalente.</p>	443173	EMB	30	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoarifado ao longo do ano de 2024.	-----

248.	<p><b>TOUCA SANFONADA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</b></p> <p>Material: Tecido Não-Tecido 100% Polipropileno (TNT). Características Adicionais: hipoalérgica, formato anatômico, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico duplo em toda sua extensão (sanfonada), gramatura mínima 20 g/m². Uso único, descartável. Cor: branca. Regularizado na ANVISA. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de Apresentação: embalagem com 100 unidades. Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.</p> <p>Marca de referência: Medix ou qualidade equivalente.</p>	428625	EMB	200	590	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	Utilizado no setor de Enfermaria e Centro Cirúrgico na quantidade de 45.396 unidades por ano, acrescido de um aumento de demanda de 30%.
249.	<p><b>VASELINA SÓLIDA</b></p> <p>Forma Farmacêutica: pomada, Concentração: 100%. Medicamento de notificação simplificada RDC ANVISA nº 107/2016. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 90 gramas. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 90 gramas.</p> <p>Marca de referência: Rioquímica ou equivalente.</p>	394023	EMB	20	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----
250.	<p><b>VERNIZ COM FLÚOR (NAF 5% OU 6%) COM SOLVENTE</b></p> <p>Aplicação: odontologia. Verniz com flúor concentrado contendo 5% ou 6% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Solução: álcool etílico. Regularizado na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 10ml de verniz + 10ml de solvente. Unidade De Estoque: embalagem. Unidade De Fornecimento: embalagem.</p> <p>Marca de referência: Fluorniz (SSWhite), Duofluorid XII (FGM) ou equivalente.</p>	428166	EMB	15	-----	Total de saídas registradas para a PODON conforme informações extraídas do Almoxarifado ao longo do ano de 2024.	-----

Nos casos em que não foi encontrado um código CATMAT idêntico, optou-se por utilizar um código genérico mais próximo para o objeto. É fundamental ressaltar que, em caso de discrepância com o CATMAT, os detalhes técnicos definidos neste Instrumento terão precedência.

#### 7. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS, JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO E DA INDIVISIBILIDADE

##### Tratamento preferencial

Conforme preconizado na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 4.611, de 2011, aplicam-se às entidades preferenciais, às microempresas e às empresas de pequeno porte os seguintes benefícios:

1. Tratamento favorecido e diferenciado às entidades preferenciais, nos percentuais mínimos de 10% (dez por cento) e, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do gasto público com contratações;
2. Participação exclusiva, até o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para itens e grupos, enquanto não for atingido o limite percentual do tratamento favorecido e diferenciado;
3. O tratamento favorecido e diferenciado não poderá ser aplicado em favor de entidade que, em decorrência do valor da licitação a que estiver concorrendo, venha a auferir faturamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa.
4. Cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Caso haja enquadramento, os itens e grupos beneficiados serão destacados no tópico 'ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS', em coluna própria 'TRATAMENTO FAVORECIDO', com o tipo de benefício sendo participação exclusiva ou cota reservada. Não havendo enquadramento, os itens e grupos serão destacados como ampla concorrência.

Considerando a justificativa para a indivisibilidade dos itens objeto desta licitação, bem como a exigência de responsável técnico farmacêutico para os estabelecimentos que comercializam os produtos em questão — requisito que, em aquisições anteriores do CBMDF, já resultou em pregões desertos — e ainda tendo em vista a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de grande volume de produtos por período prolongado, optou-se por não aplicar os benefícios previstos à participação exclusiva ou reservada de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Tal medida visa preservar a competitividade e a viabilidade do certame, considerando que as exigências técnicas e operacionais inerentes ao objeto licitado podem restringir significativamente o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às condições do contrato, comprometendo a economicidade e a continuidade do abastecimento.

##### Agrupamento e indivisibilidade

Abaixo contém uma tabela demonstrativa dos agrupamentos, da indivisibilidade e suas respectivas justificativas:

Grupo	Item(s)	Divisível	Justificativa
			<p>Considerando a natureza do objeto licitado — fornecimento contínuo de materiais odontológicos — e a necessidade de garantir padronização, regularidade e eficiência logística no atendimento às unidades consumidoras, opta-se pelo agrupamento de todos os itens em um único grupo. Tal medida visa assegurar:</p> <p>a) Padronização técnica dos produtos, evitando a utilização de materiais de diferentes marcas, composições ou padrões de qualidade, que possam</p>

Grupo	Item(s)	Divisível	comprometer a uniformidade dos procedimentos odontológicos; <b>Justificativa</b>
1	1 a 250.	Não	<p>b) Maior controle administrativo e logístico, uma vez que o fornecimento por um único contratado permite otimizar o recebimento, armazenamento, conferência e controle de prazos de validade, reduzindo falhas operacionais e custos indiretos de gestão;</p> <p>c) Regularidade e continuidade do abastecimento, tendo em vista que a contratação de um fornecedor com maior capacidade técnica e operacional favorece o atendimento das demandas periódicas, típicas de contratos de fornecimento contínuo;</p> <p>d) Centralização da responsabilidade contratual, o que facilita a fiscalização, a aplicação de penalidades e o cumprimento das obrigações contratuais, promovendo maior eficiência administrativa;</p> <p>e) Atendimento ao princípio da economicidade, uma vez que a concentração do fornecimento tende a reduzir custos administrativos e operacionais para a Administração.</p> <p>Tal agrupamento não representa restrição à competitividade.</p>

#### Favorecimento às entidades preferenciais no presente objeto

Em consonância com o Art. 23 da Lei n.º 4.611, de 2011, o presente instrumento concedeu 0% de benefício às ME/EPPs.

#### 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Em cumprimento à Seção VII do Capítulo IV do Decreto distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço máximo estimado é de **R\$ 2.601.938,66 (dois milhões, seiscentos e um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, para 12 meses e **R\$ 5.203.876,02 (cinco milhões, duzentos e três mil oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos)** para 24 meses, de acordo com a pesquisa de preços, detalhada na planilha de custos, Planilha Financeira (189318216).

GRUPO	ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	PREÇO TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES
	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PACOTE	R\$ 11,83	50	R\$ 591,50	100
	2	ABRIDOR DE BOCA	EMBALAGEM	R\$ 24,71	20	R\$ 494,20	40
	3	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%	SERINGA	R\$ 33,61	5	R\$ 168,05	10
	4	ÁCIDO FOSFÓRICO 35% OU 37%	EMBALAGEM	R\$ 21,29	400	R\$ 8.516,00	800
	5	ÁCIDO POLIACRÍLICO 26%	EMBALAGEM	R\$ 114,90	15	R\$ 1.723,50	30
	6	ADESIVO AUTOCONDICIONANTE	EMBALAGEM	R\$ 745,84	4	R\$ 2.983,36	8
	7	ADESIVO CONVENCIONAL DE DOIS FRASCOS	EMBALAGEM	R\$ 379,89	4	R\$ 1.519,56	8
	8	ADESIVO MONOCOMPONENTE	EMBALAGEM	R\$ 43,28	4	R\$ 173,12	8
	9	ADESIVO UNIVERSAL (AUTOCONDICIONANTE)	FRASCO	R\$ 399,00	50	R\$ 19.950,00	100
	10	ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UNIDADE	R\$ 1.428,50	16	R\$ 22.856,00	32
	11	ÁLCOOL 96° GL	FRASCO	R\$ 12,81	42	R\$ 538,02	84
	12	ÁLCOOL EM GEL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM	FRASCO	R\$ 12,12	523	R\$ 6.338,76	1046
	13	ÁLCOOL ETÍLICO 70 INPM	FRASCO	R\$ 11,99	2.660	R\$ 31.893,40	5320
	14	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM ADRENALINA 1:100.000	CAIXA	R\$ 275,26	60	R\$ 16.515,60	120
	15	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM ADRENALINA 1:2000.000	CAIXA	R\$ 206,79	60	R\$ 12.407,40	120
	16	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000	CAIXA	R\$ 212,70	48	R\$ 10.209,60	96
	17	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	CAIXA	R\$ 220,94	3	R\$ 662,82	6
	18	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI	CAIXA	R\$ 230,08	12	R\$ 2.760,96	24
	19	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000	CAIXA	R\$ 176,00	60	R\$ 10.560,00	120
	20	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAÍNA A 20%	PACOTE	R\$ 26,69	15	R\$ 400,35	30
	21	ANESTÉSICO TÓPICO LIDOCAÍNA	FRASCO	R\$ 107,10	10	R\$ 1.071,00	20
	22	APLICADOR DE IONÔMERO DE VIDRO ENCAPSULADO	UNIDADE	R\$ 362,94	30	R\$ 10.888,20	60
	23	AGENTE UMIDIFICADOR E ESCULPIDOR DE RESINA	EMBALAGEM	R\$ 325,79	20	R\$ 6.515,80	40
	24	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	FRASCO	R\$ 8,20	33	R\$ 270,60	66
	25	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EZE	PACOTE	R\$ 24,19	20	R\$ 483,80	40
	26	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL	CAIXA	R\$ 111,29	80	R\$ 8.903,20	160
	27	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 x 25 mm (21G x 1") VERDE	CAIXA	R\$ 22,67	47	R\$ 1.065,49	94
	28	AGULHA 24 G (0,55 X 20 MM) COR PÚRPURA MÉDIO	CAIXA	R\$ 19,72	17	R\$ 335,24	34
	29	ALGINATO TIPO 1	EMBALAGEM	R\$ 97,89	10	R\$ 978,90	20
	30	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	R\$ 9,90	780	R\$ 7.722,00	1560
	31	ANEL DE RETENÇÃO	EMBALAGEM	R\$ 910,99	5	R\$ 4.554,95	10
	32	BABADOR DESCARTÁVEL	EMBALAGEM	R\$ 26,90	200	R\$ 5.380,00	400
	33	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	EMBALAGEM	R\$ 43,24	40	R\$ 1.729,60	80
	34	BICARBONATO DE SÓDIO	EMBALAGEM	R\$ 57,03	30	R\$ 1.710,90	60

35	BRANCO DE ESPANHA	EMBALAGEM	R\$ 10,91	5	R\$ 54,55	10
36	BRINDES ODONTOPEDIATRIA	EMBALAGEM	R\$ 43,00	50	R\$ 2.150,00	100
37	BROCA DIAMANTADA 277.FG.009/138.FG.007/698.FG.007	UNIDADE	R\$ 23,82	100	R\$ 2.382,00	200
38	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº702, ZEKRYA e Nº: 6 HL	UNIDADE	R\$ 34,95	60	R\$ 2.097,00	120
39	BROCA CARBIDE PERA Nº: 329, 330, 331	UNIDADE	R\$ 13,19	30	R\$ 395,70	60
40	BROCA CARBIDE CILINDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA Nº 1557, 1558	UNIDADE	R\$ 12,90	30	R\$ 387,00	60
41	BROCA Nº 1HL, 2HL, 3HL, 4HL, 5HL, 6HL, 1, 2, 3, 4, 5, 6 CARBIDE ESFÉRICA	UNIDADE	R\$ 11,38	90	R\$ 1.024,20	180
42	BROCA Nº 1HL, 2HL, 3HL, 4HL, 5HL, 6HL, 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 8 ESFÉRICA EM AÇO CARBONO	UNIDADE	R\$ 6,28	240	R\$ 1.507,20	480
43	BROCA DIAMANTADA 1011 +	UNIDADE	R\$ 15,59	600	R\$ 9.354,00	1200
44	BROCA ENDO-Z (21 e 25mm)	UNIDADE	R\$ 27,98	120	R\$ 3.357,60	240
45	BROCA GATES GLIDDEN e DE LARGO PEESO nº 1, 2, 3 e 4	UNIDADE	R\$ 18,09	30	R\$ 542,70	60
46	BROCA MULTILAMINADA 7004+	UNIDADE	R\$ 23,01	180	R\$ 4.141,80	360
47	BROCA MULTILAMINADA 30 LÂMINAS	UNIDADE	R\$ 62,56	80	R\$ 5.004,80	160
48	BROCA TRANSMETAL 1557	UNIDADE	R\$ 20,89	10	R\$ 208,90	20
49	BROCAS LENTULO	CAIXA	R\$ 90,96	36	R\$ 3.274,56	72
50	BROQUEIRO 21 FUROS	UNIDADE	R\$ 40,59	150	R\$ 6.088,50	300
51	BROQUEIRO 60 FUROS ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	R\$ 109,69	50	R\$ 5.484,50	100
52	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNIDADE	R\$ 12,90	75	R\$ 967,50	150
53	CAPOTE GRAMATURA MÍNIMA 30G/M²	PACOTE	R\$ 98,49	5.000	R\$ 492.450,00	10000
54	CERA PARA OSSO	EMBALAGEM	R\$ 30,43	5	R\$ 152,15	10
55	CHAVE TORQUE PARA ULTRASSOM	UNIDADE	R\$ 72,86	30	R\$ 2.185,80	60
56	CIMENTO ADESIVO RESINOSO DUAL	EMBALAGEM	R\$ 666,02	5	R\$ 3.330,10	10
57	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO)	EMBALAGEM	R\$ 16,03	5	R\$ 80,15	10
58	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ)	EMBALAGEM	R\$ 18,82	5	R\$ 94,10	10
59	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	R\$ 83,65	79	R\$ 6.608,35	158
60	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (CIMENTAÇÃO)	KIT	R\$ 235,10	5	R\$ 1.175,50	10
61	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO A3 (FOTOPOLIMERIZÁVEL)	KIT	R\$ 1.029,90	2	R\$ 2.059,80	4
62	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (QUIMICAMENTE ATIVADO - AUTOPOLIMERIZÁVEL) A3	KIT	R\$ 600,99	8	R\$ 4.807,92	16
63	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ENCAPSULADO (A2, A3)	EMBALAGEM	R\$ 442,98	50	R\$ 22.149,00	100
64	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO TIPO IRM (RESTAURADOR PROVISÓRIO) (KIT)	KIT	R\$ 182,47	5	R\$ 912,35	10
65	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE RESINA EPOXIAMIDA	EMBALAGEM	R\$ 447,99	20	R\$ 8.959,80	40
66	CIMENTO ENDODÔNTICO BIOCERÂMICO	EMBALAGEM	R\$ 327,55	5	R\$ 1.637,75	10
67	CIMENTO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL	EMBALAGEM	R\$ 186,20	120	R\$ 22.344,00	240
68	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS	EMBALAGEM	R\$ 62,88	20	R\$ 1.257,60	40
69	CINTA DE AÇO PROFILÁTICA	PACOTE	R\$ 79,71	60	R\$ 4.782,60	120
70	CLAREADOR INTERNO	EMBALAGEM	R\$ 126,99	2	R\$ 253,98	4
71	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 1,5 L	UNIDADE	R\$ 6,99	157	R\$ 1.097,43	314
72	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 7 L	UNIDADE	R\$ 6,46	58	R\$ 374,68	116
73	COMPRESSA DE GAZE	PACOTE	R\$ 46,80	425	R\$ 19.890,00	850
74	COMPRESSA GAZE (ESTÉRIL)	PACOTE	R\$ 2,90	29.400	R\$ 85.260,00	58800
75	CONDENSADOR MAC SPADDEN	EMBALAGEM	R\$ 224,99	15	R\$ 3.374,85	30
76	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL (25, 30, 35, 40, 45-80)	CAIXA	R\$ 80,33	30	R\$ 2.409,90	60
77	CONES DE GUTA - PERCHA SECUNDÁRIO ("R8" OU "FF", "MF", "F", "FM")	CAIXA	R\$ 51,00	20	R\$ 1.020,00	40
78	CONES DE GUTA - PERCHA SECUNDÁRIO EXTRA-LONGO ("F", "FM", "MF")	CAIXA	R\$ 62,60	5	R\$ 313,00	10
79	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS (#25.05, #30.05, #35.05, #40.05, #50.05, 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE)	CAIXA	R\$ 72,90	15	R\$ 1.093,50	30
80	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS 1ª SÉRIE E 2ª SÉRIE	CAIXA	R\$ 36,93	10	R\$ 369,30	20
81	CONTRA ÂNGULO	EMBALAGEM	R\$ 1.008,34	8	R\$ 8.066,72	16
82	CORANTE PARA LASERTERAPIA AZUL DE METILENO	EMBALAGEM	R\$ 171,60	15	R\$ 2.574,00	30
83	CUNHA ANATÔMICA (P, M G)	EMBALAGEM	R\$ 278,26	8	R\$ 2.226,08	16
84	CUNHA DE MADEIRA	EMBALAGEM	R\$ 49,77	15	R\$ 746,55	30
85	CUNHA REFLEXIVA	EMBALAGEM	R\$ 45,99	12	R\$ 551,88	24
86	DESSENSIBILIZANTE OXALATO DE POTÁSSIO OXAGEL	SERINGA	R\$ 71,31	15	R\$ 1.069,65	30
87	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO GLUTARALDEÍDO – HEMA	FRASCO	R\$ 96,50	10	R\$ 965,00	20

88	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO	EMBALAGEM	R\$ 130,34	77	R\$ 10.036,18	154
89	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	EMBALAGEM	R\$ 44,03	50	R\$ 2.201,50	100
90	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%	EMBALAGEM	R\$ 23,57	259	R\$ 6.104,63	518
91	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1%	EMBALAGEM	R\$ 19,26	24	R\$ 462,24	48
92	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	EMBALAGEM	R\$ 39,29	24	R\$ 942,96	48
93	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4%	EMBALAGEM	R\$ 51,97	361	R\$ 18.761,17	722
94	DISCO DE CONTORNO E POLIMENTO (GROSSO, MÉDIO FINO, SUPER-FINO)	EMBALAGEM	R\$ 184,06	168	R\$ 30.922,08	336
95	DISCO DE FELTRO	EMBALAGEM	R\$ 67,77	12	R\$ 813,24	24
96	EDTA GEL 24%	EMBALAGEM	R\$ 37,88	5	R\$ 189,40	10
97	EDTA LÍQUIDO 17%	FRASCO	R\$ 116,21	15	R\$ 1.743,15	30
98	ESCOVA DE POLIMENTO DE RESINA (CÔNICA, CILÍNDRICA)	EMBALAGEM	R\$ 229,89	36	R\$ 8.276,04	72
99	ESCOVA DE ROBINSON (AMARELA, AZUL, ROSA, ROXA)	EMBALAGEM	R\$ 6,08	500	R\$ 3.040,00	1000
100	ESCOVA / ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	EMBALAGEM	R\$ 2,73	1.320	R\$ 3.603,60	2640
101	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO	EMBALAGEM	R\$ 160,18	10	R\$ 1.601,80	20
102	ESPELHO CLÍNICO (3 e 5)	UNIDADE	R\$ 9,51	400	R\$ 3.804,00	800
103	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA	CAIXA	R\$ 58,99	80	R\$ 4.719,20	160
104	EUCALIPTOL	FRASCO	R\$ 16,00	2	R\$ 32,00	4
105	EUGENOL	FRASCO	R\$ 22,82	2	R\$ 45,64	4
106	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	FRASCO	R\$ 13,90	5	R\$ 69,50	10
107	FILME DE PVC	ROLO	R\$ 15,84	50	R\$ 792,00	100
108	FIO DENTAL	EMBALAGEM	R\$ 3,78	80	R\$ 302,40	160
109	FITA DE CONTENÇÃO E REFORÇO	EMBALAGEM	R\$ 481,96	2	R\$ 963,92	4
110	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 4-0, 5-0 e 6-0 PRETO	EMBALAGEM	R\$ 169,43	770	R\$ 130.461,10	1540
111	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 4-0 INCOLOR	EMBALAGEM	R\$ 394,99	400	R\$ 157.996,00	800
112	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETA	EMBALAGEM	R\$ 106,18	774	R\$ 82.183,32	1548
113	FIO RETRATOR #000, #00, #0, #1 e #2	EMBALAGEM	R\$ 109,51	10	R\$ 1.095,10	20
114	FITA PARA ISOLAMENTO	EMBALAGEM	R\$ 46,06	12	R\$ 552,72	24
115	FITA ADESIVA CREPE MONOFACE (25 mm x 50m)	UNIDADE	R\$ 10,90	221	R\$ 2.408,90	442
116	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE (19 mm X 30m)	UNIDADE	R\$ 11,68	226	R\$ 2.639,68	452
117	FITA ADESIVA HOSPITALAR (19 mm X 50m)	UNIDADE	R\$ 7,97	570	R\$ 4.542,90	1140
118	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO	EMBALAGEM	R\$ 23,06	26	R\$ 599,56	52
119	FORMOCRESOL	FRASCO	R\$ 19,70	5	R\$ 98,50	10
120	GEL DE FLUÓR FOSFATO ACIDULADO (NAF 1,23%)	FRASCO	R\$ 11,41	30	R\$ 342,30	60
121	GEL DE FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO (NAF 2%)	FRASCO	R\$ 10,38	50	R\$ 519,00	100
122	GESSO PEDRA TIPO III	EMBALAGEM	R\$ 9,90	10	R\$ 99,00	20
123	GESSO PEDRA TIPO IV	EMBALAGEM	R\$ 34,90	10	R\$ 349,00	20
124	GORRO DESCARTÁVEL	EMBALAGEM	R\$ 20,00	555	R\$ 11.100,00	1110
125	GRAMPOS DE ISOLAMENTO	UNIDADE	R\$ 12,45	250	R\$ 3.112,50	500
126	GUARDANAPO	EMBALAGEM	R\$ 7,58	600	R\$ 4.548,00	1200
127	HEMOSTÁTICO SULFATO FÉRRICO 20%	SERINGA	R\$ 71,52	15	R\$ 1.072,80	30
128	HEMOSTÁTICO CLORETO DE ALUMÍNIO 25%	SERINGA	R\$ 71,75	20	R\$ 1.435,00	40
129	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	EMBALAGEM	R\$ 10,21	8	R\$ 81,68	16
130	INDICADOR BIOLÓGICO -- LEITURA 24HS	CAIXA	R\$ 81,00	24	R\$ 1.944,00	48
131	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA- 3 HS	CAIXA	R\$ 979,72	37	R\$ 36.249,64	74
132	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V	EMBALAGEM	R\$ 289,90	155	R\$ 44.934,50	310
133	INSERTO ULTRASSÔNICO (E6D, E2D, E3D, E15)	UNIDADE	R\$ 292,19	50	R\$ 14.609,50	100
134	INSERTO ULTRASSÔNICO (E5, E8, E10, E11)	UNIDADE	R\$ 240,00	50	R\$ 12.000,00	100
135	INSERTO ULTRASSÔNICO R2 FLAT GOLD	UNIDADE	R\$ 240,00	40	R\$ 9.600,00	80
136	INSERTO ULTRASSÔNICO SUB-GENGIVAL	UNIDADE	R\$ 240,41	150	R\$ 36.061,50	300
137	INSERTO ULTRASSÔNICO THERMOSONIC	UNIDADE	R\$ 228,00	20	R\$ 4.560,00	40
138	IODOFÓRMIO	FRASCO	R\$ 49,50	2	R\$ 99,00	4
139	KIT ARCO DE SERRA MICRO	KIT	R\$ 260,38	10	R\$ 2.603,80	20
140	KIT CIRÚRGICO DE BIOSSEGURANÇA DESCARTÁVEL	KIT	R\$ 26,72	1.450	R\$ 38.744,00	2900
141	KIT MATRIZ	KIT	R\$ 1.999,90	3	R\$ 5.999,70	6
142	KIT ODONTOLÓGICO DE SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	R\$ 84,31	100	R\$ 8.431,00	200
143	KIT TWIST-GLOSS	KIT	R\$ 174,90	40	R\$ 6.996,00	80
144	LÂMINA DE BISTURI	CAIXA	R\$ 411,00	51	R\$ 20.961,00	102
145	LENÇOL DE BORRACHA	CAIXA	R\$ 42,08	75	R\$ 3.156,00	150
146	LIMA ESPECIAL (21, 25 e 31mm -- NUMERAÇÕES: 6, 8 e 10)	EMBALAGEM	R\$ 77,44	300	R\$ 23.232,00	600
147	LIMA FLEX (21, 25 e 31mm -- NUMERAÇÕES: 15-40)	EMBALAGEM	R\$ 93,00	24	R\$ 2.232,00	48

1

148	LIMA HEDSTRÖEM (25mm -- NUMERAÇÕES: 15-40 e 45-80)	EMBALAGEM	R\$ 94,32	10	R\$ 943,20	20
149	LIMA KERR (21, 25 e 31mm -- NUMERAÇÕES: 15, 30, 45-80)	EMBALAGEM	R\$ 84,66	120	R\$ 10.159,20	240
150	LIMA NITIFLEX (15-40)	EMBALAGEM	R\$ 249,95	8	R\$ 1.999,60	16
151	LIMA PLÁSTICA EASY CLEAN	EMBALAGEM	R\$ 96,27	500	R\$ 48.135,00	1000
152	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN - S 25/06 21mm	EMBALAGEM	R\$ 139,28	60	R\$ 8.356,80	120
153	LIMA TIPO C	EMBALAGEM	R\$ 84,90	320	R\$ 27.168,00	640
154	LIMAS ROTATÓRIAS EASY PRODESIGN LOGIC 21mm e 25mm	EMBALAGEM	R\$ 157,06	200	R\$ 31.412,00	400
155	LIMAS ROTATÓRIAS EASY PRODESIGN LOGIC 31mm	EMBALAGEM	R\$ 167,20	60	R\$ 10.032,00	120
156	LIMAS ROTATÓRIAS UNIVY NEW	EMBALAGEM	R\$ 85,00	48	R\$ 4.080,00	96
157	LIMPADOR DESINFETANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	EMBALAGEM	R\$ 51,58	136	R\$ 7.014,88	272
158	LUVA CIRÚRGICA (6.5, 7.0, 7.5, 8.0)	PAR	R\$ 2,00	13.172	R\$ 26.344,00	26344
159	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL PP, P, M e G	CAIXA	R\$ 34,99	4.372	R\$ 152.976,28	8744
160	LUVA SINTÉTICA NITRILÓ PP, P, M e G	CAIXA	R\$ 34,53	740	R\$ 25.552,20	1480
161	MANDRIL POP-ON (DE PRESSÃO)	UNIDADE	R\$ 180,90	50	R\$ 9.045,00	100
162	MANDRIL DE ENCAIXE DENTADO	UNIDADE	R\$ 29,90	15	R\$ 448,50	30
163	MANTA DE POLIPROPILENO (SMS) 75 X 75 CM	EMBALAGEM	R\$ 92,48	39	R\$ 3.606,72	78
164	MANTA DE POLIPROPILENO (SMS) 50 X 50 CM	EMBALAGEM	R\$ 48,43	56	R\$ 2.712,08	112
165	MÁSCARA N95 CIRÚRGICO OU PFF2	UNIDADE	R\$ 2,71	740	R\$ 2.005,40	1480
166	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO	CAIXA	R\$ 26,30	864	R\$ 22.723,20	1728
167	MÁSCARA CIRÚRGICA COM TIRAS	CAIXA	R\$ 25,00	244	R\$ 6.100,00	488
168	MATRIZ/TIRAS DE POLIÉSTER FINA TRANSPARENTE	EMBALAGEM	R\$ 4,55	25	R\$ 113,75	50
169	MATRIZ DE POLIÉSTER COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO	EMBALAGEM	R\$ 156,99	5	R\$ 784,95	10
170	MATRIZ EM AÇO (5 e 7 mm)	EMBALAGEM	R\$ 3,70	150	R\$ 555,00	300
171	MATRIZ SECCIONADA PRÉ CONTORNADA	EMBALAGEM	R\$ 385,60	22	R\$ 8.483,20	44
172	MICROBRUSH (REGULAR, FINO e EXTRAFINO)	EMBALAGEM	R\$ 18,90	120	R\$ 2.268,00	240
173	MICROMOTOR	EMBALAGEM	R\$ 810,59	8	R\$ 6.484,72	16
174	MOLDEIRA PERFURADA	PAR	R\$ 17,04	10	R\$ 170,40	20
175	NITRATO DE POTÁSSIO	EMBALAGEM	R\$ 38,61	15	R\$ 579,15	30
176	ÓCULOS ODONTOLÓGICO	UNIDADE	R\$ 9,00	203	R\$ 1.827,00	406
177	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL PARA APARELHOS DE LASER E LUZ PULSADA 660nm e 808nm	UNIDADE	R\$ 440,73	19	R\$ 8.373,87	38
178	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS DE LASER E LUZ PULSADA 780 a 1200 nanômetros	UNIDADE	R\$ 62,13	9	R\$ 559,17	18
179	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	EMBALAGEM	R\$ 50,22	50	R\$ 2.511,00	100
180	PACOTE TESTE DESCARTÁVEL "BOWIE&DICK" (CLASSE II)	UNIDADE	R\$ 13,30	1.400	R\$ 18.620,00	2800
181	PAPEL CARBONO 200 MICRONS	EMBALAGEM	R\$ 296,95	10	R\$ 2.969,50	20
182	PAPEL CARBONO 21 MICRONS	EMBALAGEM	R\$ 24,00	280	R\$ 6.720,00	560
183	PAPEL CARBONO 40 MICRONS	EMBALAGEM	R\$ 148,86	10	R\$ 1.488,60	20
184	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M	ROLO	R\$ 43,90	71	R\$ 3.116,90	142
185	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	ROLO	R\$ 77,20	102	R\$ 7.874,40	204
186	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M	ROLO	R\$ 95,60	40	R\$ 3.824,00	80
187	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ROLO	R\$ 121,90	164	R\$ 19.991,60	328
188	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M	ROLO	R\$ 161,97	433	R\$ 70.133,01	866
189	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 X 300MM	PACOTE	R\$ 82,00	70	R\$ 5.740,00	140
190	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	FRASCO	R\$ 20,94	5	R\$ 104,70	10
191	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC PARA USO ENDODÔNTICO	EMBALAGEM	R\$ 95,00	50	R\$ 4.750,00	100
192	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO	EMBALAGEM	R\$ 107,82	20	R\$ 2.156,40	40
193	PASTA POLIMENTO DENTAL	EMBALAGEM	R\$ 68,99	30	R\$ 2.069,70	60
194	PASTA PROFILÁTICA COM ABRASIVOS	EMBALAGEM	R\$ 24,41	100	R\$ 2.441,00	200
195	PEDRA POMES	EMBALAGEM	R\$ 17,94	10	R\$ 179,40	20
196	PLACA DE VIDRO	UNIDADE	R\$ 30,96	20	R\$ 619,20	40
197	PONTA DE ASPIRAÇÃO 0,014" (ROXA) e 0,019" (VERDE)	EMBALAGEM	R\$ 72,55	14	R\$ 1.015,70	28
198	POSICIONADOR DE RAIOS-X ADULTO	KIT	R\$ 88,90	15	R\$ 1.333,50	30
199	POSICIONADOR DE RAIOS-X INFANTIL	KIT	R\$ 88,90	2	R\$ 177,80	4
200	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA ENDODONTIA (RH ENDO)	KIT	R\$ 118,39	4	R\$ 473,56	8
201	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO DIGITAL PARA SENSOR CDR (COM FIO)	KIT	R\$ 113,16	2	R\$ 226,32	4
202	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO DIGITAL ENDODÔNTICO (RH ENDO) PARA SENSOR CDR (COM FIO)	KIT	R\$ 389,87	2	R\$ 779,74	4

203	POTE DAPPEN SILICONE	UNIDADE	R\$ 5,04	20	R\$ 100,80	40
204	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UNIDADE	R\$ 9,26	20	R\$ 185,20	40
205	POTE DAPPEN VIDRO	UNIDADE	R\$ 9,19	20	R\$ 183,80	40
206	PROPÉ GRAMATURA 30 G	EMBALAGEM	R\$ 16,27	997	R\$ 16.221,19	1994
207	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	UNIDADE	R\$ 16,15	96	R\$ 1.550,40	192
208	REFIL TAMBOREL	EMBALAGEM	R\$ 19,90	20	R\$ 398,00	40
209	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA	UNIDADE	R\$ 142,26	10	R\$ 1.422,60	20
210	REPARADOR ENDODÔNTICO BIOCERÂMICO	EMBALAGEM	R\$ 249,99	6	R\$ 1.499,94	12
211	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO	FRASCO	R\$ 42,49	3	R\$ 127,47	6
212	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ	EMBALAGEM	R\$ 41,90	3	R\$ 125,70	6
213	RESINA BISACRÍLICA A3	EMBALAGEM	R\$ 680,00	1	R\$ 680,00	2
214	RESINA BULKFILL A3	SERINGA	R\$ 292,65	15	R\$ 4.389,75	30
215	RESINA BULKFILL FLOW A3 E UNIVERSAL	SERINGA	R\$ 182,31	50	R\$ 9.115,50	100
216	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA (A3, A3.5)	SERINGA	R\$ 126,47	8	R\$ 1.011,76	16
217	RESINA NANOPARTICULADA FLÚIDA A3	EMBALAGEM	R\$ 184,28	15	R\$ 2.764,20	30
218	RESINA NANOHÍBRIDA COM TECNOLOGIA BIOATIVA GIOMER (F03 E F00)	EMBALAGEM	R\$ 314,16	10	R\$ 3.141,60	20
219	RESINA GIOMER XLS	EMBALAGEM	R\$ 389,09	6	R\$ 2.334,54	12
220	RESINA NANOPARTICULADA (A1B, A2B, A3B, A3.5B, A4B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, A1D, A2D, A3D, A4D, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, CT, AT, BT)	SERINGA	R\$ 281,80	150	R\$ 42.270,00	300
221	RESINA HEAVY FLOW A2	KIT	R\$ 276,66	15	R\$ 4.149,90	30
222	RESINA UNICROMÁTICA	EMBALAGEM	R\$ 165,06	20	R\$ 3.301,20	40
223	RESTAURADOR PROVISÓRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR	KIT	R\$ 61,19	7	R\$ 428,33	14
224	SELANTE – TOP COAT – FOTOPOLIMERIZÁVEL	EMBALAGEM	R\$ 152,00	3	R\$ 456,00	6
225	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 22G X 1” (25 X 0,7MM)	CAIXA	R\$ 33,24	64	R\$ 2.127,36	128
226	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	CAIXA	R\$ 46,00	54	R\$ 2.484,00	108
227	SERRA (REFIL) PARA ARCO DE SERRA ODONTOLÓGICO	EMBALAGEM	R\$ 90,10	10	R\$ 901,00	20
228	SILANO – AGENTE DE UNIÃO	EMBALAGEM	R\$ 91,82	5	R\$ 459,10	10
229	SILICONA DE ADIÇÃO DENSA	EMBALAGEM	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00	2
230	SILICONA DE ADIÇÃO FLUIDO	EMBALAGEM	R\$ 489,90	1	R\$ 489,90	2
231	SILICONA DE CONDENSACÃO: KIT (FLUIDO + DENSO)	KIT	R\$ 265,12	1	R\$ 265,12	2
232	SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA (GROSSA, MÉDIA, FINA: TAÇA, CHAMA E DISCO)	EMBALAGEM	R\$ 204,86	300	R\$ 61.458,00	600
233	SOBRE LUVA	EMBALAGEM	R\$ 2,49	50	R\$ 124,50	100
234	SODA CLORADA	FRASCO	R\$ 11,81	518	R\$ 6.117,58	1036
235	SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA DE USO ODONTOLÓGICO	EMBALAGEM	R\$ 58,62	2	R\$ 117,24	4
236	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100 ml	UNIDADE	R\$ 8,69	7.000	R\$ 60.830,00	14000
237	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250 ml	UNIDADE	R\$ 7,90	750	R\$ 5.925,00	1500
238	SPRAY COM GÁS GELADO (TESTE DE VITALIDADE)	EMBALAGEM	R\$ 92,92	20	R\$ 1.858,40	40
239	SUGADOR CIRÚRGICO	EMBALAGEM	R\$ 32,99	60	R\$ 1.979,40	120
240	SUGADOR DESCARTÁVEL	EMBALAGEM	R\$ 13,27	380	R\$ 5.042,60	760
241	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	EMBALAGEM	R\$ 21,41	40	R\$ 856,40	80
242	TAÇA BORRACHA PROFILAXIA	EMBALAGEM	R\$ 7,46	50	R\$ 373,00	100
243	TIRA DE AÇO 2-4mm	EMBALAGEM	R\$ 18,70	35	R\$ 654,50	70
244	TIRA DE LIXA DIAMANTADA SERRILHADA	EMBALAGEM	R\$ 82,49	100	R\$ 8.249,00	200
245	TIRA DE LIXA DIAMANTADA (refil)	EMBALAGEM	R\$ 80,23	5	R\$ 401,15	10
246	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER DUPLA GRANULAÇÃO	EMBALAGEM	R\$ 69,28	5	R\$ 346,40	10
247	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER (FINA, EXTRA-FINA, MÉDIA GROSSA)	EMBALAGEM	R\$ 264,90	30	R\$ 7.947,00	60
248	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL	EMBALAGEM	R\$ 13,15	790	R\$ 10.388,50	1580
249	VASELINA SÓLIDA	EMBALAGEM	R\$ 10,90	20	R\$ 218,00	40
250	VERNIZ COM FLÚOR (NAF 5% OU 6%) COM SOLVENTE	EMBALAGEM	R\$ 44,83	15	R\$ 672,45	30
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 2.601.938,66</b>	

9. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

Forma de Fornecimento

<b>Fornecimento Contínuo</b>	<p>A execução dos serviços de fornecimento de materiais odontológicos será composta das seguintes ações:  O CONTRATANTE enviará via e-mail (podon.selog@cbm.df.gov.br) à CONTRATADA a Ordem de Serviço com a descrição dos itens e quantitativos a serem fornecidos.  Os materiais devem ser fornecidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do 1º dia útil da notificação de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.  Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.</p>
------------------------------	---

<b>RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<p><b>Endereço:</b> Almoxarifado da Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área Especial nº 03, Setor Policial Sul – Brasília - DF.  <b>CEP:</b> 70.610-209.  <b>Telefone:</b> (61) 3193-0240.  <b>E-mail:</b> podon.selog@cbm.df.gov.br  <b>Dias úteis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2ª - 5ª: 13:30 às 16:00 hs.</li> <li>• 6ª: 8:00 às 12:00 hs.</li> </ul> <p><b>Agendar a entrega</b> com pelo menos um dia útil de antecedência pelos canais de contato acima.</p>
<b>PROVISÓRIO</b>	No ato da entrega.
<b>CORREÇÃO DE VÍCIOS DA ENTREGA PROVISÓRIA</b>	Prazo de 15 (quinze) dias úteis para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos ou substituições dos objetos que não atendem às especificações estabelecidas neste Instrumento.
<b>DEFINITIVO</b>	Prazo de 20 (vinte) dias corridos para a contratante verificar as especificações estabelecidas neste Instrumento. O prazo ficará suspenso enquanto houverem pendências a serem sanadas pela CONTRATADA
<b>RESPONSABILIDADE</b>	O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
<b>ESTADO DO OBJETO</b>	Todos os objetos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

Observação:

Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da Contratada.

#### 10. DA GARANTIA

Ao que couber garantia, a empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias nos **OBJETOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos ou realizar substituições dos objetos **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-los com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

#### 11. VALIDADE

Prazo de validade mínimo:

Os itens deverão possuir período total de validade (intervalo entre a data de fabricação e a data de vencimento) superior a 12 (doze) meses.

Validade remanescente no ato da entrega:

Ao que couber validade, a empresa contratada deverá fornecer os produtos objeto da licitação com no mínimo 75% de sua validade, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias nos **OBJETOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos ou realizar substituições dos objetos **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, conforme citado no item anterior, e entregá-los com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

#### 12. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia e podendo, à escolha da Contratante, prorrogar sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme preconiza o art. 107 da Lei 14.133 de 2021.

Os critérios de reajuste a serem aplicados durante a vigência contratual definidos serão:

- o reajuste como regra será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), contudo, nos casos em que houver flutuação superior à variação deste índice e a contratada comprovar que o IPCA não é suficiente para acompanhar a variação do mercado, a contratada poderá solicitar a aplicação de outros índices oficiais, tal como o Índice Geral de Preços -Mercado (IGP-M) a qual será analisada a concessão de acordo com cada situação.
- com periodicidade anual e com intervalo mínimo de 12 (doze) meses;
- a data-base para a aplicação do reajuste corresponderá à data da apresentação da proposta ou, alternativamente, à data do orçamento estimado, conforme definição expressa no instrumento convocatório;
- a metodologia de cálculo do reajuste consistirá na aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à data de incidência do reajuste, sobre o valor contratual vigente. O cálculo será realizado mediante a multiplicação do valor atualizado do contrato pelo fator de correção correspondente ao índice acumulado no período.

#### 13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/2023

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

#### 16. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

#### 17. DAS PENALIDADES

No caso de violação de quaisquer disposições estipuladas neste Instrumento, serão passíveis de aplicação as penalidades descritas em Edital. Esse procedimento seguirá os princípios do devido processo legal, assegurando garantias ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os Art. nº 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

### APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Disponível em: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/sem-categoria/pregao-eletronico-4/>

### ANEXO II

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

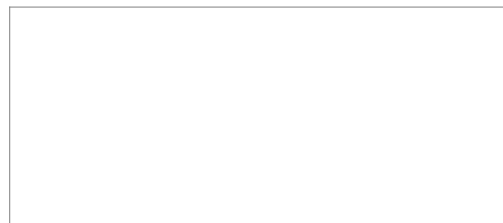
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Contratos e Convênios  
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

\* MINUTA DE DOCUMENTO



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

(Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ....., QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E**  
.....

O Distrito Federal, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM Lote D Módulo E, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado(a) pelo Cel. QOBM/Comb. XXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXX - CBMDF e do CPF nº XXXXXXXXX, Diretor de Contratações e Aquisições, nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de 20...., publicada no DODF de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº XXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme contrato social (LINK SEI) e Procuração (LINK SEI), tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, da Lei Distrital nº 4.770/2012 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal)..... e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2026 (LINK SEI) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o Contratação de empresa para Fornecimento contínuo de material de consumo odontológico, sob demanda, para o atendimento das necessidades das Policlínicas Médica (POMED) e Odontológica (PODON), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (LINK SEI).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência (LINK SEI)

1.3.2. O Edital da Licitação (LINK SEI)

1.3.3. A Proposta do contratado (LINK SEI)

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E PAGAMENTO**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A entrega do objeto processar-se-á de forma (integral a cada pedido) em até \_\_\_\_\_ a contar da assinatura do contrato, conforme especificação contida no Termo de Referência \_\_\_\_\_ (LINK SEI) e na Proposta (LINK SEI), facultada sua prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

3.3. A entrega se dará no Almoxarifado da Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas Isoladas (SAIS) Área Especial nº 03, Setor Policial Sul – Brasília-DF;

3.4. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente do CBMDF, nos horários compreendidos entre 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas em dias úteis, mediante agendamento do executor.

3.5. A contagem do prazo para entrega do objeto ou execução/fornecimento do serviço contratual fluirá a partir do primeiro dia útil após o recebimento do empenho, da ordem de serviço (quando houver) ou da assinatura do contrato (quando houver), excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

3.5.1. O prazo será considerado prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo, feriado, quando não houver expediente administrativo na Corporação ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento.

3.6. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

3.7. A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, **à exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

3.7.1. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, **à exceção de empresas matriz e filial**, serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

3.7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19.

3.8. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- 3.8.1. Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.8.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- 3.8.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- 3.8.4. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- 3.9. Os pagamentos, pelo CBMDF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:
- 3.9.1. Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- 3.9.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- 3.9.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.
- 3.10. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA *pro rata tempore*.
- 3.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontestada deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 3.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

#### **4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. DO PREÇO**

- 5.1. O valor total do Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **6. DO REAJUSTE**

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 7.10. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- 7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 8.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do Distrito Federal;
- 8.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 8.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 8.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, mediante processo administrativo com observância do devido processo legal administrativo, das garantias do contraditório e da ampla defesa, e da Lei Federal nº 14.133/2021:
- 10.2.1. **Advertência;**
- 10.2.2. **Multa;**
- 10.2.3. **Impedimento de licitar e contratar; e**
- 10.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.**
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Compete ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, nos termos do art. 121 da Portaria nº 21/2011, aplicar as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, nos termos do inciso II do §6º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 10.4.1. Compete ao Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF analisar e julgar os recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pelo Diretor de Contratações e Aquisições.
- 10.5. Compete ao Comandante Geral do CBMDF aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, que será precedida de análise jurídica.
- 10.5.1. Caberá apenas Pedido de Reconsideração da decisão proferida pelo Comandante Geral do CBMDF nos casos de aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, prevista no item 10.1.4 deste instrumento.
- 10.6. A aplicação das sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais militares, que avaliará os fatos e as circunstâncias e intimará a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de quinze dias úteis, contado da data da intimação.
- 10.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 10.7. Na aplicação das sanções de Advertência e Multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 10.8. Da aplicação das sanções de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar caberá Recurso Administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 10.9. Todas as comunicações, inclusive a intimação para apresentação de Defesa Prévia e Recurso Administrativo serão realizadas por meio eletrônico através do endereço de *e-mail* cadastrado na proposta, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.
- 10.9.1. Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação e confirmar o recebimento, certificando-se nos autos a sua realização.
- 10.9.2. Na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
- 10.9.3. A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada no primeiro dia útil seguinte à data do término desse prazo.
- 10.9.4. No prazo destinado ao exercício do direito de defesa, a empresa contratada ou licitante poderá solicitar vista dos autos referentes ao Procedimento Apuratório e o Processo Principal da contratação, ocasião em que será realizada a disponibilização de acesso externo via *e-mail* cadastrado na proposta ou endereço eletrônico informado no momento do pedido.
- 10.9.5. A empresa contratada poderá apresentar a Defesa Prévia ou interpor o Recurso Administrativo através do endereço eletrônico [dicoa.sutec@cbm.df.gov.br](mailto:dicoa.sutec@cbm.df.gov.br), ou presencialmente na secretaria da Diretoria de Contratações e Aquisições, situada no SAM Lote D, Módulo E – Quartel do Comando Geral, Brasília – DF.
- 10.10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 10.11. A aplicação das sanções previstas neste contrato ou instrumento congêneres serão formalizadas mediante Apostilamento no processo principal da contratação, bem como publicadas em DODF e inscritas no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, se for o caso.
- 10.12. Os prazos referentes às penalidades aplicadas aos contratados, sobretudo quando às sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade, para todos os efeitos, são contados a partir da data de inscrição no SICAF, sendo a publicação em Diário Oficial do Distrito Federal mero ato de publicidade da sanção.
- 10.13. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 10.13.1. A sanção de Advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a pena de multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.
- 10.14. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora e obedecerá os seguintes percentuais:
- 10.15.1. 0,5% (cinco décimos por cento) calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, quando houver um dia de atraso.
- 10.15.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, limitado a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, quando houver mais de um dia de atraso.
- 10.16. A aplicação de multa de mora não impedirá a sua conversão em compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato, e obedecerá os seguintes percentuais:
- 10.16.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;
- 10.16.2. 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total do contrato;
- 10.16.3. de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de obrigações contratuais acessórias.
- 10.17. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue, limitado o percentual máximo das multas a 30% sobre o valor total do contrato.
- 10.18. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- 10.18.1. o atraso não superior a 5 (cinco) dias;
- 10.18.2. quando a soma dos valores atribuídos à contratada for considerada irrisória, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes;
- 10.18.2.1. Será considerado irrisório valor igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 10.19. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma prevista neste Contrato.
- 10.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CBMDF à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será emitido Documento de Arrecadação do Distrito Federal – DAR, com prazo de 30 dias corridos para o efetivo pagamento.
- 10.20.1. Em caso de não pagamento da multa aplicada, a sanção será agravada de forma automática, aplicando-se, de forma cumulativa, a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar no patamar máximo de 3 (três) anos, bem como encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para fins de análise quanto à viabilidade de ajuizamento de ação judicial para cobrança do débito.
- 10.20.2. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar aplicada em decorrência de agravamento pelo não pagamento de multa anteriormente aplicada poderá ser revogada mediante a comprovação de pagamento da multa via DAR, encaminhado o comprovante à Corporação.
- 10.21. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida e observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.22. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.22.1. A aplicação da sanção de Impedimento de Licitar e Contratar deverá seguir os trâmites descritos no item 10.6.
- 10.23. A penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar não poderá ser aplicada cumulativamente com a Declaração de Inidoneidade.
- 10.24. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.24.1. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União deverá seguir os trâmites descritos no item 11.6.

10.25. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.29. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

11.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

11.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. Gestão/Unidade:

12.1.2. Fonte de Recursos:

12.1.3. Programa de Trabalho:

12.1.4. Elemento de Despesa:

12.1.5. Plano Interno:

12.1.6. Nota de Empenho:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, como nas seguintes situações:

13.4.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

13.4.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

13.4.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

13.4.4. Empenho de dotações orçamentárias.

## **14. DO FISCAL DE CONTRATO**

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representante(s) do CBMDF especialmente designado(s) conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

14.2. O(s) fiscal(is) de contrato anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.3. O(s) fiscal(is) de contrato informará(ão) à Diretoria de Contratações e Aquisições, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

#### 15. **DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 16. **DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

xxxxxxxxxxxxxx - Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício

\_\_\_\_\_  
Representante legal

### **ANEXO III** **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE** **MODELO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, adotado no âmbito do DF através do Decreto n.º 44.330 de 16 de março de 2023.

Compromete-se, ainda, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), a efetuar o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Central de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: ...

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.**

### **ANEXO IV** **DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N.º 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019** **MODELO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto n.º 39.860 de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.**

### **ANEXO V AO EDITAL – MODELO**

#### **PROPOSTA DE PREÇOS**

À

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF**

**Endereço:** Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER) fone 0xx(61) 98321-6246 / 3193-0186/3193-0185.

Apresentamos **PROPOSTA DE PREÇOS** acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90024/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF**, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

**NOME DA PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL OU DISTRITAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO:** \_\_\_\_\_

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega do(s) **material(is)** está especificada, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$

Declaramos que esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação.

O prazo para entrega dos **materiais (e/ou equipamentos)** será de até 30 (trinta) dias **CORRIDOS**, contados a partir do 1º dia útil da notificação de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Apresento **garantia** de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no item 10 do Anexo I do Edital. **(CONFORME O CASO)**

Declaro que entregarei o(s) **material(s) [OU equipamento(s) e/ou peça(s)] comprovadamente novo(s) e sem uso**, uma vez que não será(ão) aceito(s) material(is)/equipamento(s) ou peça(s) reconhecido(s), reutilizado(s) ou reformado(s).

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens:**

- constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- que possuam certificação de procedência de produtos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante

**ANEXO VI AO EDITAL – DECLARAÇÃO**  
(OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS LICITANTES)

**DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO DA LEI DISTRITAL Nº 4.770/2012 (SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL)**

Ref.: PE Nº 90024/2026- DICOA/DEALF/CBMDF

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens:**

- constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Representante Legal

---



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 27/05/2026, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **204229072** código CRC= **3E35CF58**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640020 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

---

00053-00019493/2026-38

Doc. SEI/GDF 204229072